SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3377

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 05/2022

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 05/2022

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 037/2022:

Definição dos indicadores que irão compor o Fator de Eficiência previsto no Reajuste Tarifário com Conselho Superior de Regulação (CSR) da Agesan-RS.
O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 01 de Agosto de 2022 a 11 de agosto de 2022, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com. Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 11 de agosto de 2022 ou por outros meios que não o estipulado
nesse edital.

Canoas, em 01 de Agosto de 2022.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:EBADACDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Após análise dos documentos de qualificação técnica apresentados no processo de Pregão Presencial 02/2022, realizado na data de 04 de agosto de 2022, declaramos que a empresa sob registro CNPJ n. 10.656.928/0001-82, denominada Macedo Oliveira & Xavier de Camargo Ltda, está habilitada para este certame, realizado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan/RS.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

DÊNIS JOSÉ SILVESTRE COSTA
Diretor de Regulação
Engenheiro Civil, Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento

VAGNER GERHARDT MÂNCIO
Coordenador de Normatização e Fiscalização
Engenheiro de Controle e Automação, Mestre em Engenharia da Produção e Sistemas

DANIELA PINHO ROCKE
Assessora Ambiental
Bióloga, Mestranda em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:EE82FAB0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES
Pregão Presencial nº 01/2022

Objeto: Constitui o objeto da licitação o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática e utensílios para uso da AGESAN/RS, conforme termo de referência, especificações e condições anexas ao edital.

Às dez horas, do dia 05 do mês de agosto de 2022 na sede da na filial da AGESAN-RS, reuniram-se os Pregoeiro e Equipe de Apoio para processar o certame em comento.
Fizeram-se presentes as seguintes empresas:

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA*
LUIZ CESAR THOMAS*
GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES*
***Requisitam benefício Microempresa – Lei 123/2006**

O pregoeiro esclareceu eventuais dúvidas quanto à aplicação do edital e quanto à discriminação dos itens licitados. Dado vista aos licitantes dos documentos de credenciamento e proposta os quais foram conferidos e verificados quanto ao atendimento ao edital, procedeu-se a abertura dos envelopes 01 – proposta.

Valor total por vencedor: R$ 150.498,40(CENTO E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA A EMPRESA LUIZ CESAR THOMAS.
R$ 34.100,00(TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS) PARA A EMPRESA TB SUPRIMENTOS.
R$ 36.990,00(TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) PARA A EMPRESA GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 221.588,40 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.

O Pregoeiro remeterá o processo a autoridade competente, com a sugestão de que os itens sejam homologados. Não havendo manifestação de interposição de recurso. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes legais presentes.

ANDERSON VANDERLI TEIXEIRA OLIVEIRA
Pregoeiro

JULIARA VARGAS
Membro de Apoio

TB SUPRIMENTOS

LUIZ CESAR THOMAS

GISLAINE S. RODRIGUES

A íntegra da ata e dos ítens encontra-se em www.agesan-rs.com.br

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:F2D94723

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES
Pregão Presencial nº 02/2022

Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para estruturação dos controles de auditoria para implantação da metodologia ACERTAR para um total de 23 (vinte e três) municípios regulados pela Agência Reguladora Agesan-RS, e o município de Santa Cruz do Sul, regulado pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul, totalizando 24 municípios.

Às dez horas, do dia 04 do mês de agosto de 2022 na sede da na filial da AGESAN-RS, reuniram-se os Pregoeiro e Equipe de Apoio para processar o certame em comento.
Fizeram-se presentes as seguintes empresas:

MACEDO OLIVEIRA E XAVIER DE CAMARGO LTDA
MACIEL CONSULTORES S/S
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.

O pregoeiro esclareceu eventuais dúvidas quanto à aplicação do edital e quanto à discriminação dos itens licitados. Dado vista aos licitantes dos documentos de credenciamento e proposta os quais foram conferidos e verificados quanto ao atendimento ao edital, procedeu-se a abertura dos envelopes 01 – proposta.

Não houve contestação da fase pelos participantes. O Pregoeiro adjudicou os itens, conformesegue:

Valor total: R$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) -MACEDO OLIVEIRAE XAVIER DE CAMARGO LTDA.

O Pregoeiro remeterá o processo ao Sr. Presidente, com a sugestão de que os itens sejam homologados. Não havendo manifestação de interposição de recurso. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes legais presentes.
Os documentos das empresas presentes, serão analisadas no período da tarde da data de hoje por equipe técnica e posteriormente enviados para homologação do item.

ANDERSON VANDERLI TEIXEIRA OLIVEIRA
Pregoeiro

A íntegra da ata e dos lances encontra-se no site www.agesan-rs.com.br.

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:34865149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 04 - CANCELAMENTO DO ITEM 137

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 39/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e RS Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, com endereço na Estrada da Arrozeira, número 30, bairro Centro, na cidade de Eldorado, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. Mauricio Ciceri, CPF nº 612.162.590-20, RG nº 3050536501 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 39/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 33/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 137 – Estriol Creme Vaginal 1mg/g + Aplicador, marca Sanval, 15.200 Bisnagas, de R$ 9,6140, da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 33/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 02 de agosto de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM Granpal

MAURICIO CICERI
RS Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:A9F46F90

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 03 - REEQUILÍBRIO DO ITEM 140

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 49/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e RS Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, com endereço na Estrada da Arrozeira, número 30, bairro Centro, na cidade de Eldorado, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. Mauricio Ciceri, CPF nº 612.162.590-20, RG nº 3050536501 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 28/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 33/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o reequilíbrio de preço do item 140 – Fenitoina 50mg/ml 5ml, marca Hipolabor, 14.470 Ampolas, de R$ 2,6000, para R$ 3,2500, da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 33/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 01 de agosto de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM GRANPAL

MAURICIO CICERI
RS Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:F6618031

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 02 - CANCELAMENTO ITEM 219, REEQUILÍBRIO ITEM 222

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 48/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e RS Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, com endereço na Estrada da Arrozeira, número 30, bairro Centro, na cidade de Eldorado, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. Mauricio Ciceri, CPF nº 612.162.590-20, RG nº 3050536501 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 28/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 33/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 219 –Metoclopramida 10mg/2ml, marca Halez Istar, 25.000 Ampolas, R$ 0,5600, Total R$ 14.000,0000, e item 222 – Metoclopramida Cloridrato 5mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml IV/IM, marca Halez Istar, 107.400 ampolas, R$ 0,5600, Total R$ 60.144,000, da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 33/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 01 de agosto de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM Granpal

MAURICIO CICERI
RS Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:2D30F04F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a servidora, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA** , inscrito no CPF sob o n.º 502.093.700-25, portadora do RG n.º 1025783356 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e, **ROBERTA PATUZZI BERNARDES,** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, e RG sob o nº 1081792283 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato nº 19/2022 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Call Tech Comércio e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de 01 (uma) multifuncional Laser Color A3 RICOH, Dispensa realizada em 2022, oriundo do processo administrativo 2.019/2022, no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 15 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:CE0273C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18-2022

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação Nº 018/2022	Contratação de empresa especializada em Serviço de transporte com motorista, com vaga para no mínimo 15 passageiros para participar do XIII Encontro Regional de Controle e Orientação (ERCO), saindo de Alegrete com destino a Santana do Livramento no dia 18/08/2022, com retorno de Santana do Livramento para Alegrete no mesmo dia 18/08/2022, após encerramento do evento, para a Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 054/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Silveira e Fioravanti Ltda., no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 05 de agosto de 2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:4564825E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 04/2022

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 04/2022
Termo de Fomento nº 04/2022 de 5 de agosto de 2022, que celebram o Município de Alegria e a Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais-APAE de Alegria, inscrita CNPJ/MF sob nº °03.022.882/0001-84, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Do objeto: O presente Termo de fomento tem por objeto Execução do Projeto "Habilitação e Reabilitação em Deficiência Intelectual". Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo 12 meses. 05/08/2022,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASK,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D1E6EDAC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, Objeto: **aquisição de um veículo de passeio zero KM, ano/modelo no mínimo 2022/2022, para transporte de equipes da Atenção Básica do município de Alegria-RS, com recursos do Fundo Nacional de Saúde de emenda parlamentar nº 11734.587000/1220-01, conforme Portaria MS 1158 de 24 de maio de 2022**, lavrado em favor da empresa vencedora: **DRSUL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.847.681/0001-53. Valor total de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reas).

Alegria, RS, 04 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B7D08E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº 62/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 142.07.01/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa LUIZ JOSE COLLETT ME, CNPJ nº 00.395.183/0001-91, no valor global de R$2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de agosto de 2022.

CLEOMAR ALVES DE FREITAS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4D9926F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 142/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATO Nº 142/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura, para desenvolvimento e aprovação de PPCI, conforme Lei Estadual nº 10.987/97, Decreto Estadual nº 37.380/97, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.273/98, NBR-9077/2001, Lei Complementar nº 14.376/13; constituído, no mínimo, de Levantamentos Cadastrais dos Prédios, Laudos de Inspeção das Instalações Elétricas, Gás, Sistema de Proteção Contra Incêndio existente, SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Projetos Executivos com adequações dos Prédios para o

PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndio: Arquitetônico, Elétrico, Rede de Hidrantes, Infra e Supra Estrutura, Memorial Descritivo das adequações e Planilha de Quantitativos de Serviços com suas respectivas composições - para os prédios da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA - RS, conforme o anexo I do edital.

Valor Global: **R$ 111.264,40 (cento e onze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Contratado: Azevedo Projetos e Assessoria Ltda. - CNPJ sob o nº 31.219.692/0001-97

Alvorada, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:F964241D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços, visando à aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 19 de agosto de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:6ADDAACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3763, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO."

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, dos seguintes servidores:

I. 09 (nove) Médicos Gerais Comunitários;
II. 05 (cinco) Médicos Clínicos;
III. 03 (três) Médicos Gineco-Obstetras;
IV. 03 (três) Médicos Pediatras;
V. 02 (dois) Médicos Psiquiatras Adultos;
VI. 01 (um) Médico Neuro-Pediatra

Parágrafo único. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público e o caráter de emergencialidade da contratação, para os efeitos desta Lei, a falta de recursos humanos na Equipe de Médicos para o serviço nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em razão do término dos contratos oriundos do Programa Mais Médicos do Governo Federal, além da falta de servidores ocasionada por aposentadorias, pandemia do COVD-19 e inexistência de servidores remanescentes de concursos públicos.

Art. 2º. Os contratos de que trata o artigo 1º da presente lei, serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados todos os direitos previstos no artigo 245 da Lei Municipal nº 3.670/22, tendo vigência pelo prazo de doze meses, observado o caráter de excepcionalidade previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal e no referido diploma municipal.

Art. 3º. Poderão as partes contratantes rescindir o contrato a qualquer tempo, sem direito à indenização, excetuadas as parcelas previstas na Lei Municipal 3.670/2022.

Art. 4º. A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado composto por análise curricular, entrevista e/ou outro procedimento a ser adotado através de edital.

§1º. A contratação, prevista nesta Lei, será precedida de processo seletivo público, amplamente divulgado e com critérios previamente estabelecidos para seleção, observados os princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

§2º. A comissão organizadora do edital e responsável pelo processo de seleção, deverá ser composta por servidores do quadro efetivo do município.

Art. 5º. A carga horária e atribuições do cargo, são os previstos no anexo III da Lei Municipal n° 3670/22.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – SMS
Unidade 50 – FMS
Atividade 6.044 – Atenção Básica

Funcional-programatica 01003010338
Despesa 3.3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Vínculo/Recurso 4500 *– Atenção Básica*

Funcional-programatica 01003010342
Despesa 3.3.1.90.04 (xxxx/4090) – Contratação Por Tempo Determinado
Vínculo/Recurso 4090 *– Estratégias de Saúde da Família*

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6EA44C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4259/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.259, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE RISCO – GR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE EXERCEM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituída a gratificação mensal denominada "Gratificação de Risco – GR", que se constitui em vantagem pecuniária a ser concedida exclusivamente ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal Municipal, Agente Fiscal Tributário e Auditor Fiscal de Tributos Municipais que, no exercício de suas funções atribuídas em lei, ficam expostos a condições que colocam em risco a vida e integridade física ou moral.

Art. 2º A Gratificação de Risco – GR será devida mensalmente na razão de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento básico previsto para o respectivo cargo.

Parágrafo Único. A percepção da gratificação indicada no *caput* cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

Art. 3º Os valores percebidos a título de Gratificação de Risco – GR não incorporarão aos vencimentos sob nenhuma hipótese.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Arroio dos Ratos - RS, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:9D6F0DD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4260/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.260, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS DE SEGURANÇA E COMBATE À VIOLÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Pela presente Lei, fica o Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos autorizado a implementar medidas de segurança e de combate à violência nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Art. 2º Poderão ser adotadas as seguintes medidas de segurança para controle de acesso às dependências dos estabelecimentos da rede pública de ensino, sem prejuízo de outras:

I – sistema de vídeo monitoramento;

II – detector de metais;

III – revista pessoal e dos pertences, em caso de suspeita;

Art. 3º Serão constituídas redes locais de apoio especializado entre os órgãos públicos de educação, assistência social, segurança pública e órgãos de proteção à infância e adolescência, do Município de Arroio dos Ratos e demais Entes Federativos, para prevenção e controle da violência no âmbito escolar, com as seguintes atribuições:

I – mapear e analisar casos recorrentes de violência no âmbito escolar;

II – identificar escolas com casos recorrentes de violência para atendimento prioritário por parte de equipe multiprofissional;

III – implantar nas escolas públicas de educação básica a metodologia de mediação de conflitos, por meio de visitas de equipe multiprofissional;

IV – capacitar os profissionais da educação da rede pública de ensino para diagnosticar e prevenir situações de conflito na comunidade escolar, disseminando programas e ações exitosas.

Art. 4º Para implementação das medidas de segurança definidas nesta Lei, serão observados a consulta prévia à comunidade escolar e o juízo de conveniência e viabilidade orçamentária e financeira pelo gestor.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 04 de agosto de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:882BC903

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4261/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.261, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA TAZAY TRANSPORTES LTDA PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o seguinte incentivo à empresa TAZAY TRANSPORTES LTDA, registrada perante o CNPJ sob o nº 07.986.606/0001-97, para instalação de sua sede no Município de Arroio dos Ratos-RS:

I – pagamento da locação do imóvel situado na Avenida Amadeu Dalbém, nº 1.301, em Arroio dos Ratos – RS, inscrito na matrícula nº 217, do Ofício de Registro de Imóveis.

II – reembolso das taxas de transferência do emplacamento da frota de veículos para o Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º O pagamento da locação do imóvel indicado no inciso I do artigo 1º será custeado pelo Município, na forma de incentivo, pelo período de até 60 (sessenta) meses.

§1º A locação do imóvel se destina exclusivamente à instalação e desenvolvimento das atividades da empresa beneficiária, sendo vedada a sublocação e o desvio de finalidade na utilização do mesmo.

§2º A formalização e demais requisitos da locação do imóvel deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º A prorrogação do prazo de locação fica condicionada ao interesse público devidamente motivado, cumprimento das finalidades pela beneficiária e prévia autorização legislativa.

§4º O termo inicial do contrato de locação a ser firmado com o Município de Arroio dos Ratos será a partir da comprovação da efetiva transferência das operações administrativas, manutenção e estacionamento da frota de veículos e início da transferência dos emplacamentos.

Art. 3º O Município de Arroio dos Ratos fica autorizado a utilizar como forma de pagamento da locação indicada no artigo 1º, inciso I desta Lei, a compensação de dívida ativa de natureza tributária inscrita em nome do proprietário do imóvel.

Parágrafo Único. Acaso adotada a forma de pagamento prevista no parágrafo anterior, após análise da viabilidade financeira e interesse público devidamente motivado, a Fazenda Municipal deverá observar o procedimento previsto no Código Tributário Municipal e na legislação federal pertinente.

Art. 4º A concessão do incentivo indicado no inciso II do artigo 1º desta Lei, será efetuada somente após o pagamento do IPVA, imediatamente posterior ao exercício da transferência do emplacamento, devendo a beneficiária apresentar:

I – comprovante de transferência do emplacamento dos veículos para o Município de Arroio dos Ratos, a ser realizado dentro do exercício 2022;
II – comprovante de pagamento do IPVA do exercício 2023;

Art. 5º A título de contrapartida pelos incentivos recebidos, a empresa se compromete a:

I – Transferir o emplacamento de toda a frota de veículos de propriedade da empresa para o Município de Arroio dos Ratos, agregando retorno do IPVA;

II – Absorver mão-de-obra local;

III – Utilizar, preferencialmente, o fornecimento de bens e prestação de serviços de empresas do Município de Arroio dos Ratos;

IV – Responsabilizar-se pelo embelezamento e conservação das imediações do imóvel onde será instalada a sede da empresa beneficiária;

V - Zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades, atendendo legislação vigente, com o compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados pela atividade desenvolvida;

VI - Divulgar o Município de Arroio dos Ratos entre seus parceiros e fornecedores;

VII - Agregar retorno no ICMS mensal para o Município de Arroio dos Ratos, conforme projeção de aumento no faturamento.

Art. 6º A efetiva concessão dos incentivos autorizados nesta Lei fica condicionada à apresentação pela beneficiária das certidões de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, o INSS - Instituto Nacional e FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 7º A concessão dos incentivos poderá ser revogada, a qualquer tempo, no caso de interesse público, descumprimento das contrapartidas ou desvio de finalidade por parte da beneficiária.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 04 de agosto de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:1D9168B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2022

04/08/2022 - Portaria nº 1100/2022 - NOMEAR ANDERSON SERAFIM FALCÃO, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de VIGILANTE - Padrão 1 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.142,85 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação erm PRIMEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:07224A6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA CONSERTO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 – MODELO 2009.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **25/08/2022**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal

de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 05 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:16B8D457

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1103/2022

PORTARIA 1.103/2022

ACOLHE AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO DE PAD E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório Final de fls. 46-50 da Comissão de PAD nos autos do Processo nº 002/2022,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 143/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER as conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no Relatório de fls. 46-50 do PAD nº 002/2022, que opinou pela absolvição do indiciado.

Art. 2º - DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:46D33DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA RICARDO HUBERTO TIMM PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 694/2022.

NOMEIA RICARDO HUBERTO TIMM PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** RICARDO HUBERTO TIMM, aprovado em 9º lugar, inscrição nº 1783, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe A, Jornada 40 horas semanais, padrão 9, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 026/2022 de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CBB051F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2022,** os 27º (vigésimo sétimo) e 28º (vigésimo oitavo) colocados no processo seletivo, abaixo relacionados para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

27º - JULIANA TEIXEIRA
28º - ALEX SANDRO POTTIN

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7DF5464C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4578/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4578/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
3.1.90.11.00 – 26 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 11.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviços Procuradoria
3.1.90.11.00 – 19 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
3.1.90.13.00 – 27 – Obrigações Patronais.....R$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE AGOSTO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D8BF1F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4579/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4579/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4497, DE 12 DE ABRIL 2022

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 4497, de 12 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica desobrigado o uso de máscaras de proteção facial para o acesso e permanência de indivíduos nas dependências de estabelecimentos públicos ou privados, industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como de órgãos públicos e demais locais

§ 1º **RECOMENDA-SE** o uso de máscara facial em estabelecimentos de saúde, como hospitais, Postos de Saúde, ESFs, Pronto Atendimento, laboratórios clínicos, consultórios médicos e odontológicos, clínicas de atendimento à saúde humanas, clínicas de fisioterapia e farmácias.

§ 2º **RECOMENDA-SE** o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, durante a utilização dos serviços públicos e privados de transporte coletivo e escolar.

§ 3º **RECOMENDA-SE** o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, nas salas de aulas das instituições de educação públicas e privadas.

§ 4º **MANTÉM-SE A OBRIGATORIEDADE** do uso de máscaras para pessoas que estejam infectadas ou com suspeita de estar contaminada pela COVID-19, e que necessitem, imprescindivelmente, deixar o isolamento e para pessoas que possuem contato direto com pessoa infectada pelo coronavírus, durante o período de transmissão."

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE AGOSTO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:2BA5DC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DECISÃO DE JULGAMENTO

Conforme Memorando n.º 01/2022, a Comissão Processante, em análise aos autos, verificou que havia incluído erroneamente no cálculo da pena de multa o valor de R$1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais), referente ao item 21 do empenho n.º 4.085/2021, sendo que o mesmo havia sido entregue pela processada, motivo pelo qual deve ser desconsiderado.

Neste sentido, retifico a decisão de julgamento proferida na data de 6/05/2022, sendo que ***onde consta***:

{...} determino a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante inadimplido do contrato de R$60.452,17 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), o que perfaz a quantia de R$ 12.090,43 (doze mil e noventa reais e quarenta e três centavos), que deve ser recolhida no setor de arrecadação do

município através de depósito em conta do Município. Caso o pagamento não ocorra, os valores serão lançados em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo a processada créditos para receber, o valor da multa deverá ser descontado.
{...}

Leia-se:

{...} determino a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante inadimplido do contrato de R$58.666,05 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), o que perfaz a quantia de R$11.733,21 (onze mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), que deve ser recolhida no setor de arrecadação do município através de depósito em conta do Município. Caso o pagamento não ocorra, os valores serão lançados em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo a processada créditos para receber, o valor da multa deverá ser descontado.
{...}

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 5 de agosto de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DC70F8A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TRATAMENTO E MONITORAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 16 de Agosto de 2022, às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 108/22 - Pregão Presencial nº 38/22 – Registro de Preços, para prestação de serviços técnico especializado no tratamento e monitoramento continuo de água para consumo humano, em poços com fornecimento de insumos em estado líquido ou sólido. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 04 de Agosto de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:C415359A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA M CORONELLI BERTINATO,
CNPJ: nº 04.166.333/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA, NOVA ARTICULADA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 907381/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 574.900,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2022
Assinatura: 05/08/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 095/2022
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 05 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:9173BD1B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 114/2021, primeiro do contrato, referente a Chamamento público/credenciamento N° 002/2021, tendo como objeto: a prestação, por parte da CREDENCIADA, de forma continuada, de serviços na área de saúde, ***prestação de serviços médicos de atendimento em cardiologia***. Contratada: **PEDRO ARNOUD & CIA LTDA**, CNPJ nº 16.741.949/0001-82.Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 114/2021, referente ao Chamamento público/credenciamento N° 02/2021, por mais 12 (doze) meses a contar retroativo a data de 04/08/2022**.** Assinatura 05/08/2022.

Barracão – RS, 05 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:37AE0C18

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

Aditamento do contrato nº 116/2021, primeiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 017/221. Contratada: Fox Conect Provedor de Internet Ltda - ME, CNPJ nº 10.410.094/0001-20. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze)meses a contar da data 06/08/2022. Assinatura: 05/08/2022.

Barracão – RS, 05 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:AED2F65A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

Aditamento do contrato nº 119/2020, segundo do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 051/2020. Contratada: **THIAGO DE MATOS PINTO ME**, CNPJ nº 30.225.953/0001-19. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por 03 (tres) meses a contar da data 06/08/2022. Assinatura: 05/08/2022.

Barracão – RS, 05 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:C5C1558E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 046/2022 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TORRE METÁLICA PARA CAIXA DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA LINHA MONTE ALEGRE. Contratada: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA, CNPJ Nº 92.505.494/0001-84. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 05 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:9FA62255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022** – Contratação de empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde da Cohab – Programa Avançar na saúde III. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 23 de agosto de 2022. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022** – Registro de preços para aquisição futura de postes de concreto armado. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 18 de agosto de 2022 às 9:30hs. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 08 de agosto de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:8B7E5892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ-RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA DIVULGAR O RESULTADO FINAL, DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE PEDAGOGIA À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍP

EDITAL Nº 63/2022

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o RESULTADO FINAL, do **processo de seleção de estudantes DE PEDAGOGIA à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS,** do Edital nº 57/2022, em conformidade com o Decreto nº 101/2022 de 28 de abril de 2022.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Classificação	Ensino Superior - Pedagogia	PNE	AFRO
1º	Daniela Terezinha Moares Goulart Lima	-	-
2º	Joice Andriele da Silva Antunes		
3º	Carolaine Oliveira d a Silva	-	-
4º	Gabrielle Silva Bittencourt	-	-
5º	Jéssica Fernanda Ramos de Souza	-	Sim
6º	Carla Beatriz Batista Nogueira	-	-
7º	Jéssica Almeida Souza	-	-
8º	Sabrina Borges Cardoso	-	-
9º	Leiriane da Silva Santos	-	-
10º	Jaqueline as Silva Rosa	-	-
11º	Débora Luz da Silva	-	Sim

Butiá, 05 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:89DD221E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2021 **CONTRATO:** Ata de Registro de Preços nº 113/2021 **OBJETO:** Aviso de aplicação de penalidade decorrente do descumprimento da ata de registro de preço n° 113/2021, que tem por objeto a aquisição de ar condicionados para atender as diversas secretarias do município.
O Prefeito Municipal de Campo Bom no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidade nº 43236/2021 considerando o descumprimento das condições pactuadas na ata de registro de preço nº 113/2021 e a conduta da contratada, torna público a aplicação das seguintes sanções à empresa **KLS COMÉRCIO E RESPRESENTAÇÃO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.475.743/0001-65, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 1186, bairro Capelinha, Itaqui /RS:
a) Imposição de multa de 10% (dez por cento) do valor total deste, nos termos do disposto no item 9.5, da ata de registro de preço nº 113/2021 e Art.87, II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito de Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:588D3FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022.

DECORRENTE: Pregão Eletrônico 049/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM –RS.
CONTRATADA: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI, CNPJ 25.266.528/0001-38.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
VALOR: R$ 11.121,33 (onze mil cento e vinte e um reais e trinta e três centavos).
JUSTIFICATIVA: A revogação da ata de registro de preço nº 145/022 se dá em virtude da verificação, através do portal de transparência, da sanção de inidoneidade aplicada a empresa conforme fundamentação legal Art. 186, Inciso III, Lei 9.433/2005 no âmbito do Estado da Bahia em consonância com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 03 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:519BE0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 059/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
OBJETO: Locação de 04 (quatro) pirâmides com sapatas com rodas giratórias por 02 (dois) meses.
FORNECEDOR: J N ESTRUTURAS EIRELI E, CNPJ 16.905.552/0001-89.
VALOR TOTAL: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7443D787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.073, DE 21 DE JULHO DE 2022.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **SIDNEI MARIO DE SOUZA**, matrícula 5321, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 4.821 (quatro mil, oitocentos e vinte e um) dias de serviço/contribuição, nos seguinte empregador e períodos:

GRUPO EDITORIAL SINOS SA 02/02/1976 a 06/04/1976
E R DE SOUZA 15/09/1977 a 31/05/1978
BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO SA 14/06/1978 a 25/03/1983
INCABRAS AS 20/06/1983 a 20/07/1983
DUBLAUTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 26/08/1983 a 11/08/1986
COUROTEC ACABAMENTO EM COUROS LTDA 03/09/1986 a 30/06/1987
ONTRIBUINTE INDIVIDUAL 01/09/1988 a 30/09/1988
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL 01/11/1988 a 30/04/1990
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL 01/06/1990 a 28/02/1991
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL 01/07/1993 a 31/07/1993
VICTOR M SCHMITZ 03/01/1994 a 27/07/1994
METALURGICA CASTELO IND E COM LTDA 12/09/1994 a 13/04/1995
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL 01/10/1995 a 30/11/1995

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6C960654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.003, DE 13 DE JULHO DE 2022.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **CARIN CRISTINA EBERTZ**, matrícula 5372, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 2.943 (dois mil, novecentos e quarenta e três) dias de serviço/contribuição, nos seguinte empregador e períodos:

MASSA FALIDA DE HASS INDUSTRIA E COMERCIO 02/10/1978 a 26/10/1978
CALCADOS SENSITIVA LIMITADA 20/02/1979 a 01/11/1979
CIRO CALCADOS LTDA 05/11/1979 a 04/12/1979
NAO CADASTRADO 07/12/1979 a 25/02/1980
CARTONAGEM VILA NOVA LTDA 18/03/1980 a 29/05/1981
MASSA FALIDA DE HASS SA INDUSTRIA E COMERCIO 10/08/1981 a 27/08/1982
MASSA FALIDA DE HASS SA INDUSTRIA E COMERCIO 03/11/1987 a 02/12/1987
MASSA FALIDA DE IRMAOS MULLER SA IND E COM 02/06/1993 a 01/12/1994
BENDER GRAF ARTES GRAFICAS EIRELI 01/07/1995 a 02/05/1996
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL 02/06/1997 a 31/01/1998
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL 01/03/1998 a 30/09/1998
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL 01/12/1998 a 31/12/1998
CALCADOS BEIRA RIO SA 12/04/1999 a 12/04/2000

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E16D110C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.941, DE 05 DE JULHO DE 2022.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **MARINÊS CRISTINA FELLES**, matrícula 4850, o seguinte tempo

de serviço/contribuição: 3.777 (três mil, setecentos e setenta e sete) dias de serviço/contribuição, nos seguinte empregador e períodos:

CALCADOS SUPIMPA LTDA 17/10/1983 a 01/04/1987
CALCADOS SUPIMPA LTDA 04/05/1987 a 12/06/1987
CICERO M DA SILVA 10/07/1987 a 09/08/1987
CICERO M DA SILVA 10/08/1987 a 06/12/1990
DALVANA CALCADOS LTDA 12/09/1991 a 03/01/1992
CALCADOS VIADEI LTDA 07/05/1992 a 11/08/1993
ANIGER - CALC, SUPRIMEN E EMPREEND LTDA 01/06/1994 a 06/01/1995
ADRIANA DA SILVA 02/12/1995 a 20/02/1997
Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:40E664AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.925, DE 1º DE JULHO DE 2022.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **LUIZA ELAINE DUTRA DA ROSA RUMPEL**, matrícula 8520, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 2.171 (dois mil, cento e setenta e um) dias de serviço/contribuição, nos seguinte empregador e períodos:

RUY CHAVES SA INDUSTRIA E COMERCIO 01/09/1975 a 05/06/1977
BANCO SUL BRASILEIRO AS 07/11/1978 a 09/03/1981
OTOMIT SOCIEDADE ANONIMA INDUSTRIA E COMER 28/12/1992 a 22/02/1993
CALCADOS FRASUL AS 01/03/1993 a 23/08/1994
ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO 07/01/2003 a 04/04/2003

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90648246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.844, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **ALDA ROSANE FIORAVANTE BRUST**, matrícula 4185, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 2.543 (dois mil, quinhentos e quarenta e três) dias de serviço/contribuição, nos seguinte empregador e períodos:

HOSPITAL BENEFICENTE CAMPO BOM 10/03/1987 a 30/06/1988
HOSPITAL BENEFICENTE CAMPO BOM 01/08/1988 a 31/01/1991
HOSPITAL BENEFICENTE CAMPO BOM 16/02/1991 a 17/04/1994
ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO 07/01/2003 a 04/04/2003

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:72D1AA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.172, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **DIEGO JOSE MASSUDA**, matrícula nº 13937, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A295BF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.340, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DANIELE FIORAVANTI DA COSTA FLORES**, matrícula nº 13848, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4817F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.339, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **JONYS IURI DE SOUZA GAMBIM**, matrícula nº 12032, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 04 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:56C01129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.344, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELEONORA LUBIA GRUN**, portadora do CPF nº 669.686.900-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 46ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:22B74CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.345, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JÚLIA RODRIGUES CARDOSO**, portadora do CPF nº 018.668.140-28, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 10ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:766E0295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.346, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MÁRCIO LUCIANO GOMES**, portador do CPF nº 746.466.300-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 43ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei

Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E286B29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.347, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FRANCISCO DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 689.996.230-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 44ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:77FC2245

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.348, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BRUNO NUNES BONDAN**, portador do CPF nº 995.915.290-15, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 45ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7F35F48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.349, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCIMARA DOS SANTOS JAPPE**, portadora do CPF nº 007.994.920-78, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8B4C093C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.350, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FABIANE RODRIGUES RUSSO**, portadora do CPF nº 644.359.970-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 5ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **FARMACÊUTICO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6FBA8BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.351, 04 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JULIANA BARTH PINTO**, portadora do CPF nº 043.185.670-28, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 57ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5E93352C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.352, 04 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KETLYN TAYNARA REX DE MATTOS**, portadora do CPF nº 045.573.910-28, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 58ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B9EAA98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.353, 04 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TATIANA DA SILVA REIS**, portadora do CPF nº 003.920.850-89, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 59ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DC406824

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.354, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSELAINE DE CASTRO FLORES**, portadora do CPF nº 981.146.890-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 107ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E7A518E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.355, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NICOLE MENDES GAZZOLLA**, portadora do CPF nº 050.173.630-17, portadora de deficiência, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 32ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:32F33E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA - RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO 107/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que houve erro de digitação no CNPJ do termo de rescisão do contrato 107.2020. Onde lê-se " Associação Beneficente São Miguel, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **10.485.331/0001-05**, leia-se "Associação Beneficente São Miguel, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **10.485.331/0004-65".**

Campo Bom, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EC645200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 56.342, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para investigar conduta da servidora **LUCIANE WEBER,** matrícula nº 12732, titular do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Habitação.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Administrativa instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1.961, de 04 de fevereiro de 1999, artigo 20 CAPUT e § 1º, § 2º, § 3º e § 4º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9DC5E5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 56.343, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **CLAUDIA CRISTINA PEREIRA SEVERO,** matrícula nº 8563, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58442607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TESTE ERGOMÉTRICO E EXAMES HOLTER 24HORAS foi retificado.
A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba Portal Licitações.

Campo Bom, 05 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D5DD4FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 25 DE JULHO foi retificado.
A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba Portal Licitações.

Campo Bom, 05 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8AD750A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 AQUISIÇÃO DE KITS PARA BÊBE. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 034/2022. **Tipo:** Menor preço por lote **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de kits para gestantes enquadradas na lei de benefícios eventuais, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 05/08/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 18/08/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 05 de agosto de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:CE82EE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: Organização da Sociedade Civil entidade Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG CNPJ sob o n.°92.465.202/0001-27

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área de empreendimentos, com a finalidade de aumentar a arrecadação e o crescimento do município e dos empresários, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Parceria/Colaboração fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, vigorando até 30/06/2022.

Cândido Godói, RS, 29 de Dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7F363491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 99/2022

Dispensa 62/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para substituição das mesmas, para manutenção da motoniveladora Komatsu.
Beneficiado (a): Mantomac Comercio de Peças e Serviços Ltda.
Valor: R$ 12.144,58

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:750C20C6

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 09/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. *09/2022*** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, colocação de meio fio, sinalização vertical e horizontal na Av. Benjamin Bolsonelo com inicio na esquina da cotrijal até o Parque de Eventos, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 30/08/2022, às 9 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 08 de agosto de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:11C0A34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio da Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. 10/2022** do tipo ***menor preço GLOBAL,*** *para contratação de empresa para Construção de Praça no Município de Capão Bonito do Sul/RS,*

Convênio OGU MDR nº 911060/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 31/08/2022, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698-4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 08 de agosto de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:4A077F74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 96/2022

Dispensa 59/2022
Objeto: Contratação de empresa para confecção dos vestidos para a nova corte de Soberanas do município.
Beneficiado (a): Ivete Piovezan Marchezi 46887164000
Valor: R$ 12.150,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C6E4C75B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2022

Dispensa 60/2022
Objeto: Contratação de empresa para serviços de arquitetura e engenharia para confecção de projetos de cozinha, sanitários, churrasqueiras, casa de carne e espaço para câmara fria e também projeto de Arquibancada coberta, estes projetos serão para o Parque de Eventos.
Beneficiado (a): Soluzione Serviços de Engenharia e Gestão Publica Ltda.
Valor: R$ 19.500,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:525D56A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2022

Dispensa 64/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Educação Física para realização de aulas aeróbicas , sendo 10 horas semanais, totalizando 40 horas mensais.
Beneficiado (a): Kelly Mayara Toledo Dolzan
Valor: R$ 43.200,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:6668E0CF

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 95/2022

Dispensa 58/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Aromoterapia, Cromoterapia, Reiki, Terapia, Massagem relaxante, Massagem terapêutica, Drenagem linfática, Barras de Access e Auriculoterapia.
Beneficiado (a): Elaine Carla Mendes 03139608012
Valor: R$ 42.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:59A4FFFC

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2022

Dispensa 61/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) CPU, para a secretaria de Saúde usar no ambulatório, sala de vacinas, consultórios médicos e consultório odontológico.
Beneficiado (a): Pelegrini e Cirino Ltda
Valor: R$ 18.795,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:7499280A

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2022

Dispensa 63/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município.
Beneficiado (a): Comércio de Medicamentos Brair
Valor: R$ 12.309,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:843B9A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022 – EDITAL Nº 523/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a fabricação e instalação de abrigos de parada de ônibus, para a secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 19.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:17AEB97A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 526/2022
Dispensa de Licitação nº 35/2022

Do Objeto: Prestação de Serviços Topográficos junto ao Parque Municipal de Eventos, incluindo levantamento das coordenadas da área e limites de divisas das quatro áreas que compõem o parque, elaboração de mapas e documentos para unificação das quatro matrículas existentes e marcação de divisas para posterior cercamento da área.
Contratado: Fontana Topografia e Construções Ltda, CNPJ 12.598.851/0001-67.
Valor Total: R$ 3.150,00.
Data Homologação: 05/08/2022.
Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A3037C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 80/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 1.913, de 02 de março de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final de 06 de abril de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou Magistério	Aline Pelissari Kravos

Fica desde já advertida as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 08 de agosto de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:5C40F8B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença a servidora **JULIA GABRIELA FAREZIN,** ocupante do cargo de Monitora Educacional, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 25 de julho de 2022 a 11 de setembro de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 12 de setembro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A42AF12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Férias a servidores.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora conforme segue abaixo:

Nome:	Cargo	Período das férias
Joice Albarello	Assistente Social	15/08/2022 a 19/08/2022

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4230F831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 308/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA MAURICEIA KERPEL DE SOUZA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1ª a 5ª SÉRIES

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **MAURICEIA KERPEL DE SOUZA,** *CPF nº ***.226.510.**, para o cargo de Professor de 1ª a 5ª séries,* **Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 8º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora tomará posse e sua lotação se dará no dia da entrada em exercício, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2F42AB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 307/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA ALINE NEUMANN PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1ª a 5ª SÉRIES

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **ALINE NEUMANN,** *CPF nº ***.957.420-**, para o cargo de Professor de 1ª a 5ª séries,* **Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 7º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora tomará posse e sua lotação se dará no dia da entrada em exercício, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:97FFC7EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Convoca o Servidor Fernando Júnior Knop.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a grande demanda de atribuições na Secretaria neste período;
Considerando a concordância do servidor ora convocado;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **FERNANDO JUNIOR KNOP**, ocupante do cargo Secretário da Fazenda, lotado junto à Secretaria da Fazenda, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias será do dia 08 a 21 de agosto de 2022 e, serão gozadas em período futuro.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:91F11D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Zeladora.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **MARIA TERESA TRINDADE**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Padrão 01, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D648F0D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 309/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a candidata requereu reclassificação; e

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 307/2022, de 04 de agosto de 2022, que nomeou a Sra. **ALINE NEUMANN**, *CPF nº ***.957.420-**, para o cargo de Professor de Educação de 1ª a 5ª séries*, tendo em vista aprovação em 7º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º – A candidata manifestou desejo em não ingressar nesse momento, requerendo reclassificação passando assim a ocupar a última colocação na classificação para o referido cargo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:864CE91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 310/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA PAULA GARTNER RIGODANZO, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **PAULA GARTNER RIGODANZO**, *CPF nº ***.514.510-**, para o cargo de Agente Administrativo Educacional*, **PADRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 2º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F0EFA1DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Férias a servidora Lilian Vieira Ribeiro.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO saldo de férias de 10 dias da servidora Lilian Vieira Ribeiro convocada pela portaria nº 252/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias férias a servidora **LILIAN VIEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Departamento, no período de 08 a 17 de agosto de 2022.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:96A16799

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 027/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeadas as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público 001/2019, as candidatas deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será

entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

Nome	**Cargo**	**Colocação**
ALINE NEUMANN	PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES	7º
MAURICEIA KERPEL DE SOUZA	PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES	8º

.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9670283D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 028/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2019, a candidata deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

Nome	**Cargo**	**Colocação**
PAULA GARTNER RIGODANZO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2º

.
JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E97F31A2

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022
Objeto: Fica suspensa a sessão de Abertura de Envelopes para Contratação de empresa especializada para realizar a construção de pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Distrito de Campo Santo, interior do Município de Coronel Bicaco, conforme apontamentos do TCE para análise e correção no presente edital.

Coronel Bicaco, 05 de agosto de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:05548E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS N°009/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação de ruas com paralelepípedos de basalto, drenagem pluvial, sinalização, passeio público e corrimão, no acesso a comunidade de Nossa Senhora do Rosário, extensão 76,52 metros e Rua José Zanette, extensão 155,45 metros, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados e minuta do contrato, que são partes integrantes do edital. Os recursos são decorrentes da Emenda Parlamentar nº 28610001, Contrato de Repasse nº 889250/2019, Operação nº 1065.745-40/2019 representado pela Caixa Econômica Federal e parte de recursos próprios. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 19 de agosto de 2022 das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Visitas de 15/08/2022 à 19/08/2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **25 de agosto de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 08 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:C15D83B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°063/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº09.053.477/0001-00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de câmeras de segurança, tais como suas devidas instalações no Ginásio Municipal Edyr Carlos Fellini, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR TOTAL: R$4.362,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais), sendo R$3.802,00 (três mil, oitocentos e dois reais), de produtos e R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), de mão de obra.

Cotiporã, 05 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:2629C011

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°064/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NEW TELECOM LTDA ME
CNPJ Nº 13.036.770/0001-36
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de câmeras de segurança, tais como suas devidas instalações no Parque de Máquinas e Almoxarifado da Prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR TOTAL: R$11.982,30 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais com trinta centavos), sendo R$10.082,30 (dez mil e oitenta e dois reais com trinta centavos), de produtos e R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), de mão de obra.

Cotiporã, 05 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:B0C8E494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°129, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº129, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de câmeras de segurança, tais como suas devidas instalações no Ginásio Municipal Edyr Carlos Fellini, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº063/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR TOTAL: R$4.362,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais), sendo R$3.802,00 (três mil, oitocentos e dois reais), de produtos e R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), de mão de obra.

Cotiporã, 05 de agosto de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:21710799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°130, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº130, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NEW TELECOM LTDA ME
CNPJ Nº 13.036.770/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de câmeras de segurança, tais como suas devidas instalações no Parque de Máquinas e Almoxarifado da Prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº064/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR TOTAL: R$11.982,30 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais com trinta centavos), sendo R$10.082,30 (dez mil e oitenta e dois reais com trinta centavos), de produtos e R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), de mão de obra.

Cotiporã, 05 de agosto de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:D5EB1610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1570-02/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021; Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES Unidade: 03- SMECE – DEMAIS GASTOS 12.306.0018.2030 Manutenção Programa Merenda Escolar e PDDE 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (860).....R$ 50.000,00 Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M.AMBIENTE Unidade: 01 SMAMA 20.122.0006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (711).....R$ 10.000,00 Órgão: 04-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 SAF 04.122.0006.2047 Participação Consórcio Intermunicipal 3.3.3.71.41.000000– Contribuição manutenção consórcios (412).....R$ 60.000,00 Órgão: 10-SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL(FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS) 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (1102).....R$ 30.000,00 Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES Unidade: 03- SMECE – DEMAIS GASTOS 27.812.0004.4013 Apoio à entidades recreativas e desportivas 3.3.3.50.43.000000– Subvenções sociais (866).....R$ 5.000,00 Total: R$ 155.000,00
Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 01- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 16.482.0022.1045 Construção Casas Populares 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (1008).....R$ 30.000,00 Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA ESPORTES Unidade: 03- SMECE DEMAIS GASTOS 13.391.0020.1012 Recuperar a Casa do Morro 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (882).....R$ 5.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 120.000,00 Total: R$ 155.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de agosto de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:A816B5FE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ÁREA DE TERRAS À EMPRESA BIANCHINI ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA.

LEI Nº 1.930-02/2022
(Projeto de Lei nº. 144-02/2022)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a transferência de propriedade de área de terras à empresa BIANCHINI ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS , Prefeito Mu nicipal de Cruzeiro do Sul/RS RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 68/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência de propriedade de uma área de terra, com a superfície de 3.202,86 m ² (três mil, duzentos e dois metros e oitenta e seis decímetros quadrados), localizada na Rua A do Loteamento Industrial no Bairro Cascata, nesta cidade, matriculada sob o nº. 0711 no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, para a empresa BIANC HINI ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.168.300/0001 06.
Art. 2º A transferência de propriedade é decorrente do cumprimento integral dos requisitos estipulados na Lei Municipal nº. 333/2002, que autorizou a concessão de uso para a empresa.
Parágrafo único:
Após a regularização do Loteamento Industrial foi modificada a metragem do lote concedido originalmente, passando de 3.184,58m ² (três mil, cento e oitenta e qua tro metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) para 3.202,86m ² (três mil, duzentos e dois metros e oitenta e seis metros quadrados) conforme matrícula nº. 0711 em anexo.
Art. 3º Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela empresa beneficiada, em especial as atinentes à transferência da propriedade.
Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de agosto de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registrese e Publique se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:678D2D74

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRA PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA PADARIA BEAMAR LTDA.

LEI Nº 1.931-02/2022
(Projeto de Lei nº. 145-02/2022)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Concessão de Uso de área de terra para ampliação das instalações da empresa Padaria Beamar Ltda.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS , Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 69/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Concessão de Uso de um terreno urbano, com a superfície de 733,24m ² (setecentos e trinta e três metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), localizado na Rua A (lado ímpar) do Loteamento Industria l, Bairro Cascata, no município de Cruzeiro do Sul, sendo parte integrante da matrícula nº 3.057 do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul considerado como lote administrativo 4286, quadra 50 e setor 03, distante 40,56m da Rua João Schardong; confrontando se ao Oeste com a rua “A” do loteamento industrial onde mede 10,00m, segue no sentido anti horário quando forma um ângulo interno de 90° 13’ 24”, ao Sul com o lote administrativo 74 (mat.: 2502), onde mede 73,31m, quando forma um ângulo interno de 90º 00 ’ 00”, ao Leste, com o lote administrativo 123 (mat.:2.501) onde mede 10,00m quando forma um ângulo interno de 90° 00’ 00” com o segmento anterior, ao Norte com a área remanescente, onde mede 73,34m, fechando o perímetro e formando com o segmento inicial d escrito um ângulo interno de 89° 46’ 36”. Coordenadas plano topográficas dos vértices. D = X=152290.0306 Y=250422.9699 C= X=152361.0847 Y=250404.9262 Y = X=152363.5419 Y=250414.6207 Z =X=152292.4543 Y=250432.6723 , para a empresa PADARIA BEAMAR LTDA., inscrita no CNPJ nº. 02.528.377/0001 43.
Art. 2º Na área identificada no artigo anterior, localizado ao lado da atual sede da empresa, a concessionária irá realizar a ampliação de suas instalações, com recursos próprios, tendo em vista a necessidade de espaço para estacionamento, área de manobra para veículos pesados e carga e descarga de produtos.
Art. 3º No contrato de Concessão constará cláusula de reversão ao patrimônio municipal, se a empresa não continuar operando no local, pelo prazo m ínimo de dez anos.
§1 º A empresa tem prazo de um ano para início das atividades no referido terreno, contado a partir da data de assinatura do contrato de Concessão de Uso.
§ 2º Cumpridas às exigências a que se refere este artigo, a área ficará de plena posse e domínio da empresa concessionária.
§ 3 º Em caso contrário, o imóvel acompanhado de todas as benfeitorias e construções efetuadas retornará à posse do Município, independente de notificação, não cabendo à empresa qualquer indenização. O dispositivo de retenção de benfeitorias serve de contrapartida para a utilização sem ônus do imóvel concedido, no período de concessão, devendo ser expressa a anuência do Cessionário neste sentido.
§ 4 º Em caso de encerramento das atividades, a área, bem como as benfeitorias ali implantadas, deverão ser liberadas imediatamente e disponibilizadas para o Município.
Art. 4º Art. 4º O O Município de Cruzeiro do Sul, transferirá a propriedade do imóvel Município de Cruzeiro do Sul, transferirá a propriedade do imóvel para a para a empresa concessionária , através de Escritura Pública, somente quando cumpridas empresa concessionária , através de Escritura Pública, somente quando cumpridas integralmente as exigências desta Lei. integralmente as exigências desta Lei.
Art. 5 Art. 5º º A empresa A empresa concessionária fica responsável pelo licenciamento ambiental concessionária fica responsável pelo licenciamento ambiental necessário à atividade desenvolvida, sendo pass necessário à atividade desenvolvida, sendo passível de reversão do termo de Concessão de ível de reversão do termo de Concessão de Uso, caso o licenciamento não seja encaminhado ou caso descumpridas as exigências ou Uso, caso o licenciamento não seja encaminhado ou caso descumpridas as exigências ou restrições da licença ambiental.restrições da licença ambiental.
Art. Art. 6 6º º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando--se as disposições se as disposições em em contrário. contrário.

GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO PREFEITO, em 05 de agosto de em 05 de agosto de 2022. 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre e Publique—se se..

Registre--se e Publique se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:CB8387D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. Empresa(s) vencedora(s): Supermercado Freese LTDA-EPP - CNPJ 95.073.011/0001-08 - Valor R$ 97.658,81; Supermercado Tuzzin EIRELI - CNPJ 94.559.747/0001-28 - Valor R$ 126.757,26;

Derrubadas/RS, 05 de agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:DEB3A851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2022, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício, reconheceu ser dispensável a contratação de arbitragem para realização de jogos do Campeonato de Futsal, Campeonato Municipal Varzeano, Taça Libertadores da Região Noroeste do RS e Copa Região Celeiro. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Associação Portelense de Árbitros. CNPJ n° 94.726.916/0001-77. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Derrubadas/RS, 05 de agosto de 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8DA34A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício reconheceu ser inexigível a licitação para contratação de empresa promotora de Shows Artísticos para realização de apresentação no evento em comemoração a Independência do Brasil. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. III. Fornecedor(a): Associação da Orquestra de Itapiranga. CNPJ n° 18.141.873/0001-80. Valor Total: R$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais).

Derrubadas/RS, 05 de agosto de 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B8C73121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **CAMILA CRISTINA ROESCH,** Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 27/07/2022 a 29/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE AGOSTO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02/08/2022.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3DE729C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 014/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento, análises de controle e monitoramento da qualidade da água para consumo humano, em 07 (sete) poços artesianos do Município e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água. Abertura: 24/08/2022, às 08h30min. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2022 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 08 de agosto de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:2FF9A10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios, de higiene e limpeza para uso do Abrigo Municipal, mantido pela Secretaria de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social.
Data: 30 de agosto de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:0B432B9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34214 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"REVOGA PORTARIA"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Municipal 2626/2010 e o art. 86 da Lei Orgânica do Município, considerando a Portaria nº 34.023 de 28 de abril de 2022, que determinou Abertura de Sindicância Investigatória, **RESOLVE:**

Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 34.202 de 02 de agosto de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor em 02 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 4 de Agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:B698E243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Anderson Renato Ciotta	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	2º Lugar
Fernanda Daiani Souza Dal Cortivo	Atendente de Creche	46º Lugar
Julia Borges Antunes	Enfermeiro	6º Lugar
Tullyo Lins Almeida Barbosa	Médico Psiquiatra	1º Lugar

Eldorado do Sul, 05 de agosto de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:BF35AFDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 80/2022 – CONTRATADO (A)

MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA; OBJETO: locação de máquinas;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:254E79AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 81/2022 – CONTRATADO (A)

RBS TV SANTA CRUZ LTDA; OBJETO: veiculação de mídia televisiva;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:30856CE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 82/2022 – CONTRATADO (A)

CRISTIANE BRAGA RODRIGUES; **OBJETO:** contratação de empresa especializada em desenvolvimento humano organizacional;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:0E5169CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 83/2022 – CONTRATADO (A)

ERJ COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA/ GRUPO M7 PLY; **OBJETO:** doação de área;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:0806C06C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 84/2022 – CONTRATADO (A)

JOÃO ALBERTO FIGUEIRO SAMPAIO – GRUPO FANDANGAÇO; **OBJETO:** conjunto musical para baile da terceira idade;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:60F0A521

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 85/2022 – CONTRATADO (A)

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA; **OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS Paraíso e UBS Lava pés;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:46257616

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 86/2022 – CONTRATADO (A)

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI; **OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS Paraíso e UBS Lava pés;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:BFD478EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 87/2022 – CONTRATADO (A)

B DANIEL INFORMÁTICA; **OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS Paraíso e UBS Lava pés;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:AF85D798

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 88/2022 – CONTRATADO (A)

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; **OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS Paraíso e UBS Lava pés;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:5CE98F8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 89/2022 – CONTRATADO (A)

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS Paraíso e UBS Lava pés;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:8206E00E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 90/2022 – CONTRATADO (A): GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI; OBJETO

aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS Paraíso e UBS Lava pés;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:24FDC51D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 91/2022 – CONTRATADO (A): LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; OBJETO

aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS Paraíso e UBS Lava pés;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:A1CF36A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 92/2022 – CONTRATADO (A): SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE RS; OBJETO

contratação do SEBRAE/RS;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:36FF2483

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 93/2022 – CONTRATADO (A):

MARCO ANTÔNIO GRANDINI; **OBJETO:** desinsetização e limpeza de caixas d'agua nas escolas municipais;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:A60E3E3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 94/2022 – CONTRATADO (A)

RESTAURANTE CLUBE DO COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** locação do clube do comércio para atividades da semana do município;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:3800D81A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 95/2022 – CONTRATADO (A):

ANDERSON LUCAS DE ANDRADES; **OBJETO:** contratação de sonorização, iluminação e transmissão no clube do comércio das atividades da semana do município;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:A83DE3ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 97/2022 – CONTRATADO (A): M. J. NASCENTE DORES & CIA. LTDA; OBJETO

Reabertura oficial do centro de eventos Parque dos Olivais;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:86486598

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 98/2022 – CONTRATADO (A): LAURA MARIA MACHADO CORREIA; OBJETO

Reabertura oficial do centro de eventos Parque dos Olivais;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:C70A7450

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 99/2022 – CONTRATADO (A): ANDERSON LUCAS DE ANDRADES; OBJETO

Reabertura oficial do centro de eventos Parque dos Olivais;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:F215B08E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEMAIS ITENS; ATA N° 76/2022 - CONTRATADO (A)

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:1E2B7781

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 78/2022 - CONTRATADO (A):

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELE; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:DAA6F544

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 79/2022 - CONTRATADO (A)

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:343C42F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 80/2022 - CONTRATADO (A)

POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:1BFACAAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 81/2022 - CONTRATADO (A)

NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:736E9D19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2022

PROCESSO Nº 705/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 41.886.613/0001-55)**, para aquisição do aplicativo GOVFACIL. Fundamentação legal: Artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Encruzilhada do Sul, 05-08-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:48FCDE7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO Nº 5.474 DE 04 DE AGOSTO DE 2022. - Regulamenta a utilização de fichas para o transporte coletivo urbano de Erechim até a data de 31 de Agosto de 2022.

Erechim/RS, 05 de Agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:26E6782D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 33/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico nº 33/2022 que tem por objeto Contratação de empresa para perfuração, detonação e transporte de rocha por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo com Recursos Próprios. Teve alteração em seu termo de referência onde foi publicado por item e a contratação será por lote. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia **23/08/2022** às **08:00** horas.

Erechim, 05 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:3B4C80A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 87/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de Acordeon, pianos para o Centro de Belas Artes Osvaldo Engel, através da SMCE. Recebimento e abertura: 24/08/2022 às 13:30 horas.O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B94C59B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 60/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de Horas Maquina por Sistema de Registro de Preço, - SRP para Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social e Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos próprios, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **GABOARDI & GABOARDI LTDA**, no valor total estimado de **R$ 826.800,00; L.A. FERRARI & CIA LTDA ME**, no valor total estimado de **R$ 435.700,00; MAGRAO TERRAPLENAGEM EIRELI**, no valor total estimado de **R$ 672.900,00; MB GUINCHOS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 311.500,00** e **VIANEI ANTONIO WOOS - ME** no valor total estimado de **R$ 366.700,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:9B2658E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 193/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.120/2022, como segue:

- 03(TRÊS) AUXILIARES DE SERVIÇOS (40h);
- 01(UM) ARTÍFICE – PEDREIRO (40h);
- 01(UM) ARTÍFICE – CARPINTEIRO (40h);

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 08.08.2022 a 10.08.2022, no horário das 7h30 às 17h e no site www.pmerechim.rs.gov.br.
As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social – Setor de Recursos Humanos, Praça da Bandeira, 354 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 05 de Agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F586C6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 72/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de horas-máquina por Sistema de Registro de Preços - SMDEIT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **CARLOS JOSÉ ZIN EPP**, no valor total estimado de **R$ 105.000,00; L.A. FERRARI & CIA LTDA ME**, no valor total estimado de **R$ 271.800,00; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS E TRANSPORTES ERECHIM LTDA - ME**, no valor total estimado de **R$ 210.500,00** e **VIANEI ANTONIO WOOS - ME** no valor total estimado de **R$ 411.800,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:2DD0389B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 73/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de horas-máquinas por sistema de Registro de Preços para auxiliar os trabalhos externos nas podas e cortes de árvores e no andamento da execução inicial do Novo Parque Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: **L. A. FERRARI & CIA LTDA**, no valor total estimado de **R$ 77.900,00**.
A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C926FAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 12/2022. RESULTADO DE RECURSOS. ABERTURA DE PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações torna público, que os recursos interpostos pelas empresas **TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA e HCC PROJETOS ELÉTRICOS S/A foram julgados improcedentes**. A cópia do Parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Ainda, comunicamos que a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas será realizada no dia **10/08/2022** às **11:00h.**

Erechim, 05 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:AFF28CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: Contrato nº 124/2021: KURZ & FILHOS LTDA ME, inscrito no CNPJ n. º 01.594.760/0001-37, rescindem amigavelmente o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 124/2021, referente ao pregão presencial nº 27/2021.

Ernestina, 05 de agosto de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:5EFE0791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 34/2022 PROCESSO Nº 111/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO REDE DE ÁGUA DE LINHALAJEADO DAS GALINHAS.**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9CD81B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/22022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 34/2022 PROCESSO Nº 111/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO REDE DE ÁGUA DE LINHA LAJEADO DAS GALINHAS.**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:891F8E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 074/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em manutenção de 2 (dois) equipamentos laparoscópicos da marca Karl Storz.
CONTRATO Nº 50159/2022
CONTRATADA: Renato da Silva Lemke
CNPJ: 35.420.415/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Vigência: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 01 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D716E027

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.209 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:A9971D84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.342 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:EA160838

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5939/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Athaides Meira Rocha, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31158, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/22 até 15/08/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C57669A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5940/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleiton Marques Souza, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/07/22 até 08/09/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B84FE66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5941/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carina de Lima Flores, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47048, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5592/2022, no período de 01/08/22 até 15/08/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72EE9AC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5942/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rudimar de Oliveira Ribeiro, Almoxarife, matrícula nº 3369, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, a partir de 18/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E7079F4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5943/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiany Pinto da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/07/22 até 12/08/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4D3B294F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5944/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3994/2022, para fazer constar: CONCEDER para Nereu dos Passos Ribeiro , Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31634, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/2022 a 29/05/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:30CAC215

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 84/2022)
Contratada: MINERAÇÃO VERA CRUZ LTDA
CNPJ Nº: 92.587.062/0001-60

Registro de Preços para Aquisição de Pó de Pedra Basáltica - SMOSU

Assinatura: 08/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:18532037

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 114/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 113/2022)
Contratada: FABRICA DE POSTES MOTTA LTDA
CNPJ Nº: 43.074.274/0001-38

Registro de Preços para Aquisição com Instalação de Postes de Concreto - SMU

Assinatura: 26/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:B7F92EB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5945/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4994/2022, para fazer constar: CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2022 até 06/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A957C6D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5946/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Mueller Danieli, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 3531, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/08/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C84D7A9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5947/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciere Machado de Oliveira, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula n°46711, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5363/2022, no dia 04/08/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CF56B70B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5948/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, matrícula n°45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2022 a 04/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E322022

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5949/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3598/2022, no dia 03/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D1A677F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5950/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rogério Vladimir Fernandes Vigel, Assistente Administrativo, matrícula nº 3376, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5486/2022, no período de 31/07/2022 a 03/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:67D82FC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5951/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2022 a 04/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:43F35B81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 5952/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Aline Both, nomeada no cargo de Guarda Municipal em 13/12/2018, matrícula 31.486, sob Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais para os servidores da Prefeitura Municipal de Esteio detentores do cargo de Guarda Municipal (Portaria nº 1980/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 2416/2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:81785B84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 5953/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Juarez Nunes Dias, nomeado no cargo de Motorista em 21/07/2000, matrícula 50.199, sob Regime Jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 3650/2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E011314

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 5954/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a ex-servidora Marjorie Duran Rocha, nomeada no cargo de Médica Clínica Geral em 18/07/2016 e exonerada em 17/12/2020, matrícula 50.709, sob Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 5470/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3653BDF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 5955/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Elenice Pinto de França, nomeada no cargo de Auxiliar de Escritório em 08/05/2019, matrícula 31.541, sob Regime Jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 5751/2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C6E846E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 5956/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Everton Silva Jesus, nomeado para o cargo de Guarda Municipal13/12/2018, matrícula 31.489, sob Regime Jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, e o servidor Gerson Henrique Ortolan, nomeado para o cargo de Guarda Municipal em 01/07/2008, matrícula 30.157, sob Regime Jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais para os servidores da Prefeitura Municipal de Esteio detentores do cargo de Guarda Municipal (Portaria nº 1980/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 2417/2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:53D77D47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 140/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022, Processo Administrativo nº **2974/2022.** OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS PROTETORAS PARA CONDENSADORES DE ARESCONDICIONADOS - SMS.** Participação: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 24 de agosto de 2022 às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:25A2DF75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5957/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os servidores mencionados, como Fiscais de Contratos Titular e Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas respectivas secretarias, do contrato abaixo relacionado:

- Contrato nº 157/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Thema Informática LTDA, que tem por objeto a ccontratação de empresa especializada para fornecimento de ERP, sistema de gestão integrado, incluindo licença de software, com serviços de tecnologia e suporte técnico, com atendimento ao SICONFI e SIAFIC, conjuntamente de 4 orgãos de esteio (Prefeitura, Câmara Municipal, Prev-Esteio e Hospital São Camilo) - SMGG, vinculado à Inexigibilidade nº 012/2022, oriunda do processo administrativo nº 2985/2022.

Fiscais:
PREFEITURA MUNICIPAL - SMGG:
Fiscal titular: Abraão dos Santos Rodrigues - Matrícula 31270
Fiscal substituto: Rafael Andrade dos Santos – Matrícula 31556

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – PREV-ESTEIO:
Fiscal titular: Ariadne Gheno de Barros - Matrícula 30650
Fiscal substituto: Mariana Duranti Gomes – Matrícula 30808

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ESTEIO:
Fiscal titular: Amauri Antônio Borelli Postringer – Matrícula 0395
Fiscal substituto: Frankie Covolo Madureira – Matrícula 0327

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO:
Fiscal titular: Mauricio Porcher Andrade – Matricula 3050
Fiscal substituto: Jonatã Carvalho da Silva – Matricula 2495

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B3C1A29A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5958/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 05.08.2022, o Núcleo Setorial, oriundo do Sistema de Controle Interno, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio, conforme Decreto nº 6.218 de 03 de janeiro de 2019, conforme segue:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
Eduardo Machado de Carvalho;
Jussara Magri Machado.

II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
Rodrigo Adam;
Amaro da Silva Nascimento.

III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
Janaina Andrades Escouto;
Raquel Marques Nunes.

IV - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
Cesar Vinicius Brito da Costa;
Aline da Silva Figueiró Dias.

V - Dois representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:

Simone Cristine Iurinic da Costa;
Gilberto Giliardi da Silva.

VI - Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Anderson Lopes de Oliveira;
Lanna Bender Cardoso.

VII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
José Leonel da Silva Pereira;
Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza.

VIII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:
Elison Klein da Silva;
Gabriella da Silva Raupp.

IX - Dois representantes do Gabinete Prefeito - GP:
Mônica Gomes Marins;
Karen Alexandra de Oliveira.

X - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME:
Cristina Silva Schmitz;
Fabio Rodrigues Gonçalves.

XI - Dois representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU:
Gabriela Maria Scrinz;
Luciane Soares Xavier.

XII - Dois representantes da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE:
Jaqueline de Rosso;
Carolina Alves Bettim.

XIII - Dois representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio:
Aline Cristina Mello Scherer;
Josiele Dias de Azevedo.

XIV - Dois representantes da Procuradoria-Geral do Município - PGM:
Bianca Barella da Silva;
Liliane de Souza.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F66A110

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5959/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 05.08.2022, o Núcleo Setorial, oriundo do Sistema de Planejamento e Gestão, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio, conforme Decreto nº 6.216 de 03 de janeiro de 2019, conforme segue:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
Benedito Antonio Lopes;
Lucia Zenkl.

II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
Guilherme Candido Welter;
Jorge Elias Goncalves de Camargo.

III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
Priscila Moreira Lucas;
Raquel Marques Nunes.

IV - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
Wagner dos Santos Chagas;
Jeanine Costa Godoi.

V - Dois representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Dylan Pereira Tarigo;
Nahiene Closs de Andrade Silva.

VI - Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Georgia Noemia Ferreira da Silva;
Tiane Lorenzini Baum.

VII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Angélica Pacheco;
Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza.

VIII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Elison Klein da Silva;
Marcia Elisa Broilo.

IX - Dois representantes do Gabinete Prefeito – GP:
Barbara Anghinoni Barbosa;
Karen Alexandra de Oliveira.

X - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Cristina Silva Schmitz;
Fabia Roseane Almeida da Silva.

XI - Dois representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU:
Elizabeti Leal de Oliveira;
Sabrina Katiuscia Silveira.

XII - Dois representantes da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE:
Ana Regina Boll;
Carolina Alves Bettim.

XIII - Dois representantes da Procuradoria Geral do Município – PGM:
Carolina Weber Dias;
Lucas Kauã Dias da Cunha.

XIV - Dois representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio:
Ariadne Gheno de Barros;
Gabriela De Mozzi.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7CFB0D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5960/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 05.08.2022, o Núcleo Setorial, oriundo do Sistema de Gestão Administrativa, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio, conforme Decreto nº 6.219 de 03 de janeiro de 2019, conforme segue:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
Benedito Antonio Lopes;
Lucia Zenkl.

II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP:

Enio Veronezi Junior;
Henrique Angelo.

III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG:
Fabiula Thomazini;
Raquel Marques Nunes.

IV - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH:
Cesar Vinicius Brito da Costa;
Aline da Silva Figueiró Dias.

V - Dois representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Gregory Alan Hoffmann Alvarez;
Simone Cristine Iurinic da Costa.

VI - Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Alex Fernandes de Oliveira;
Francine Barragan Machado Anderson.

VII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza;
Angélica de Oliveira Pacheco.

VIII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Elison Klein da Silva;
Marcia Elisa Broilo.

IX - Dois representantes do Gabinete Prefeito – GP:
Mônica Gomes Marins;
Karen Alexandra de Oliveira.

X - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Cristina Silva Schmitz;
Manoela Dias Gomes.

XI - Dois representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU:
Patricia Helen Capela;
Sabrina Katiuscia Silveira.

XII - Dois representantes da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE:
Jonatã Carvalho da Silva;
Carolina Alves Bettim.

XIII - Dois representantes da Procuradoria-Geral do Município – PGM:
Carolina Weber Dias;
Lucas Kauã Dias da Cunha.

XIV - Dois representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio:
Ariadne Gheno de Barros;
Mariana Duranti Gomes.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EAA0C4A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5961/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 05.08.2022, a Unidade Central, oriunda do Sistema de Controle Social, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio, conforme Decreto nº 6.215 de 03 de janeiro de 2019, conforme segue:

I- Chefe de Gabinete do Prefeito (membro nato):
Daniel Jair Graissman.

II - Dois representantes do Gabinete do Prefeito - GP:
Rafael Bissolotti;
Barbara Anghinoni Barbosa.

III - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
William da Silva Papi.

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
Amaro da Silva Nascimento.

V - Um representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
Lilian Teresinha Martiny Haigert.

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH:
Jeanine Costa Godoi.

VII - Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Denise Kobs.

VIII - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Rainoldo Mutschall.

IX - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner.

X - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Iara Maria Costa Pacheco.

XI - Um representante do Gabinete Prefeito – GP:
Rafael Bissolotti.

XII - Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Cristina Silva Schmitz.

XIII - Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU:
Edson dos Santos Martins.

XIV - Um representante da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE:
Laiani dos Santos Alves.

XV - Um representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:
Suellen de Souza Viegas Pereira.

XVI - Um representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio:
Ariadne Gheno de Barros;
Mariana Duranti Gomes.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ED61B9CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5962/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a

carga horária de Carmen Regina Cardoso Nunes, Professor, Estatutário, matrícula nº 40314, passando de 20 (vinte) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2022, conforme Lei nº 8020/2022.

REDUZIR, para Carmen Regina Cardoso Nunes, Professor, Estatutário, matrícula nº 40314, a carga horária da jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 12 (doze) horas semanais, com a proporcional redução de vencimento, a partir de 01/08/2022 conforme a Lei Municipal nº 5.279/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F035CDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5963/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido, por 20 (vinte) dias a contar de 11.08.2022 o ato de posse e início das atividades de Carolina de Macedo Martins, candidata à vaga de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, classificação 8º lugar no Concurso Público nº 05/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:383ACA21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5964/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Rita de Cassia Azambuja Santana, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47121, a contar de 02/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62949721

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5965/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Fabiola Peixoto Teixeira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31213, a contar de 03/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BD5E6BFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5966/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Israel da Silva Estigarribia, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31651, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 50%, a partir de 01.08.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C569C264

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5967/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula n°46635, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5583/2022, no período de 02/08/2022 A 05/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3196CCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5968/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2445/2022, no período de 02/08/2022 a 04/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A9C77A10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5969/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anajara Iraci de Brites, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7251, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:05B0BE49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5970/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Malo Maschke, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2022 a 04/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D0CFEC53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5971/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anacir Gedoz da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A9F32FA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5972/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Danieli Rodrigues Garcia, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/22 até 15/08/22, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A6BB7D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5973/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46739, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de02/08/2022 a 05/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2EFD88F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5974/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilia Jacobini Brum, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4512, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4762/2022, no dia 01/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AE349BA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5975/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/07/2022 a 29/07/2022 e no período de 01/08/2022 a 02/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E00AC95F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5976/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1811/2022, no dia 25/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:63186962

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5977/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Artes Musicais, Estatutário, matrícula nº 41411, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3394/2022, no período de 03/08/22 até 12/08/22, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D5E70979

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5978/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1811/2022, no período de 01/08/22 até 08/08/22, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7EA699B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5979/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Gama dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/22 até 04/08/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:50526B5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5980/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/22 até 06/08/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71D0B268

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5981/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Neuza Barbosa Michel, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 3869, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4511/2022, no período de 04/08/2022 a 05/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:477918AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5982/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilan de Carvalho Moreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4593, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:20D2F69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da lei federal 6437 de 20/08/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Esteio RS, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário (PAS):
Processo: 003/22
Autuado: Farmattana Comércio de Medicamentos
CNPJ: 05215792/0001-35
Data da Autuação: 16/02/22
Localidade: Av. Presidente Vargas, 2396, Centro Esteio RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:
1- A Drogaria não está notificando à autoridade sanitária local todos os resultados (positivos e negativos) dos testes rápidos COVID, sendo esta considerada doença de notificação compulsória que implica medidas de isolamento e quarentena; os responsáveis pela execução e monitoramento da realização dos testes covid estão registrando parcialmente no E-SUS Notifica e não estão notificando os testes rápidos COVID à Vigilância. Infringindo os seguintes dispositivos legais Artigo 8° da Lei Federal 6259/75 c/c Artigo 4°Inciso 4° Parágrafo único e Artigo 9°Portaria SES 480/21.
Decisão final: Multa no valor de R$5000,00
Data da decisão final: 09/06/22

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:F763B8E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5372022 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a licitação na modalidade de TP de: empresa especializada para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, para execução de OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE, localizada no subsolo da UBS, com área total de 485m², envolvendo serviços de fechamento em alvenaria, revestimento com

argamassa e gesso acartonado, esquadrias de madeira e alumino, piso em cerâmica, instalação de gás, ar comprimido e oxigênio, hidrossanitário, lógica e elétrica, de acordo com o memorial descritivo das especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos. **Data 25/08/2022, às 09:00 horas. O** Edital a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br Informações fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de agosto de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F065216A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO nº 09 AO CONTRATO Nº 105/2021
FORNECEDOR: ABASTECEDORA BÓSIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.021.618/0001-51.
OBJETO: Ajusta valores em função da diminuição do preço da gasolina comum no percentual de 3,43%, passado a vigorar o produto com o valor de R$ 5,31 ao litro. Data: 01/07/2022.

Fagundes Varela, 01 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:BDC373D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
O Município de Fagundes Varela, torna público que no dia **22 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, estará realizando pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de TUBOS EM PEAD destinados a manutenção das redes de água nas comunidades do interior do Município a ser entregue no pátio da Prefeitura Municipal de acordo com as necessidades do Município. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de agosto de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D2E9A7F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA; II - EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE; III EXTRATO DE CONTRATOS; IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:
Processo nº 051/2022. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de peças para o veículo Caminhão FORD CARGO 2422, placa IQZ 1386 Chassi nº 9BFYCEHV2ABB48933, a fim de consertar seu sistema de freio. O veículo é utilizado para transporte dos entulhos oriundos do recolhimento diário do município. R$ 1.278,00.
Processo nº 052/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa licenciada para perfuração de poço artesiano tubular, a ser executada na localidade de Barra das Tunas, interior do Município de Giruá. R$ 26.300.
II – EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE:
Processo nº 1021/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas para serem distribuídas aos alunos da pré-escola da rede municipal de ensino de Giruá/RS, visando à divulgação da Semana Nacional do Trânsito, que ocorrerá no mês de setembro/2022 e terá como tema "Juntos salvamos vidas". R$ 3.720,00.
Processo nº 1022/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93. Objeto: Confecção de Letreiro a ser colocado no pórtico de entrada dos Distritos de Boca da Picada e Cândido Freire, contendo a informação e nome dos distritos. R$ 650,00.
Processo nº 1023/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de e-mail na nuvem e para serviço de migração de caixas de e-mail.. R$ 4.400,00.
III - EXTRATO DE CONTRATOS:
CTR Nª 119/2022 - MARCIO LOSEKANN E CIA LTDA. R$ 3.720,00. Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas para serem distribuídas aos alunos da pré-escola da rede municipal de ensino de Giruá/RS, visando à divulgação da Semana Nacional do Trânsito, que ocorrerá no mês de setembro/2022 e terá como tema "Juntos salvamos vidas". DPV Nº 1021/2022. Base legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 120/2022 - JOSE JOAO BISOGNIN. R$ 650,00. Objeto: Confecção de Letreiro a ser colocado no pórtico de entrada dos Distritos de Boca da Picada e Cândido Freire, contendo a informação e nome dos distritos. DPV Nº 1022/2022. Base legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 121/2022 - RENNER ENGENHARIA EIRELI ME. R$ 51.476,21**.** Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de colocação de forro e substituição do telhado do pavilhão da feira do produtor, conforme descrito abaixo, e deverão estar em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto N° 006/2022, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de BDI e Planilha de Encargos Sociais. TP Nº 012/2022.
CTR Nº 122/2022 - FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA ME. R$ 60.884,79**.** Objeto: Contratação de empresa para Execução de serviço de circulação coberta com estrutura metálica e reforma de sala de aula, na Escola São Miguel Arcanjo, Distrito do Mato Grande, interior de Giruá-RS, conforme descrito abaixo, e deverão estar em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto N° 003/2022, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de BDI e Planilha de Encargos Sociais, em anexo a esse edital (Anexo V). Base legal: TP Nº 013/2022.
CTR Nº 123/2022 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **R$ 1.278,00**. Objeto: Aquisição de peças para o veículo Caminhão FORD CARGO 2422, placa IQZ 1386 Chassi nº 9BFYCEHV2ABB48933, a fim de consertar seu sistema de freios. O veículo é utilizado para transporte de entulho, para a manutenção dos serviços de limpeza pública na zona urbana do município. Base legal: PRD Nº 051/2022.
CTR Nº 124/2022 - ALEXANDER RAFAEL ME. R$ 4.400,00**.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de e-mail na nuvem e para serviço de migração de caixas de e-mail. DPV Nº 1023/2022. Base legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
CTR Nº 125/2022 - EDISON VACCARO ALBIERO ME. R$ 26300,00. Objeto: Contratação emergencial de empresa licenciada para perfuração de poço artesiano tubular, a ser executada na localidade de Barra das Tunas, interior do Município de Giruá. PRD Nº 052/2022. Base legal: Art. 24, IV Lei nº 8.666/93.
IV - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:
ADITIVO 003 A ATA N.º 054/2022 – Comércio de combustíveis Giruá LTDA. Objeto: Aquisição de combustível para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Giruá/RS. **Aditiva**: **reequilíbrio econômico-financeiro**. Base Legal: PE Nº 040-2022.

ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022 - PIPPI MAQUINAS AGRÍCOLAS. Objeto: Fornecimento de Mão de Obra especializada e Peças para Transmissão. **Aditiva**: Inclusão de itens. Base Legal: PRD Nº 045-2022.
ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 - LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER. Objeto: Acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá. **Aditiva**: **Troca de grau de depência**. Base Legal: PRI Nº 013-2022.

Giruá/RS, 05 de agosto de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:C53C3953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA). Abertura das propostas dia **19/08/2022** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 08de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DA6A3DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária, por prazo determinado, de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA** – 40h/s (quarenta horas semanais), para a Secretaria Municipal de Saúde, através de análise de curriculos (Prova Títulos). **INSCRIÇÃO**: **de 08 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2022**, no horário das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min, na **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº 23.400, Centro de Glorinha. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site www.glorinha.rs.gov.br. Informações pelo fone 51 34871020, Ramal 213.

Glorinha, 08 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:675C3F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, contratação de CAMINHÃO PIPA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2396/2022
NOME: PIPA ÁGUA CRISTALINA EIRELI
CNPJ: 11.177.427/0001-86
VALOR: R$ 22.350,00

Glorinha, 05 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:6F32A603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de PERFURITI, para Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2305/2022
NOME: INFOCOPY INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 13.219.573/0001-52
VALOR: R$ 2.704,00

Glorinha, 05 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:414BA450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: A GEOLOG GEOLOGIA AMBIENTAL E EXPLORATÓRIA - ITALOMIR BRINGHENTI M, inscrita no CNPJ nº 29.667.103/0001-91. OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Anuência Prévia para Perfuração de Poço Tubular, Confecção de Termo de Referência e demais atos de acompanhamento da perfuração de um poço tubular profundo na localidade de Linha DAER, no interior do Município de Gramado dos Loureiros/RS, Convênio PROA 22/2200-0000738-0, FPE n. 1487/2022. VALOR TOTAL: 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 05/08/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:FF30E08C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2022

Regula a adesão ao sistema de registro de preços, de que trata a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, por parte dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que autoriza a União, os Estados e Municípios a utilizarem o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, mediante regulamento específico;

Considerando os preços já registrados e os que ainda vierem a ser registrados no âmbito dos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, Estados e Municípios;

Considerando que os preços já registrados têm por característica atender ao binômio custo e benefício;

Considerando a necessidade de observância do princípio da economicidade;

DECRETA:

Art. 1° A adesão ao sistema de registro de preços mantidos por outros Órgãos e Entidades da União, dos Estados ou Municípios de que trata o artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, será feita de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º Os Órgão e Entidades da Administração Pública Estadual que não tiverem participado do certame licitatório realizado por Órgãos e Entidades da União, Estados ou Municípios, poderão aderir à Ata de Registro de Preços vigente, mediante prévia consulta ao respectivo órgão gerenciador, desde que demonstrada a vantagem econômica, observadas todas as condições estabelecidas na respectiva Ata.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2° Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º A opção de aceitação do fornecedor a que se refere o parágrafo anterior, deverá constar do procedimento administrativo relativo à adesão.

Art. 3º A adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este Decreto será permitida quando demonstrada a vantagem em relação aos Sistemas de Preços e Pesquisa de Mercado mantidos pela SELIC – Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, devendo o órgão demandante realizar e assinar a declaração de conformidade dos preços de acordo com o mercado e a declaração de vantajosidade.

Art. 4º Ficam autorizados os Órgãos e Entidades da Administração Municipal a aderirem ao Sistema de Registro de Preços de que trata este Decreto, mantidos pela União ou por qualquer um Entes federados, para contratações que tenham por objeto bens s serviços comuns assim conceituados na Lei federal 10.520/02.

§1º A utilização do Sistema de Registro de Preços da União ou de qualquer um dos Entes Federados está condicionada a não vedação expressa no respectivo edital de licitação.

§2º Em qualquer hipótese, a adesão ao Sistema de Registro de Preços de dependerá da verificação, em cada caso, de que as condições e os preços praticados no Registro de Preços utilizado sejam comprovadamente vantajosos para o Órgão ou Entidade contratante, observadas, com relação à aquisição de bens de informática, as especificações mínimas fixadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Município de Guaíba.

Art. 5º Fica autorizada a criação de códigos de recurso específicos para fins de transferências das dotações orçamentárias necessárias para as aquisições realizadas por intermédio de adesão a Sistemas de Registro de Preços.

Parágrafo único. A solicitação de adesão será enviado à SELIC – Secretaria de Licitações e Contratos, a qual fica responsável pelo encaminhamento ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para a aquisição dos bens.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de agosto de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE
Procurador-Geral do Município

Registre-se e Publique-se:

JULIANO FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:397866F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:A8A68ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 445/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
670-0	Sandra Busa	04/08/2022	01	José f. Parizotto CRM 28.932

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/08/ 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:ECE4F029

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 077/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE DOMÉSTICA SERVENTE E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022, para a contratação por prazo determinado de doméstica servente e auxiliar em saúde bucal, aberto pelo Edital 076/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 036/2022, torna público o que segue:

1. Divulga as inscrições homologadas, nos termos do Processo Seletivo nº 010/2022 aberto pelo Edital nº 076/2022, conforme segue:
DOMÉSTICA SERVENTE

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	AMANDA DE SOUZA PEREIRA
03	NACHELI VITÓRIA PUERARI
05	CLAUDIA NAIARA DA FONSECA

2. Inscrições não Homologadas.

CARGO: DOMÉSTICA SERVENTE	
N° INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**
02	ANA PÉRLA DIAS DE CHAVES CERVINSKI
04	JULIANA MARIA CABRAL

3. Fica aberto o prazo até o dia 09/08/2022 para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 05 de agosto de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:38FF4316

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 077/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE DOMÉSTICA SERVENTE E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022, para a contratação por prazo determinado de doméstica servente e auxiliar em saúde bucal, aberto pelo Edital 076/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 036/2022, torna público o que segue:

1. Divulga as inscrições homologadas, nos termos do Processo Seletivo nº 010/2022 aberto pelo Edital nº 076/2022, conforme segue:
a) DOMÉSTICA SERVENTE

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	AMANDA DE SOUZA PEREIRA
03	NACHELI VITÓRIA PUERARI
05	CLAUDIA NAIARA DA FONSECA

b) AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Considerando que não houve inscrições para este cargo, encerra-se o Processo Seletivo para AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

2. Inscrições não Homologadas.

CARGO: DOMÉSTICA SERVENTE	
N° INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**
02	ANA PÉRLA DIAS DE CHAVES CERVINSKI
04	JULIANA MARIA CABRAL

3. Fica aberto o prazo até o dia 09/08/2022 para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 05 de agosto de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:EBCF3DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 061/2022.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: CLOVIS CANOVA – ME.
Processo nº 074/22 – Dispensa nº 026/22.
Objeto: Acresce ao objeto a diferença a maior, de profundidade e material utilizados na abertura e conclusão dos poços, nas localidades da Várzea, Linha Oito, Linha Seis Kappaun, Linha Quatro e Pinheirinho, conforme parecer técnico que acompanha o presente Aditivo.
Valor acrescido: R$ 79.470,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:80882FD8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 093-2022.

Processo 119-22 – Dispensa 038-22.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: João Carlos Becker.
Objeto: Locação de imóvel com área edificada com 450,00m2, localizado na RS 223, Km 51 + 953m, nesta cidade, registrado sob a matrícula n° 13.360, destinado a manutenção da Escola Profissional do SENAI-RS.
Prazo: 26/06/2022 a 25/06/2023
Valor mensal: R$ 9.980,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:92196FFF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL CMI 002-2022 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ** torna público para o conhecimento de quem possa interessar que o edital de licitação, referente ao Pregão Presencial CMI 002-2022, terá a inclusão de dispositivo no Capítulo "7- DA HABILITAÇÃO", onde será criado o "Item 7.4 – Documentação relativa à qualificação técnica", bem como o seu respectivo Subitem "7.4.1-", com a seguinte redação:

"7. DA HABILITAÇÃO:
(...)
7.4 – Documentos relativos à qualificação técnica:
7.4.1 – Para participação no certame, o veículo de comunicação deverá apresentar Notas Fiscais que comprovem a tiragem mínima de 1.000 (um mil) exemplares, nos últimos três meses anteriores ao certame, por edição impressa semanal, que circulou no Município de Ibirubá.
(...)".

A data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação é remarcada para o dia **19 de agosto de 2022**, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700, cidade de Ibirubá/RS.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as devidas anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 08 de agosto de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:795CAE49

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.030/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a contratação temporária de Professor.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 029/2022, de 28 de julho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Professor, para atender a demanda existente nas Escolas de Ensino Fundamental – Anos Finais.
Parágrafo Único – A contratação será pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:88973B5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.031/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a contratação temporária de Médico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 030/2022, de 28 de julho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 1 (um) Médico, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.
Parágrafo Único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AD830B62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.032/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a contratação temporária de Professores.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 033/2022, de 01 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) Professores para atender a demanda existente nas Escolas de Ensino Fundamental – Anos Finais.
Parágrafo Único – As contratações serão pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogadas.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1B45421A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 038-2022 – Processo 119-2022, referente a locação de imóvel, localizado na RS 223, matrícula 13.360, de propriedade de: JOÃO CARLOS BECKER – CPF 607.812.200-25, destinado ao funcionamento da Escola Profissionalizante do SENAI - RS, pelo valor mensal de R$ 9.980,00, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme memorando da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 218-2022.

Ibirubá - RS, 05 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:29132D96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 13.414/2022

PROCESSO N.º 056/2022

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor Luis Fernando Novello, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Marcelo Gunchoroski e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:62A346ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 031-2022 – Processo 116-2022, para fins de contratação do grupo musical OS MATEADORES – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 03.414.799/0001-50, para o Baile Gaúcho do Grupo Convive, que acontecerá no dia 17/09/2022, pelo valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme documentos e memorando da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 219-2022.

Ibirubá - RS, 05 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BD44CE12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13403/22

Contrata Deisy Salette Menezes Gatti, como Técnica de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **DEISY SALETTE MENEZES GATTI,** para a vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** classificada em 5º lugar no Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 024/2022 e o Edital n.º 029/2022, que homologa o resultado final, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:343B89F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13404/22

Revogar o contrato de Monica Dayane Lammers, como Médica 40 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **MONICA DAYANE LAMMERS,** da vaga temporária de **MÉDICA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:40EFAFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13405/22

Contrata Monica Dayane Lammers, na vaga de Médica 40h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MONICA DAYANE LAMMERS,** para a vaga de **MÉDICA 40H,** classificada em 5º lugar no Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 024/2022 e o Edital n.º 029/2022, que homologa o resultado final, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:87EEA2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13406/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Aline Ferreira de Melo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ALINE FERREIRA DE MELO**, Professora Municipal, matrícula n. º 822/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 15 de julho de 2022 a 15 de agosto de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 054/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8F144B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13407/22

Lotar o servidor Luis Fernando Novello, para desempenhar suas funções junto a Secretaria do Trabalho Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **LUIS FERNANDO NOVELLO,** Motorista, a contar de 01 de agosto de 2022, para desempenhar suas funções junto a **SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, ficando revogada a Portaria nº 11.510/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6425CE0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13409/22

Revoga o pagamento em Regime Suplementar de 22horas concedido para a professora Denise Cristina de Souza Kunz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, concedido para a professora **DENISE CRISTINA DE SOUZA KUNZ**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, ficando revogada a Portaria nº 12.802/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:67355123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13410/22

Exonera, Norma Franceschet, do cargo de Supervisora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **NORMA FRANCESCHET,** do cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA - 44horas**, a contar de 03 de agosto de 2022, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FD562C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13411/22

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Aline Wendler.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º052/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ALINE WENDLER**, matrícula n.º 1730, a contar de 06 de julho de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:199020AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13412/22

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Jordana Vieira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º054/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **JORDANA VIEIRA**, matrícula n.º 1681/02, a contar de 06 de julho de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A1125F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13413/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Ana Paula Mollmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 04 de agosto de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 12 de julho de 2022 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Ana Paula Mollmann	Auxiliar de Ensino	13/05/2019 a 12/07/2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:404AF669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13408/22

Exonera, Manoela Doneda Rodrigues, do cargo de Supervisora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **MANOELA DONEDA RODRIGUES,** do cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA - 44horas**, a contar de 01 de agosto de 2022, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:ECA2F7D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013-2022

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 24 de AGOSTO de 2022, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 013-2022, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Urbanização de Praça com Pavimentação, Muros, Paisagismo e Mobiliário Urbano no Bairro Odila, Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 19 de agosto de 2022. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 08 de agosto de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D6ED75D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IMBÉ
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IMBÉ

Ofício nº02/2022.

Aos Conselheiros e Convidados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste, convidá-los para a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Imbé, no dia 15/08/2022, às 14h30,** na **Sala dos Conselhos**, localizada na **Av. Paraguassú, n°2017, Centro, Imbé, RS**, tendo como pauta:

• Aquisição de equipamentos para atendimentos de equinos e animais domésticos do Departamento de Proteção Animal da Secretaria de Meio Ambiente de Imbé;

• Avisos Gerais.

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
Portaria 982/2021.

Lei nº1421/2013 - "Art. 59. As sessões do Conselho serão públicas e os atos do mesmo deverão ser amplamente divulgados."

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:C93B68B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2022 - FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2022

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 05/08/2022, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 062/2022***, Processo nº 10320/2022, processo licitatório para Registro de Preço de aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel S10) para veículos, máquinas e equipamentos da frota do Executivo da Prefeitura Municipal. Quantidade baseada em estimativas para o consumo de combustível para um período de 12 meses. cujo certame ocorreria 08/08/2022. Após realizadas as alterações devidas, será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:92CA63C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 032/2022 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº 032/2022

Contratada: CLINICA PSICOCENTRO MAIS LTDA – Objeto: Pedido referente contratação para realização de consultas especializadas para pacientes do município com a empresa Psicocentro Mais Ltda credenciada através do Edital de Concorrência Pública nº 001/2021- Credenciamento de Prestadores realizada pelo Consórcio Municipal da AMLINORTE, Processo Administrativo Autorizando a adesão nº 7477/21, com parecer nº 665/2021, documento com aceite da empresa em anexo, prazo estimado do contrato de 12 meses. **Valor: R$36.000,00**.
Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F10195DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1651/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1409/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1651/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1409/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1409/2022**, que NOMEOU **CLAUDIE ORLINDO BONETTI LEITE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8193ADEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1652/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1410/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1652/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1410/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1410/2022**, que NOMEOU **LAURA KLEIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B7705821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1653/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1411/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1653/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1411/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1411/2022**, retificada pela Portaria nº 790/2022, que NOMEOU **DÉBORA CAIAFFO AMBROS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 10.615/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C648F412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1654/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1414/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1654/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1414/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1414/2022**, que NOMEOU **ANDREA DE ALMEIDA RIBEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão 9, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A232D7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1655/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1415/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1655/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1415/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1415/2022**, que NOMEOU **VINÍCIUS WUNDERVALD MULLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão 9, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:22E51D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1656/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1416/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1656/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1416/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1416/2022**, que NOMEOU **KÉRLEN BRUSCH DE BORBA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão 9, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6A1B6F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1657/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1419/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1657/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1419/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1419/2022**, que NOMEOU **MARCIO INACIO STEINMETZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:57F406E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1658/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1486/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1658/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1486/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1486/2022**, que NOMEOU **ANA GRAZIELE DOS SANTOS BIDINOTTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FEBC9F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1659/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1493/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1659/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1493/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1493/2022**, que NOMEOU **SABRINA FARIAS RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:11D21D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1660/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1489/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1660/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1489/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1489/2022**, que NOMEOU **NATÁLIA BERNARDO NUNES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, Padrão 7, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E5F0F920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1661/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1310/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1661/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1310/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1310/2022**, que NOMEOU **WAGNER FERREIRA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:792934E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1663/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1320/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1663/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1320/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1320/2022**, retificada pela Portaria nº 790/2022, que NOMEOU **REGIS LUIZ DE ASSIS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 11.069/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B5E7E90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1664/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1554/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1664/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1554/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1554/2022**, retificada pela Portaria nº 790/2022, que NOMEOU **LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 10.627/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9115B410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1665/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1571/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1665/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1571/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1571/2022**, retificada pela Portaria nº 790/2022, que NOMEOU **JAYNE PUMPEMACHER SAVEDRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 10.806/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9776E259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1667/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1667/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, TAÍSA MATTIAZZI FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 23º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5ACAA79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1666/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1666/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CAROLINA MEDEIROS DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de

05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 22º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1EBE5B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1668/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1668/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JONAS DA ROSA SIQUEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 24º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:82375DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1669/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1669/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MICHELLE MULLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 25º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B9CBFB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1670/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1670/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CRISTIANE FELIX SCHLINDWEIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4A5902BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1671/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1671/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, WILLIAM SILVA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTÃO 24 HORAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar, em decorrência de postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:62412ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1672/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1672/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MÁRCIA VILANOVA DAL SANTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de

2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 83º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DA5CD601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1673/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1673/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MATEUS BASTOS MATIAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8D791ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1674/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1674/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUCIA ONZI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:221C2503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1675/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1675/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOAO MARCELO SEBBEN RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:211D4EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1676/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1676/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GEOVANNI METZKER VIANA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, Padrão 7, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3B4DE94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1677/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1677/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **BRUNA FREITAS ISOPPO,** aprovado(a) e classificado(a) em

Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A0E96BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1678/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1678/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUCIANA DUARTE KUHN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:697EAA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1679/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1679/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUIS AUGUSTO SELISTER DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE PROGRAMAS DE SAÚDE**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FF725E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1680/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1680/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VIVIANE DOS SANTOS BRABOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 33º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ACBDB90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1681/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1681/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, EDUARDO UBIRATA LEMES MACIEL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 34º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CD2B6AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RTARIA Nº 1682/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 927/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

RTARIA Nº 1682/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 927/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/08/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 010/2018 e n° 011/2018, para execução de serviços especializados em mecânica em veículos leves, com o fornecimento de peças, para frota do Executivo Municipal, pelo período de doze (12) meses.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16069	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mario Kassiano dos Santos Soares	14807	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Rafael da Costa Avila	13648	Mecânico Maquina Pesada
Fiscal de Contrato	Adriano Estevam Pereira	3810	Mecânico Maquina Leve
Fiscal de Contrato	Antônio Marcos Lima Silva	14092	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato dos Contratos Administrativos nº 010/2018 e n° 011/2018 , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 927, de 12/11/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4C5E9793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1683/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 923/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1683/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 923/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/08/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 022/2020, contratação de empresa especializada em rastreamento e monitoramento veicular.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16069	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mario Kassiano dos Santos Soares	14807	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Karen de Souza Castro	14251	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Joseane dos Santos Martins	15849	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Antônio Marcos Lima Silva	14092	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato dos Contratos Administrativos nº 022/2020, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 923, de 11/11/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4CB1121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1684/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 922/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1684/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 922/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/08/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 052/2021, que tem como objeto prestação de serviços de chapeação e pintura com fornecimento de material, para os veículos, máquinas e equipamentos que utilizam desses serviços.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16069	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mario Kassiano dos Santos Soares	14807	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Rafael da Costa Avila	13648	Mecânico máquina pesada
Fiscal de Contrato	Adriano Estevam Pereira	3810	Mecânico máquina leve
Fiscal de Contrato	Antônio Marcos Lima Silva	14092	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato dos Contratos Administrativos nº 052/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 922, de 11/11/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CDE7ED9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1685/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1341/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1685/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1341/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/08/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 054/2022, tem como objetivo contratação para prestação de serviços, de empresa especializada em gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros, por meio de sistema informatizado e implementação de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16069	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mário Kassiano dos Santos Soares	15849	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Karen de Souza Castro	14251	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista
Fiscal de Contrato	Antônio Marcos Lima Silva	14092	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato dos Contratos Administrativos nº 054/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1341, de 07/07/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C79015BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1687/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 799/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1687/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 799/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/08/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 077/2021, que tem como objeto contratação de empresa para serviços de locação de impressoras a laser monocromáticas, impressoras/copiadoras multifuncionais a laser monocromática e impressoras/copiadoras multifuncionais a laser coloridas, incluindo assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos necessários (toner, revelador, cilindro e demais peças), exceto papel.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Patrícia da Silva Dimer	16134	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	13872	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Renan Konrath de Souza	14331	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 077/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 031/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 799, de 29/10/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E80177B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1639/2022 "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1611/2022, QUE DESLIGOU SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIDORES ESTÁVEIS"

PORTARIA Nº 1639/2022

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1611/2022, QUE DESLIGOU SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIDORES ESTÁVEIS**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 03 de agosto de 2022, a **Portaria nº 1611/2022**, que DESLIGOU do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **CATARINA DE OLIVEIRA MACHADO,** nomeada através de Concurso Público, matrículas nº 2.566 e nº 4.004, para ocupar o cargo de Professor Área I, respectivamente, conforme despacho exarado no Processo nº 10.035/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D5F00283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1640/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1640/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 02 de agosto de 2022, o servidor **Rodrigo Machado Origuela,** matrícula nº 16.052, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Secretário de Escola, Padrão 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 10.999/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:85D33ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1641/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1641/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 05 de agosto de 2022, a senhora **Aline de Oliveira Bolico,** para exercer as funções de **Diretor Responsável Técnico Enfermagem, CC-10,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:677E7214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1642/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1391/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1642/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1391/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1391/2022**, que NOMEOU **LEONARDO NOZARI DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1F831876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1643/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1392/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1643/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1392/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1392/2022**, que NOMEOU **PAOLA CARNIEL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7546E45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1644/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1394/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1644/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1394/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1394/2022**, que NOMEOU **ETIELY LOPES LIMA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0BB627BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1645/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1395/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1645/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1395/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1395/2022**, que NOMEOU **CRISTHIAN WILSON SZECKIR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:69671191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1646/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1401/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1646/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1401/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1401/2022**, retificada pela Portaria nº 790/2022, que NOMEOU **WILLIAM SILVA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTÃO 24 HORAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 10.136/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B97CA7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1647/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1404/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1647/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1404/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1404/2022**, que NOMEOU **LARISSA AGAZZI BORDIGNON,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3FF3E0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1648/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1405/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1648/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1405/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1405/2022**, que NOMEOU **IGOR FABBRIN MARTINS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9064502E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1649/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1406/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1649/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1406/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1406/2022**, retificada pela Portaria nº 790/2022, que NOMEOU **MARINA PACHECO COELHO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 10.435/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2AAAA4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1650/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1407/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1650/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1407/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1407/2022**, que NOMEOU **CAROLINE MACHADO ROTTA DORNELLES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D57D67B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1688/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 993/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/08/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos, conforme abaixo: n° 041/2017, n° 043/2017, n° 106/2018, n° 025/2019 e n° 027/2019.

Contrato Administrativo	Objeto
041/2017	Locação de imóvel situado à Av. Paraguassú, 2325, Loja 02, Centro, Imbé/RS para parte do Arquivo Municipal.
043/2017	Locação de um prédio de alvenaria localizado na Rua Campo Bom, 299, Centro, Imbé/RS, para ser instalada a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
106/2018	Locação de Imóvel na Av. Paraguassú, nº 2017, matrícula registro de imóveis nº 108393, para instalação e funcionamento de diversos órgãos do Executivo Municipal, PRÉDIO ANEXO I.
25/2019	Locação de imóvel localizado na Avenida Osório, n° 920, centro, Imbé, visando a instalação do Departamento de compras e demais setores da Secretaria da Fazenda.
27/2019	Locação de imóvel localizado na Rua Sobradinho, n° 2433, centro, Imbé, matrícula nº 96.072, visando a instalação do Arquivo Morto da Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Patrícia da Silva Dimer	16134	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Roger Pereira Cardoso	13870	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Natália Lanziotti Arceno	15477	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos citados acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 993, de 03/12/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:6A9C4F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1689/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 077/2022, credenciamento de Hotel ou Pousada, que abranja hospedagem e alimentação (café da manhã e janta), visando implantar e implementar o "Projeto Imbé de mãos dadas com a cidadania" durante o período de inverno (julho, agosto e setembro), voltado a pessoas em situação de rua.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato	Willian Diego Guimarães	15411	Dirigente de Núcleo

Suplente	Paz		
Fiscal de Contrato	Maiara dos Santos Ennes	15937	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Silvana Jardim Nunes	15081	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	13867	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 077/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7A69F571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1662/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1323/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1323/2022**, que NOMEOU **JOÃO LUIZ BRUM DE CASTRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B26C0339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO Nº 239/2022 - EDITAL Nº 46/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM SERVIDOR TIPO RACK, sendo a empresa vencedora PERFIL COMPUTACIONAL LTDA FILIAL**, CNPJ Nº 02.543.216/001-09, no valor estimado de R$ 50.500,00 (Cinquenta mil E quinhentos reais).**

Independência, 05de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:17D74E22

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 PROCESSO Nº 308/2022 - EDITAL Nº 58/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 PARA O FORNECIMENTO DE PISO EMBORRACHADO E PLAYGROUND COLORIDO, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, às 14:00 horas do dia 19 de agosto do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 05 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4AE3B3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 638/2022 - SETOR PESSOAL

EXCLUI DO QUADRO DE SERVIDORES E DA VACÂNCIA AO CARGO DE PROFESSOR EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DA SERVIDORA VANESSA PANDOLFO BONAPAZ SOUTO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 35 Inciso VI, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27.09.2005, **EXCLUI** do quadro de servidores s Srª. **VANESSA PANDOLFO BONAPAZ SOUTO**, professor, matricula 1887, em decorrência de **falecimento** da mesma, **ocorrido no dia 25 de julho de 2022**, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 098517 01 55 2022 4 00007 143 0001565 88. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25/07/2022.

Independência/RS, 03 de Agosto de 2022.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:C3389025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 639/2022 - SETOR PESSOAL

EXCLUI DO QUADRO DE SERVIDORES E DA VACÂNCIA AO CARGO DE PROFESSOR EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DA SERVIDORA VANESSA PANDOLFO BONAPAZ SOUTO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 35 Inciso VI, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27.09.2005, **EXCLUI** do quadro de servidores s Srª. **VANESSA PANDOLFO**

BONAPAZ SOUTO, professor, matricula 2138, em decorrência de **falecimento** da mesma, **ocorrido no dia 25 de julho de 2022**, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 098517 01 55 2022 4 00007 143 0001565 88. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25/07/2022.

Independência/RS, 03 de Agosto de 2022.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:D83C2CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 640/2022 - SETOR PESSOAL

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES DE VANESSA PANDOLFO BONAPAZ SOUTO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, Inciso II da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, Artigo 37, Artigo 38 Inciso I e Artigo 39 Inciso II, da Lei Municipal nº 1701/2005 de 27 de setembro de 2005, Concede **PENSÃO POR MORTE**, **a contar de 25 de julho de 2022,** a **JOSÉ OTAVIO TAVARES SOUTO**, cônjuge, **ISABELA BONAPAZ SOUTO,** filha e **ISADORA BONAPAZ SOUTO** filha de VANESSA PANDOLFO BONAPAZ SOUTO, Professor, admitida em 13/06/2011, **matrícula 1887**, Nível 02, Classe "C", com 09 anuênios – **falecida em 25 de julho de 2022**, os quais receberão o valor de R$ 3.339,60 (Três mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos), **correspondente** ao disposto na Lei Municipal 1701/2005, Art. 39, II**,** onde o valor do provento será **a totalidade da remuneração percebida pelo segurado no cargo efetivo na data anterior à do óbito**, **rateado entre os dependentes em partes iguais** conforme Art. 40 da Lei 1701/2005, tendo como base de calculo a **ULTIMA REMUNERAÇÃO**, tendo o critério de correção do provento a **MANUTENÇÃO DO VALOR REAL**, a ser custeado pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a contar de 25/07/2022.

Independência RS, 03 de Agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:28657014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 641/2022 - SETOR PESSOAL

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES DE VANESSA PANDOLFO BONAPAZ SOUTO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, Inciso II da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, Artigo 37, Artigo 38 Inciso I e Artigo 39 Inciso II, da Lei Municipal nº 1701/2005 de 27 de setembro de 2005, Concede **PENSÃO POR MORTE**, **a contar de 25 de julho de 2022,** a **JOSÉ OTAVIO TAVARES SOUTO**, cônjuge, **ISABELA BONAPAZ SOUTO,** filha e **ISADORA BONAPAZ SOUTO** filha de VANESSA PANDOLFO BONAPAZ SOUTO, Professor, admitida em 13/03/2014, **matrícula 2138**, Nível 02, Classe "B", com 06 anuênios – **falecida em 25 de julho de 2022**, os quais receberão o valor de R$ 3.046,50 (Três mil, Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), **correspondente** ao disposto na Lei Municipal 1701/2005, Art. 39, II**,** onde o valor do provento será **a totalidade da remuneração percebida pelo segurado no cargo efetivo na data anterior à do óbito**, **rateado entre os dependentes em partes iguais** conforme Art. 40 da Lei 1701/2005, tendo como base de calculo a **ULTIMA REMUNERAÇÃO**, tendo o critério de correção do provento a **MANUTENÇÃO DO VALOR REAL**, a ser custeado pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a contar de 25/07/2022.

Independência RS, 03 de Agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:D1A36BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2022- SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. ADRIANO SCHMITT.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, o **Sr. ADRIANO SCHMITT,** Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental, Padrão 12, Classe "A", matrícula 2674, 39 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 1211/2022, sendo dia 08 de agosto de 2022 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:940AE9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS ENCAMINHADOS PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO E APOIO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E MICROEMPRESAS, ENFRENTAREM AS DIFICULDADES FINANCEIRAS CAUSADAS PELA PANDEMIA DO COVID-19.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para análise dos pedidos encaminhados para concessão de incentivo e apoio para microempreendedores individuais e microempresas, para enfrentarem as dificuldades financeiras causadas pela pandemia do COVID-19, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.105/2022, que será coordenada pelo Secretário Municipal da Fazenda, ficando a mesma assim constituída:

***COORDENADOR**: **Nerci José Mucha** – Secretário da Fazenda*

***MEMBROS**:*
***Fábio Adriano Farsen** – Fiscal*
***Odirlei Peixoto** – Assessor de Planejamento*
***Vinicius Fruhling Dos Santos** - Chefe do Setor de Assistência Agropecuária e Meio Ambiente*
***Rejane Meneghetti** – Auxiliar de Escriturário*

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:92CEF3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.100, de 21 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 50.000,00** conforme discriminado no art. 5º da Lei nº 3.100.

Art. 2º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 16.000,00** conforme discriminado no art. 6º da Lei nº 3.100.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 5 DE agosto DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A2753A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 13 da Lei Municipal nº 3.105, de 2 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 50.000,00** conforme discriminado na Lei nº 3.105.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 5 DE agosto DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:643DEC74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 13/2022, as 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS NA COMUNIDADE INDIGENA KAINGANG NO MUNICIPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D44B8562

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 14/2022**,** as 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REPARO EM ESCOLAS NO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EAD3C242

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 26/2022**, para **12 de agosto de 2022,** as 08:00 horas. Aquisição de Gêneros Alimentícios da merenda escolar.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:53BEF738

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 15/2022, as 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA REFORMA DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br; ;

Irai, 03 de AGOSTO de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:270FCE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 044/2022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CARRETA PRANCHA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, conforme Convênio/Mapa nº. 912261/21 a ser realizado dia 19/08/2022, com análise das propostas das 07:30 às 07:59 e início da sessão de lances a partir **das 08:00** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Fone(55)3432-1100-230/231.

Itaqui-RS, 05/08/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4F68E4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 046/2022

Contratado**: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**
CNPJ: **92.885.888/0001-05**
Objeto: Reajuste.
Contrato nº 183/2021
Datado de 12/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 065/2022

Contratado**: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TERESA DE JESUS**
CNPJ: **92.880.962/0009-58**
Objeto: Alteração do Plano de Trabalho.
Termo de Fomento nº 001/2021
Datado de 04/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3D6BDD4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 83/2022

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei complementar 123/2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09h00 do dia 23 de Agosto de 2022, na sala de Licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, situada na Av. Capivara, 1314, Centro de Lindolfo Collor, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 02/2022, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, conforme item 1 deste edital.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realização de conclusão de obra da Farmácia Básica Municipal junto ao Centrinho em Lindolfo Collor.

Observação: O edital e seus anexos estão disponíveis no mural da Prefeitura, localizada na Av. Capivara, nº 1314, Centro – Lindolfo Collor/RS, assim como no site oficial do Município: www.lindolfocollor.rs.gov.br. O horário de atendimento na Prefeitura Municipal é das 8h00 às 12h00 (de segunda à sexta-feira), 13h às 18h (segunda à quinta-feira), exceto em feriados.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 05 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:DE86C0C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 84/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições

legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE 2.900 TONELADAS DE BRITA GRADUADA E 672 TONELADAS DE RACHÃO PARA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR PARA CONFECÇÃO DE BASE PARA ASFALTAMENTO DA AVENIDA SERTÃO CAPIVARA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 16/08/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10hs do dia 16/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 16/08/2022.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
2.1. REALIZAÇÃO: O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível no Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:A59C5AAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇAO

EDITAL Nº 30/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidata(s) aprovada(s) em concurso público.

CARGO: Biólogo
NOME DA CANDIDATA: Rosângela Gonçalves Rolim
CLASSIFICAÇÃO:3º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que a candidata deverá comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 08 de agosto de 2022.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:CC2BC4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 164/2022 - DIVULGA A RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2022

EDITAL Nº164/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 012/2022.

Divulga a resultado final e a homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado 012/2022, contratação de 01 (uma) vaga para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.665, de 26 de abril de 2022, visando à contratação de 01 (uma) vaga para a função de de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.629/2022, **TORNA PÚBLICA** RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES no Processo Seletivo Simplificado 012/2022.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
MARCIA REGINA RECH	01

Maquiné, 03 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5E6F28ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 050/2022

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 050/2022
PROCESSO:2.572//2022
FORNECEDOR : MT IMPLEMENTO RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ sob nº10.850.325/0001-17
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA FIXA DE TRANSPORTE PESADO EM VEÍCULOS AUTOMOTOR
Valor total de R$ 133.000,00(cento e trinta e três milreais).
Vigência:05/08/2022 a04/08/2023
Pregão Presencial nº 002/2022.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:5812F459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 360/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.
O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 25/2022 – Registro de Preços.

Marcelino Ramos, RS, 05 de agosto de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:CA2D1654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 25 de Agosto de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio**, **Nº 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 031/2022, tendo por finalidade Serviços de Recapagem de Pneus da Frota Municipal .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 08 de Agosto de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Bitelo
Código Identificador:845F9DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO 01.2022

CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 09/2022
O **Município de Nova Hartz/RS**, por meio de seu representante legal, torna público que o edital contendo o resultado definitivo da prova prática, o relatório de classificação final de cada cargo e, respectivamente, a homologação final do certame encontra-se disponível para consulta no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Nova Hartz** nos sites www.pmnovahartz.com.br e www.objetivas.com.br. Aurélio José Scheffel Junior, Tesoureiro. Execução: **Objetiva Concursos**. 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:E2B162F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - SRP

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - VIDEOMONITORAMENTO, INFOVIA E CIDADE INTELIGENTE.** A data de abertura da presente será dia **26/08/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 08 de agosto de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:10E55475

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - SRP

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAS DE EVENTOS.** A data de abertura da presente será dia **19/08/2022 a partir das 14h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 08 de AGOSTO de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4923F80F

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 008/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta o Chamamento Público nº 008/2022 para o Credenciamento de interessados para concessão de uso dos espaços da Feira do Livro 2022, para comercialização de livros durante o evento que ocorrerá de 16 a 20 de agosto de 2022 no Parque de Eventos Olmiro Brandão. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br. O período de credenciamento dos interessados será do dia 08/08/2022 ao dia 11/08/2022 das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Central de Licitações sito à Av. Santa Rita,1135 – sala 206, Centro - Nova Santa Rita/RS.

Nova Santa Rita/RS, 08 de agosto de 2022

Central de Licitações e Contratos

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:96A70F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017 ATA DE HABILITAÇÃO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi publicada Ata de Habilitação em cumprimento a sentença prolatada nos autos do processo 008/1.17.0015546-1. A Ata de Habilitação encontra-se disponível na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. A abertura do envelope da empresa

Atena Serviços Médicos Ltda de proposta fica agendada para o dia 11/08/2022 as 10h no auditório da Prefeitura Municipal, na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 64., Bairro Centro.

Nova Santa Rita, RS, 08 de agosto de 2022.

Central de Licitações e Contratos

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C79492C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1.515, DE 2DE AGOSTO DE2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 13.591/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias sem pernoite, no valor de R$ 322,11 (Trezentos e vinte e dois reais e onze centavos) para a servidora citada abaixo, referente a sua participação no Curso Nova Lei de Licitações, na cidade de Porto Alegre no período de 01 a 03 de agosto.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
CAMILA BRANDÃO PILLAR	16659-1	SMEC	13.591/2022	01 a 03/08/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundodia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:71D48250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1.516, DE 2DE AGOSTO DE2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 13.697/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 536,84 (Quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro reais) para o servidor citado abaixo, referente a sua participação no Curso14º ERCO - Encontro Regional de Controle e Orientação, promovido pelo TCE-RS que ocorrerá no dia 04/08/2022 na cidade de Passo Fundo/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
ANDRE MEDEIROS DE ABREU	14842-1	SMAP	13.697/2022	03 a 04/08/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundodia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:73CC5F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.517/2022

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/08/2022, à servidora VERA LÚCIA TOLEDO ZICA, matrícula 242901, cargo de Servente, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.069,58 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no cargo de Servente 40 horas semanais, padrão 2. - Lei Municipal nº 1742 de 2022, art. 2º; 08 avanços trienais, no percentual de 80% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77; Gratificação de Insalubridade no percentual de 40% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157; Gratificação Adicional 25 anos, percentual de 25% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 02/08/2022.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5B7581BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.518, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.276 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 28 de julho de 2022, para a servidora LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL , matrícula nº 14605-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por falecimento de Sua irmã, Sra. FABIANA DOS SANTOS MARCOWICH , de acordo com a certidão de óbito nº 099804 01 55 2022 4 00763 133 0220931 53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de julho de 2022 (28/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:58A1E198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.519, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando Memorando GP nº. 102/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a sra. JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, para o cargo em Comissão Assessor de Secretaria - CC-N, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:709D350B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.520, 3 DEAGOSTODE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.684/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidorDONISETE MOTA DE SOUZA, matrícula 9946-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1D4A66D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4305/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 23.000,00 Vinte e três mil reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, nas seguintes classificações:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 041220110.1.004000 Reaparelhamento da Secretaria de Administração
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 134
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ 15.000,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 041230110.2.016000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 151
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ 8.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 04.02 ENCARGOS GERAIS -DESP. N INTEGRANTES PPA
Classif: 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPP
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 176
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ 23.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:88C17284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4310/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** na Lei

Orçamentária Anual **Exercício de 2022,** nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 278120250.2.104 Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 110
Elem. Desp: 3.3.90.31.00 – PREM. CLT. ART. C. DESP. E OUTRA.....R$ 1.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.030 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 783
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.100,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1212 – PISO BASICO VARIAVEL - SCFV (ASSISTENCIA SOCIAL)
Conta: 715
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Sociassistenciais Básicas
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 716
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 2.100,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias.
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 278120250.2.104 Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 109
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 778
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.100,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1212 – PISO BASICO VARIAVEL - SCFV (ASSISTENCIA SOCIAL)
Conta: 718
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R$ 200,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 719
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.100,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de Julho de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F89ED2A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4311/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-910,00 (novecentos e dez reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2022,** nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.076 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Cód. da despesa: 93
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 210,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 714
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 700,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias.
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.076 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
Recurso: 0001 Recurso Livre
Cód. da despesa: 94

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 210,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 719
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 700,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de Julho de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6F40C108

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4312/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 8.300,00 (Oito Mil e trezentos Reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, nas seguintes classificações:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 061820130.2.053.000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.
Recurso: 1207 FUNDEC - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 74
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 1.100,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 041220110.2.006000 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Cód. da despesa: 35
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.....R$ 1.200,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.080 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 309
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 123650210.2.088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 363
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 133910240.1.045000 Aquisicao de Acervo para a Biblioteca Municipal
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Cód. da despesa: 76
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.300,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 123650210.2.085000 Manutenção das Atividades da Pre-Escola
Recurso: 0031 - Fundeb
Cód. da despesa: 345
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-escola
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 333
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 3.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.099000 Despesas com Pessoal e Encaros Sociais Transporte Escolar Ensino Infantil - Crec
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 425
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:10671A13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4313/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-115.200,00 (Cento e quinze Mil e duzentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2022,** na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 264
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 5.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pre-Escola - Servidores
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 340
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte…: 0040 – ASPS
Conta: 496
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saude.
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 553
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 6.100,00
Fonte…: 4500
Conta: 555
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal - ESB.
Fonte…: 4500
Conta: 503
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 300,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saúde
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 2107
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 14.500,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Recurso: 1204 - Aporte recurso Livre
Conta: 725
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte…: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige
Conta: 2162
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 21.500,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif:103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores
Fonte…: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige
Conta: 2163
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 10.300,00
Conta; 2164
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 26.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.144000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Servidores - CRECHE
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 369
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 265
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 485
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.600,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saude.
Fonte…: 4500
Conta: 554
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 1.300,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Recurso: 1204 - Aporte recurso Livre
Conta: 726
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte…: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige
Conta: 486
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 58.300,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de Julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:264F392E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4315/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2022,** na seguinte classificação:
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.0110.2.039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 104
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 12.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 278120250.2.104 Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 109
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de Julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B7E6DFBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4316/2022, DE 29 DE JULHO

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2022,** na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0300.2.137 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 610
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 48.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saude
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 470
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 48.00,000**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de Julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3AC23C1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4317/2022, DE 01 DE AGOSO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Cód. da despesa: 29
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00

Cód. da despesa: 32
Elem. Desp: 3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇO CONSULTORIA.....R$ 10.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 314
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 1.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 04.02 ENCARGOS GERAIS -DESP. N INTEGRANTES PPA
Classif: 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPP
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 176
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 304
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....R$ - 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FF24EBC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4318/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de R$ 15.810,00 (quinze mil oitocentos e dez reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511. 0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 796
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE SAÚDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 483
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ -1.000,00
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.0110.2.039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 106
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 4.810,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511. 0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 797
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 551
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 04.02 ENCARGOS GERAIS -DESP. N INTEGRANTES PPA
Classif: 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPP
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 176
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.810,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0A94667D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4314/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2022,** na seguinte classificação:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.512.0160.2.061 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Urbano
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 805
Elem. Desp: 3.3.90.30.0.00.00 – MATERIAL DE CONCUMO.....**R$ 2.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0110.1.003 – Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 22
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 13.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511. 0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 797
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 2.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif.: 133920240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 90
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 13.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de Julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B669AC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

PREGÃO Nº 22/2022 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2022 Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição materiais de informática.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 18/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 18/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 18/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F150B520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 630/2022.
De 03 de agosto de 2022.

Concede Regime Suplementar de Trabalho a Professores.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:
Art.1° - Nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** a contar de **01 de março de 2022 até o dia 31 de julho de 2022**, a **Professora** abaixo relacionada, de acordo com solicitação Of. SME 101/2022, de 03 de agosto de 2022 da Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Horas Semanais
1213-0	Graziele Fabiane Ruckert	4h

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:DB3831B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 631/2022.
De 03 de agosto de 2022.

Concede Regime Suplementar de Trabalho a Professor.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:

Art.1° - Nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de mais 04 horas semanais**, totalizando 08 horas semanais o Regime Suplementar da Professora abaixo relacionada, de acordo com solicitação Of. SME 101/2022, de 03 de agosto de 2022 da Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Horas Semanais	Data início
1213-0	Graziele Fabiane Ruckert	4h	01/08/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F03807C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 629/2022
De 03 de Agosto de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede licença por tempo indeterminado, a servidora Municipal, Sra. CARMEM SIMONE RISTOW, matricula nº 711-0, CID 10: Z32.1, a contar de 02 de agosto de 2022, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob o nº 1017 de 03/08/2022. Sendo que após o 15º dia de atestado o referido Servidor será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para Perícia Médica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:EC3B8B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 635/2022.
De 04 de Agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **ÂNGELA ROBERTA SCHEFFEL SECKLER,** para a função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, nomeada pela Portaria nº 628/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:068B5650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 636/2022
De 04 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **Professor Ensino Fundamental Séries Finais – disciplina de Educação Artística**, o Sr. **CLAUDIO KLEIN BARBOSA,** classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº042/2021, datado de 08 de julho de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº46/2022**, de **02 de agosto de 2022,** o prazo de contratação será até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:0B64B6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 480/2022.
De 01 de junho de 2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 98 da Lei Municipal Nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001, Concede férias no período de 01 de junho de 2022 a 12 de junho de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
60-4	Aldoir dos Santos	28/02/2020 a 27/02/2021

Concede férias no período de 01 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
910-5	Giovan da Silva	09/07/2020 a 08/07/2021

Concede férias no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1141-0	Alisson L. Dutra dos Santos	15/05/2021 a 14/05/2022
987-3	Mariele dos Santos Fagundes	20/05/2021 a 19/05/2022

Concede férias no período de 07 de junho de 2022 a 21 de junho de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
84-1	Cristiane Luana Quoos Alves	05/01/2020 a 04/01/2021

Concede férias no período de 13 de junho de 2022 a 16 de julho de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
60-4	Aldoir dos Santos	28/02/2021 a 27/02/2022

Concede férias no período de 14 de junho de 2022 a 13 de julho de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
185-6	Ana Paula Muller Bordignon	05/04/2021 a 04/04/2022

Concede férias no período de 20 de junho de 2022 a 19 de julho de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1183-5	Daiana Pohlmann	19/06/2021 a 18/06/2022
1212-2	Valdir Rios	09/06/2021 a 08/06/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 01 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E448DE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 590/2022.
De 13 de julho de 2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 98 da Lei Municipal Nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001, Concede férias no período de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
885-0	Alice Pettermann Bataioli	05/03/2021 a 04/03/202

Concede férias no período de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
182-1	Claudemir de Menezes Correa	03/08/2020 a 04/11/2021
1203-3	Manoela Bilha Sanmartin	22/02/2021 a 21/02/2022

Concede férias no período de 08 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
984-9	Debora S. Pettermann Bonelli	18/05/202117/05/2022

Concede férias no período de 11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
730-7	Gislaine Fernandes Machado	07/07/2021 a 06/07/2022

Concede férias no período de 11 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
75-2	Claudio Luiz Cantarelli	04/04/2020 a 03/04/2021

Concede férias no período de 15 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
742-0	Josimar Balardin Silva	12/09/2019 a 11/09/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 13 dias do mês de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:ED56F4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 637/2022.
De 04 de agosto de 2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 98 da Lei Municipal Nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001, Concede férias no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1220-3	Edison Massirer Ribeiro	13/07/2021 a 12/07/2022
982-2	Fabiana Santos da Rosa	11/05/2021 a 10/05/2022
1096-0	Jorge Ramos do Nascimento	25/06/2021 a 24/06/2022

Concede férias no período de 01 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
206-2	Flaiane San Martin	16/10/2020 a 15/10/2021

Concede férias no período de 15 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1182-7	Giana Fabricia Lopes de Castro	02/06/2021 a 01/06/2022

Concede férias no período de 15 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
670-0	Sonia Mara Michelon	11/08/2021 a 10/08/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:BB609983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 632/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Designa Membros integrantes do Conselho da Mulher.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e conside-rando as disposições da Lei Municipal nº 2356/2021 de 04 de novembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designa os seguintes membros para integrarem o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:**
I – 3 (três) representantes do Município, sendo:
a) Da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:
- Liane Lopes Rodrigues – Titular;
- Débora Bonelli – Suplente.
b) Da Secretaria Municipal de Saúde:
- Gisele Tompsen – Titular;
- Márcia Machado Dias.
c) Da Secretaria Municipal de Educação;
- Clarice Adriana Silva Alves – Titular;
- Eduarda Mehler – suplente.

II – 3 (três) representantes da sociedade civil, sendo:
a) Do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
- Carla Regina Garske – titular;
- Marlete Rozeli Zimermann.
b) Do escritório da Emater/Ascar de Novo Cabrais:
- Flávia Michele Glasenapp Borstmann;
- Lenise Raquel Mentges.
c) Da Associação de Mulheres Cabraisenses;
- Patrícia Baumann Maus;
- Isane Valéria Diehl Puntel.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0AC98A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Designa Membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º, § 1°, da Lei Municipal Nº380/2002, de 14 de junho de 2002 e alterações introduzidas pela Lei Municipal n°1472/2013 de 27 de março de 2013 e Lei Municipal nº 1938/2017 de 03 de Março de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Membros para compor o **Conselho Municipal de Saúde – CMS,** que será assim composto;
I - **Representante do Município, a saber:**
- André de Lacerda - Secretário Municipal de Saúde, membro nato do Conselho;
- Taciane Callanti Lopes – Suplente.
b) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- Renan Lovato Maus – Titular;
- Renildo Schaurich – Suplente.
c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- Eva Isabel de Oliveira Bredow – Titular;
- Eduarda Caroline Soares Mehler – Suplente.
II – Representantes dos Trabalhadores da área da Saúde:
a) Representante do Conselho Regional de Enfermagem:
- Carin Kunde de Lima – Titular;
- Charles Meyer – suplente.
b) Representante do Conselho Regional de Odontologia:
- Maria Antonia Iserhard Zinn – Titular;
- Taina Bisognin Cervo – Suplente.
c) Representante do Conselho Regional de Nutrição:
- Amanda Gonçalves Sartorio – Titular;
- Daniela Schunke – Suplente.
III – Representantes de Entidades e movimentos representativos de usuários:
Representantes do Grupo de Terceira Idade Novas Amizades:
- Nelsonira Haetinger Deicke – Titular
- Jurema Machado – Suplente
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Cabrais:
- Renato Pinheiro Machado – Titular
- Lurdes Cristiane Lacerda da Rosa Machado – Suplente
Representantes da Associação Pró Desenvolvimento da Linha Pfeifer:
- Marcos Evandro Schultz – Titular
- Deives Martinho Rodrigues – Suplente
Representantes do Instituto Social João XXIII:
- José Sirlei Bataioli – Titular;
- Leila Cerentini Bataioli – Suplente.
Representantes da Associação de Mulheres Cabraisenses:
- Carla Elusa Guhl Dias – Titular;
- Luciane Liese Priebe – Suplente.
f) Representantes do Sindicato dos Municipários de Novo Cabrais - SIMUNCAB:
- Carla Garske – Titular
- Marlete Zimermann – Suplente
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 04 de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BF5DEA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Designa Membros para compor a Rede de Atendimento Intersetorial de Políticas Públicas, de Direitos e de Prevenção e Monitoramento das Violências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 4315/2022, de 29 de Julho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Membros para compor a Rede de Atendimento Intersetorial de Políticas Públicas, de Direitos e de Prevenção e Monitoramento das Violências**,** que será assim composto;
I - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: André de Lacerda, Secretário Municipal de Saúde.
Suplente: Taciane Callanti Lopes.
II - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Titular: Dameane Bilha Rodrigues, Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.
Suplente: Liane Lopes Rodrigues.
III - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosana Cristina Kohls, Secretária Municipal de Educação.
Suplente: Eva Isabel de Oliveira Bredow.
IV - Gabinete do Prefeito Municipal
Titular: Jeferson Marcelo Ortiz, Assessor Jurídico.
Suplente: Quelen Cristiane Moraes Machado.
V - Conselho Tutelar
Titular: Marcio Bilha, Conselheiro Tutelar.
Suplente: Lisane Filomena Quoos Vieira.
VI - Estratégia da Saúde da Família – ESF 1
Titular: Regina Soares Beise, Enfermeira.
Suplente: Isabel Cristina Nunes Ferreira
VII - Estratégia da Saúde da Família – ESF 2
Titular: Gisele Tompesen, Assistente Social.
Suplente: Valkiria Rodrigues.
VIII - Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Najla Nassere, Psicóloga.
Suplente: Sonia Canabarro Soares.
IX - Conselho Municipal de Saúde
Titular: Carla Regina Garske
Suplente: Amanda Gonçalves Sartório
X - Conselho Municipal do Idoso
Titular: Marisete dos Santos Machado
Suplente: Marines Camillo
XI - Conselho Municipal da Mulher
Titular: Clarice Adriana Silva Alves

Suplente: Flavia Michele Glasenapp Borstmann
XII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
Titular: Luciane Calonti Milbradt
Suplente: Eduarda Schoenfeldt
XIII - Brigada Militar
Titular: José Vilnei Baughmart Camargo
Suplente: Fernando Adelar Lawell Schunemann
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A958A052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 552/2022
De 23 de Junho de 2022.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida, a **Agente Administrativo,** a Sra. **CLEILA MARIA DE CARVALHO, matricula nº 607-6**, a contar de 01 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções e carga horária no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Fica transferida, a **Agente Administrativo,** a Sra. **LUCIANE MENEZES DE MORAES, matricula nº 941-5**, a contar de 01 de junho de 2022, do Gabinete do Prefeito, para exercer suas funções e carga horária na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de Junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:BF5BA236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 214/2022

EDITAL N° 214/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 09 a 10 de Agosto de 2022,** conforme autorizado através do expediente n°18429/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
VALÉRIA SILVA FAGUNDES	36°
GISLAINE DA SILVA DUARTE	37°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 08 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C9EFF147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 215/2022

EDITAL N° 215/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE PRISIONAL.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 09 a 10 de Agosto de 2022,** conforme autorizado através do expediente nº12308/2022 e Lei autorizativa nº6002/2018.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA SESSE DA SILVA	10°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 08 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:78A45A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 216/2022

EDITAL N° 216/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°15537 /2022 ***NOMEADO*** a contar de **08 de Agosto de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
MOTORISTA

Nome	*Classificação*
PAULO RICARDO DA ROSA AGRADEM	9°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,08 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9C3938EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1536/2022

Portaria nº 1536/2022 de 04/08/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 08 DE AGOSTO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, PAULO RICARDO DA ROSA AGRADEM,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 9º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 216/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ED5A85AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2022

EDITAL N° 217/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°072/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°072/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 131, de 16 de Maio de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente n°9470/2022 e Lei autorizativa nº6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ANGELA DADA BOSSLE	71°
ALESSANDRO LUIS DE CASTRO BORGES	72°

PROFESSOR ITINERANTE – EDUCADOR FÍSICO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FRANCIELE SILVEIRA OSORIO	15°
BRENDA VITORIA BRAZ MARTINS	16°

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 08 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:58CB7290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 218/2022

EDITAL N° 218/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e

classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através dos expedientes N°28407/2021, nº702/2022, n°1410/2022, n°1547/2022 e n°1717/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
POLIANE BENETTI	114°
DANIELA RODRIGUES GROSS	115°
PAULA FERNANDA SANTOS DA SILVA	116°
RENATA DENISA SILVA (final da fila)	117°
DENISE DE OLIVEIRA DA SILVA (final da fila)	118°
GIOVANA RODRIGUES DA SILVA MOTTA (final da fila)	119°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 08 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:276FB5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2022
CONTRATADA: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP, CONFORME ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PRIMAVERA EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
1.2. Os serviços objeto do presente Contrato estão compreendidos na seguinte dotação orçamentária:
863 – 08.012.0010.0301.0200.2419.34490510000000000000.40110000
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 40.452,17 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos)
TOMADA DE PREÇO N° 18/2022
EXPEDIENTE: 12408/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7A6FF1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2022
CONTRATADA: PLOTTER EXPRESS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO E Adesivação dos vidros NA FACHADA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, AQUISIÇÃO DE 4 BANNERS COLORIDOS, MEDINDO 200x60 - Acabamento em bastão e adesivação NAS 02 LATERAIS DE 02 VEÍCULOS ONIX.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2022
EXPEDIENTE: 12158/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A8DFA079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica Prorrogado o Prazo de Execução do Contrato Supracitado, Por 180 (cento e Oitenta) Dias, a Contar de 10 de Agosto de 2022.
EXPEDIENTE: 16710/2022 E 19200/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D561D2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO N° 074/2022
CONCESSIONÁRIA: JAZIDA TATUÍRA EXTRAÇÃO DE AREIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. o Presente Instrumento Tem Como Objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária Para o Empenho Das Despesas do Contrato Supracitado, da Secretaria de Desenvolvimento, Incluindo-se a Seguinte Dotação Orçamentária:
09.032.0022.0661.0274.2080.33390320000000000000.00010000

EXPEDIENTE: 19622/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:516A853D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 212/2022.

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO, NOTIFICA** o Senhor Emerson Arli Magni da Silva, para comparecer junto ao Setor de

Arrecadação da Prefeitura Municipal de Osório, a fim de regularizar sua situação no prazo de 30 dias, visto que as penalidades proferidas referente ao processo n° 11270/2020, foram incluídas em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:1C0A49EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 213/2022.

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO, NOTIFICA** a Senhora Nara Maria Lopes de Oliveira, para comparecer junto ao Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Osório, a fim de regularizar sua situação no prazo de 30 dias, visto que as penalidades proferidas referente ao processo n° 11270/2020, foram incluídas em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:AA40B7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 122/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial conforme abaixo.
DATA: 26/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:BB39A183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 123/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial conforme abaixo.
DATA: 26/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:7DE56769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 124/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 26/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:E85BC356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 128/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 02/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:917C278F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 130/2022
EMENTA: Regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.
DATA: 04/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:AA206D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2022

Portaria nº 1537/2022 de 04/08/2022 – **DELEGA** ao agente político **DIRLEI MATOS DE SOUZA**, matrícula 6782-01, designado como Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a competência para assinar os Termos de Compromisso Ambiental (TCA) de que se trata o Decreto nº 127/2021, conforme processo nº 19681/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:843AF1EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022
ENTIDADE: PIQUETE DE LAÇADORES TROPEIRO VELHO
CNPJ Nº: 05.939.606/0001-00
1. DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a parceria, em regime de mútua cooperação com a finalidade de realização das provas campeiras a ocorrerem em conjunto com a festa municipal referente a semana Farroupilha, realizado no Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, entre os dias 13 a 20 de setembro de 2022, mantendo viva as Tradições Gauchas.
PRAZO: 13 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2022
VALOR: *A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.*
EXPEDIENTE: 13517/2022
DATA: 03/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A186F1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o Setor de Engenharia e de suporte móvel para tela interativa para uso da Secretaria de Educação, conforme Termos de Referência. Data de abertura das propostas: 18/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 18/08/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:82F67765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 029/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Locação de áreas de terra urbanas da matrícula 30.439/01 e da matrícula 8.166 do Registro de Imóveis da Comarca de Casca/RS. Locatário: João Pegoraro Sobrinho. Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência até 31/12/2022. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:60049DF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo 168/2022. Objeto: Aquisição de Central Telefônica com instalação. Contratada: TECNOTEL TELECOM LTDA. Valor mensal: R$ 17.504,00 (dezessete mil, quinhentos e quatro reais). Vigência do contrato: 12 meses após o recebimento do objeto. Processo: Dispensa de Licitação nº 027/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7CAE92BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo 170/2022. Objeto: contratação de empresa para efetuar a Avaliação Atuarial 2023, de encerramento do exercício de 2022. Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Valor total: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 30/06/2023. Processo: Dispensa de Licitação nº 028/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EED7E57A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo 171/2022. Objeto: Locação de áreas de terra urbanas. Contratado: JOÃO PEGORARO SOBRINHO. Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência do contrato: 31/12/2022. Processo: Dispensa de Licitação nº 029/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:00BFDC7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo 172/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Transporte Universitário. Contratada: IVALDINO JOSÉ VANZO EIRELI. Valor por quilômetro rodado: R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) para o item 01; R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) para o item 02; R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o item 03 e R$ 7,00 (sete reais) para o item 04. Vigência do contrato: 12 meses. Processo: Pregão Presencial n° 025/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:CD9481DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo 173/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção da iluminação pública. Contratada: ODERLEI LUNARDI. Valor total por item: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para o item 01; R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais) para o item 02; R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o item 03 e R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para o item 04. Vigência do contrato: 30/06/2023. Processo: Pregão Presencial de Registro de Preços n° 018/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0C8867E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 09 ao contrato administrativo 149/2021. Contratado: S S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS S.A. Objeto: Reequilíbrio financeiro. Processo: Pregão Presencial nº 030/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:92624834

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 14 ao contrato administrativo 85/2020. Contratado: Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida de Paraí. Objeto: inclusão do § 21 na cláusula sétima, visando repasse financeiro de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) referentes a Portaria GMMS 2999/2021. Processo: Inexigibilidade 01/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DC171723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2022**, referente à Licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **GÁS DE COZINHA** para todas as secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 23/08/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:A913B902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 040, 041 E 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
Pregão Eletrônico: nº 069/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS modelos RD 406 e RK 406 para uso da Secretaria de Obras do Município de Parobé/RS.
EMPRESAS VENCEDORAS: CASA DAS RETROS LTDA - CNPJ: 05.326.757/0001-93 / Lincetractor Comércio, Importação e Exportação - CNPJ:11.371.179/0001-00 / TRATORLAMINAS PECAS LTDA - CNPJ: 43.729.180/0001-50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
Pregão Eletrônico: nº 071/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de SERVIÇOS de arbitragem para eventos esportivos no Município de Parobé/RS (itens fracassados em Pregão anterior), conforme descrição contida no Anexo I deste Edital.
EMPRESA VENCEDORA: Harff Silva Me - CNPJ: 17.291.541/0001-19.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
Pregão Eletrônico: nº 076/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de LANCHES destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Parobé/RS.
EMPRESA VENCEDORA: Dois Zé Indústria de Panificação ltda ME - CNPJ: 94.846.078/0001-75.

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:14DDD28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022**, referente à Licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **TENDA SANFONADA PIRAMIDAL**, para uso da Secretaria de Municipal de Administração de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 24/08/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:403E9031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações de Sociedade Civil interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com o propósito de desenvolvimento do esporte, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pelotas – ProEsporte.
O período de habilitação será das 9h de 15/08/2022 às 23h59min do dia 01/09/2022. O envio das propostas será das 9h do dia 23/09/2022 às 23h59min do dia 02/10/2022.
Este edital encontra-se disponível na íntegra no site: www.pelotas.com.br e na sede da SMED, na praça vinte de setembro 366. Esclarecimentos à respeito deste edital poderão ser obtidos pelo telefone: (53) 32842621, e-mail: proesportepelotas@gmail.com.

Pelotas, 2 de agosto de 2022.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1257C2E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 07/2022

Processo de Dispensa de Licitação Nº003/2022
Determina a contratação da **Alcântara Prestadora de Serviços Ltda-ME**, para prestação de serviço de Limpeza e Conservação por prazo determinado.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL – o uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei Municipal nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999 e o art. 8º do Decreto Municipal nº 4.136, de 1º de dezembro de 2000.
CONSIDERANDO
Que, realizado o levantamento de preços para contratação de prestação de serviço de Limpeza e Conservação, por tem determinado, no prédio do PREVPEL, foram apresentadas as seguintes propostas:
a) Alcântara Prestadora de Serviço Ltda-ME.....R$ 13.330,47
b) Antonio Marcos Franca EIRELE-ME .....R$ 15.056,31
c) Lider Pel .....R$ 20.053,38
RESOLVE
1º Determinar a contratação mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 da empresa Alcantara Prestadora de Serviço Ltda-ME para prestação do serviço.

2º O valor global da contratação será de R$ 13.330,47 (treze mil, trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos reais) a ser pago mensalmente , em parcelas de valor correspondente a 1/3 (terço) do preço total.
3º Fica designado a servidora Fernanda Lucena Jeziorski ocupante do cargo gerente de RH, patrimonio e serviços gerais,matricula 51037862 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço correspondente a execução do contrato.
4º As despesas decorrentes do contrato serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, projeto atividade:09.122.0004.2501 (gestão, manutenção e serviços ao Prevpel), Classificação de Despesa: 3.3.90.34.00.000.000, fonte 5004.

Pelotas, 03 de agosto de 2022.

BERENICE MARTINEZ NUNES
Diretora Presidente do Prevpel.

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:C017B91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 643, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 05 de agosto de 2022, conforme Edital nº 243/2022, para exercer em estágio probatório ocargoabaixo, em razão de tersido aprovadoem concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO - Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO
19º TOMAS TORRES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

……...
WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:AAA3B108

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
ERRATA - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – Sanep, torna público que está disponível na rua General Neto, 471, e no site www.sanep.com.br/selecoes/processo-seletivo, a classificação geral do Processo Seletivo de Estágio (que foi retificada por o seguinte motivo: falha na atualização da plataforma) - Cursos de Bacharelado em **Administração**, Bacharelado em **Ciências Contábeis**, Bacharelado em **Ciências Econômicas** e **Informática**.

Pelotas, 08 de Agosto de 2022.

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:3453A0E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022 (ART. 75, § 3°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Manetti Porto**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIOS PARA O EVENTO TEMPORÁRIO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2022"

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: contrato.piratini@gmail.com ou ser entregue no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini-RS, CEP 96490-000, até às 23h59min do dia 09 de agosto de 2022, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: contrato.piratini@gmail.com
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini-RS, 05 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:05C5C90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022 (ART. 75, § 3°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Manetti Porto**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ORNAMENTAÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA E PIQUETE ROTATIVO"

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: contrato.piratini@gmail.com ou ser entregue no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini-RS, CEP 96490-000, até às 23h59min do dia 09 de agosto de 2022, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: contrato.piratini@gmail.com
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini-RS, 05 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:BA1CA236

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA,** CNPJ nº 39.315.750/0001-98, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A DUPLA CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)**.

Piratini, 05 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:C709B6A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a segunda retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 22/08/2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:E8096B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOUos itens 14.2, doedital e 2.5 da minuta do contrato, do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022**, cujo objeto é registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil.
Permanecem inalteradas a data de abertura (sessão de disputa de preços), e demais clausulas do Edital original e da Minuta do Contrato.

Quaraí/RS, 05 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9493969D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0506/2022

PORTARIA Nº 0506/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 14(quatorze) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar Atendente de Creche, Matrícula 3387, **SALETE DA SILVA MARTINS**, no período de **18.07.2022** até **31.07.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:52C23147

GABINETE
PORTARIA Nº 0507/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2110, **ELIANE RIBEIRO DE LIMA SOCOLHOSKI,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias, período aquisitivo 2020/2021, restantes da Portaria nº 1193/2021**,** no período de **20.07.2022** até **29.07.2022.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3CC8C0DE

GABINETE
PORTARIA Nº 0508/2022

PORTARIA Nº 0508/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1254, **DEJANE DE FATIMA DELLA FLORA**, no período de **18.07.2022** até **13.01.2022**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:56F549E7

GABINETE
PORTARIA Nº 0509/2022

PORTARIA Nº 0509/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1735, **DEJANE DE FATIMA DELLA FLORA**, no período de **18.07.2022** até **13.01.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:EEB7A512

GABINETE
PORTARIA Nº 0510/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 14(quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Classe C, Matrícula 2771, **VALDEREZ DE LIMA AVILA**, no período de **24.07.2022** até **06.08.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F5C1440B

GABINETE
PORTARIA Nº 0511/2022

PORTARIA Nº 0511/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10(dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1588, **CLAIR SALETE FACHINELLO,** no período de **26.07.2022** até **04.08.2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1E715E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, datado de 03 de agosto de 2022, constituído pelo CHAMAMENTO PÚBLICONº 002/2022 e PROCESSO Nº 385/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e A empresaARAUJO E FLECK LTDA – FILIAL 01, sita na Rua Av. Guerino Pandolfo, nº 460, Sala A, Bairro Centro, Riozinho/RS, inscrita no CNPJ 10.644.874/002-16 (CREDENCIADO) Objeto: a execução pelo CREDENCIADO, de exames de diagnose, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender as demandas do Município de Riozinho/RS. Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 08 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:437E7DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2022.

Dispensa de Licitação nº 82/2022
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para Creche Municipal-EMEI Artidor Ortiz.
Empresa: ESS COMÉRCIO EM GERAL EIRELI- ME
Valor: R$ 3.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:EA092261

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 217/2022

Contrato de Aquisição nº 217/2022
Pregão eletrônico nº40/2022
Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira.
Empresa: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A
Valor: R$ 469.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F4C10DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2022

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°55/2022**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para pracinhas infantis.**A Sessão fica marcada parao Dia 26.08.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:6402A9FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1129/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 014/2022, que tem por objeto a aquisição de um veículo 0 Km passeio Hatch, a ser destinado à Secretaria de Saúde. A abertura das propostas será às 09h, com início da disputa às 09h30min do dia 19/08/2022. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327 1085/1101/1400, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 05 de agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:6F73EC52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 010/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1236/2022, na modalidade Tomada de Preços sob nº 010/2022, do tipo menor preço global, para reforma e ampliação das escolas João Gonçalves Vieira (Distrito de Capão Bonito) e Euclydes Kliemann (Distrito de Tabajara). A abertura das propostas será às 09 horas do dia 25/08/2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelo telefone 055-3327-1400/1085, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 05 de agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D968DA1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022: TOLDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 34/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2022**, para *AQUISIÇÃO DE TOLDOS.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 10/08/2022 até às 07:59h do dia 26/08/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 26/08/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 05/08/2022.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3F2AE73C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 151/2022

Altera a Portaria n.º 143/2022 que designa pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão e designa agente de contratação e pregoeiro para demais modalidades.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar para atuarem como pregoeiro e agente de contratação, para enquadramento nas novas Leis de Licitação nº 14.133/2021 e nº 8.666/1993, em licitações nas modalidades previstas em lei, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, os servidores:
Membros:
- AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Vivian Lima Vargas, matrícula funcional n.º 3873;
- SUPLENTE DE AGENTE - Fernando Aires da Costa - Matrícula Funcional nº 4365;
- PREGOEIRO - Vivian Lima Vargas, matrícula funcional n.º 3873;
- SUPLENTE DE PREGOEIRO – Fernando Aires da Costa - Matrícula Funcional nº 4365.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o pregoeiro e/ou agente de contratação conforme a modalidade.

Art. 2.º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, os seguintes servidores:
Membros:
I – Ethel da Silva Seemann – Matricula Funcional n° 4545;
II – Iuri Luiz da Silva – Matrícula Funcional n.º 4468;
III – Kaoe Peixoto Tesche – Matrícula Funcional n.º 4396;
IV – Fernando Aires da Costa - Matrícula Funcional nº 4365.

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com, no mínimo, três integrantes, podendo pregoeiro e agente de contratação atuar como equipe de apoio.
Art. 3.º Fica definido como autoridade competente o Senhor Prefeito Municipal, para licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n.º 090/2022.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de Julho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7CE42521

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 152/2022

Exonera Servidor a pedido.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA A PEDIDO o servidor JOHN FELIPE LIRIO, matrícula funcional n° 4540, do cargo de Assessor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de agosto de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2CE9C857

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 154/2022

Concede Licença Especial de Aposentadoria – LEA.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.918/2020, e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 0848/2022, CONCEDE Licença Especial de Aposentadoria a servidora Sra. MARIA DE LURDES FEIL BATISTA HAUENSTEIN, Atendente, matrícula funcional n.º 0330, fazendo jus à totalidade de sua remuneração, bem como, computando-se este tempo como de efetivo exercício, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de Agosto de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZE RODRIGUES.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BA912903

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 155/2022

Exonera Servidor a pedido.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA A PEDIDO o servidor DEIVIDI DA COSTA, matrícula funcional n° 4369, do cargo de Chefe do Departamento de Construção, Manutenção e Conservação de Patrimônio, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de Agosto de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DC9B2322

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 156/2022

Nomeia Servidor para cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, NOMEIA o Sr. DEIVIDI DA COSTA, para o cargo de Assessor de Serviços Municipais da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Agosto de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:03ED1049

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 157/2022

Nomeia Servidora para cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, NOMEIA a Sra. BRUNA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Construção, Manutenção e Conservação de Patrimônio, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de Agosto de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:758EDDDE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 158/2022

Designa Gestão das Contas Bancárias referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação e com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1.º Designar a Gestão das Contas Bancárias referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE da extinta Escola Municipal Joaquim de Moura, creditados no Banco do Brasil, Agência 0871-0, nas seguintes contas:
- 12.540-7
- 12.572-5
- 12.586-5

- 12.666-7
- 12.699-3
- 5.224-8
- 12.716-7
- 12.797-3

Art. 2.º Nas contas devem constar, obrigatoriamente, os seguintes responsáveis:
1.ª Assinatura:
- SIMONE FEIDEN SPRINGER, matrícula funcional nº 1184, CPF nº 787.892.730-87, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
2.ª Assinatura:
- **JOSIAS RITTER**, matrícula funcional n.º 4376, CPF n.º 827.686.920-34, Assessor Financeiro da SMECD.
Art. 3.º Essa determinação se da para trâmites da devolução do saldo restante dos recursos recebidos pelo Programa e futuro encerramento das mesmas, tendo em vista a extinção da Instituição de Ensino conforme Decreto Municipal n.º 5.167/2021 e também a dissolução do mandato do Conselho (CPM).
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de Agosto de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F4B05B13

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2022 - OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE OBRA – PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 01

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOLMOLOGAÇÃO
Torno Público o resultado de classificação final o Procedimento Licitatório nº 20/2022, na modalidade Concorrência 02/2022 no tipo menor GLOBAL, *Construção Creche*, adjudicando e homologando a empresa **CONSTRUTORA COTREFE LTDA – CNPJ: 01.448.425/0001-20,** pelo valor total de **R$ 3.507.187,27**. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS 05/08/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BAD5A790

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

Torno público a REVOGAÇÃO do **Processo Licitatório n° 27/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2022, Registro de Preço nº 11/2022**, para MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 25/07/2022 até às 07:59h do dia 10/08/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 10/08/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 05/08/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:10C1A5F2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 090/2022 – Processo Seletivo nº 021/2021 – Contrato Administrativo nº 041/2022 – Lei Municipal nº 5.076/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 603.140.280-72

ADITIVO N° 091/2022 – Processo Seletivo nº 017/2021 – Contrato Administrativo nº 042/2022 – Lei Municipal nº 5.113/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 029.790.590-21

ADITIVO N° 092/2022 – Processo Licitatório nº 028/2021 – Contrato Administrativo nº 142/2021 – Aditivo nº 148/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

ADITIVO N° 093/2022 – Processo Seletivo nº 017/2021 – Contrato Administrativo nº 043/2022 – Lei Municipal nº 5.113/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 920.985.680-53

ADITIVO N° 094/2022 – Processo Seletivo nº 017/2021 – Contrato Administrativo nº 044/2022 – Lei Municipal nº 5.113/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 012.612.240-78

ADITIVO N° 095/2022 – Processo Seletivo nº 017/2021 – Contrato Administrativo nº 045/2022 – Lei Municipal nº 5.113/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 011.821.500-04

ADITIVO N° 096/2022 – Processo Licitatório nº 051/2021 – Contratos Administrativos nºs 013, 014 e 015/2022 – Ata de Registro de Preço nº 034/2021
Objeto: Alteração dos valores registrados no contrato.
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

ADITIVO N° 097/2022 – Processo Licitatório nº 016/2022 – Contrato Administrativo nº 176/2022
Objeto: Aumento de 25% nos valores pagos à empresa.
CONTRATADA: ELISANGELA JOHAN - HORTICULTURA E VIVEIRO RENASCER

ADITIVO N° 098/2022 – Processo Licitatório nº 057/2021 – Contrato Administrativo nº 187/2022
Objeto: Adição de valores pagos à empresa.
CONTRATADA: MARLON DE PAULA - ME

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 207/2022 – Processo Seletivo nº 06/2022 – Lei Municipal nº 5.168/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de instrutora de dança.
CONTRATADA: CPF 023.243.190-63

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 208/2022 – Processo Seletivo nº 06/2022 – Lei Municipal nº 5.168/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de instrutor de teatro.
CONTRATADA: CPF 001.094.390-07

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 209/2022 – Processo Seletivo nº 01/2022 – Lei Municipal nº 5.098/2021

Objeto: Contratação de profissional na função de enfermeiro.
CONTRATADA: CPF 031.030.860-75

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 210/2022 – Processo Seletivo nº 04/2022 – Lei Municipal nº 5.185/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de servente.
CONTRATADA: CPF 897.067.650-34

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 211/2022 – Processo Seletivo nº 17/2021 – Lei Municipal nº 5.191/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de monitora sócio educacional.
CONTRATADA: CPF 042.929.860-96

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 213/2022 – Processo Licitatório nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Registro de Preço nº 34/2021
Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10.
Valor do Contrato: R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 214/2022 – Processo Licitatório nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Registro de Preço nº 34/2021
Objeto: Aquisição de gasolina aditivada.
Valor do Contrato: R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

DECRETOS

LEIS

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:E88DA04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 744/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.08.2022 a 05.08.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **MARIA ELISANE MACHADO,** Matrícula **2496-1**, Técnico em Enfermagem**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7EE400BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 745/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **30.07.2022, 1** (um) dia**,** à Servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS,** Matrícula **3862-8**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DE757ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 746/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXTINGUE** em **02.08.2022,** o Contrato de Trabalho da Servidora **ZELIA MARIA JACOBSEN VIVIAN**, matrícula **19-1**, Professor, em virtude de falecimento, conforme certidão de óbito nº 2672, livro C-10, folhas 91, e Extingue o cargo de um Professor do Quadro em Extinção dos Servidores Celetistas, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 602/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:42F758D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 18 de agosto de 2022, às 8:30 h, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa

especializada para o fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/ ou através do portal www.gov.br/compras.

CAROLINA ALLENDE TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:F1EAD95B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 089/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022
OBJETO: Aquisição de nebulizador costal motorizado UBV, para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
PES Comércio Importação e Exportação Ltda. - EPP– Porto Alegre-RS
Contratonº 089/2022(vigência até 31/12/22)
Item: 01- R$ 4.800,00; (Valor unitário)
Valor total: R$ 4.800,00.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7ED0DDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO -CONTRATO Nº 0081/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 040/2022
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviço de auditoria externa independente para atender o previsto no projeto "Fronteira da paz sustentável" conforme especificação e necessidades descritas no termo de referência e seus anexos. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

EMPRESA CONTRATADA:
Perfectum Auditoria Idependente S/S - Santa Maria - RS
Contrato nº 0081/2022 *(vigência até 31/12/22)*
Valor total:R$7.000,00; (valor total)

Data de assinatura:20 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:831603AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 084/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022
OBJETO: Aquisição de material de construção para reforma da UBS do Planalto, para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Impermeabiliza Comércio de Tintas Ltda - ME. - EPP–Gravataí- RS
Contratonº 084/2022(vigência até 31/12/22)
Item: 01- R$ 5,50; **07**- R$ 25,00; **011**- R$ 24,00; **019**- R$ 28,00; **020**- R$ 92,00; **021**- R$ 83,80; (Valor unitário)
Valor total: R$ 942,50.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A05DED75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0032/2022
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Centro Oeste Serviços Funebres Ltda. - EPP– Sant'Ana do Livramento - RS
Ata de Registro de Preço Nº 082/2022(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 1.050,25; **02**- R$ 658,92; **03**- R$ 1.201,66; **04**- R$ 2,93; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 25 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CFF3C092

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças para implementos agrícolas, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CLASSIFICADA:
J. Maragoni Comercial - Importação e Exportação Eireli - EPP– Pindorama - SP
Ata de Registro de Preço Nº 081/2022(vigência 12 meses)
Item: 02- R$ 8.289,00; **03**- R$ 99,41; **06**- R$ 5,37; **08**- R$ 706,99; **09**- R$ 251,90; **012**- R$ 707,00; **014**- R$ 31,32; **015**- R$ 704,24; **016**- R$ 365,00; **017**- R$ 237,30; **018**- R$ 232,83; **019**- R$ 522,40; **020**- R$ 400,04; **021**- R$ 45,67; **022**- R$ 29,77; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:525F9C94

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 072/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

6º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
Processo Administrativo Nº 4727/2019
Contrato Nº 072/2019
CONTRATADA: **Costa e Becker Comércio e Reparação de Equipamentos Ltda - ME**– Sant'Ana do Livramento– RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção técnica preventiva, com visitas quinzenais, corretiva, com reposição de peças, em equipamentos odontológicos, já existentes e aqueles que porventura vierem a ser adquiridos, dentro do valor mensal para manutenção – para CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, de 16 de julho de 2022 a **16 de julho de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4449 – Manutenção da Estratégia da Saúde Bucal	4500 – Federal – Bloco Atenção Básica	3339039 – 87323
4449 – Manutenção da Estratégia da Saúde Bucal	4090 – FES – PSF/NASF/Quilombola	3339039 – 87327
4445 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família	4090 – FES – PSF/NASF/Quilombola	3339039 – 87292
4445 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família	4050 – Federal – Bloco Atenção Básica	3339039 – 87298
4022 – Manutenção dos Serviços	4011 – FES – At. Básica – PIES/Nuc. Apoio	3339039 – 87277

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura:15 de julho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:22B46BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 025/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de alteração de marca
PREGÃO ELETRÔNICO091/2021
Processo Administrativo Nº9401/2021
Contrato Nº 025/2022
VMLX Eletrônicos Eireli – EPP– Turvo - SC
Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos**,**para atender aSecretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE MARCA
1.Fica alterada a marca do item 06, sob número de ordem 01, para Ar condicionado Split 12000 btus **Marca: Komeco.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data de Assinatura:27 de julho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:790A0856

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 085/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de formação e atualização de agentes de trânsito, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

EMPRESA CONTRATADA:
LM Cursos de Trânsito Ltda. - EPP– Rio de Janeiro- RJ
Contrato nº 085/2022(vigência até 31/12/22)
Item: 01-R$ 2.715,30;**02**-R$ 403,35;(Valor unitário)
Valor total: R$ 36.134,85.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DA0D0559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.048, DE 05 DE AGOSTO 2022.

Dispõe sobre a realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de discussão das peças orçamentárias**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, Estado do Rio Grande do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que Audiência Pública é um dos mecanismos de controle e participação social na Administração Pública, previsto na Constituição Federal de 1988 e regulado por demais Leis, cuja finalidade é permitir ao cidadão o exercício democrático da cidadania, participando da construção de políticas públicas de seu município;

Considerando as disposições constantes no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que incentiva à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

D E C R E T A:

Art. 1º. A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração das peças orçamentárias obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. A participação de que trata este Decreto abrangerá as iniciativas relacionadas aos programas Temáticos do Município.

Art. 3º. As audiências públicas e a participação popular poderão ser realizadas:
I – em conjunto no que se refere ao PPA, a LDO e a LOA no primeiro ano de governo;
II – em conjunto nos demais exercícios a relativa à LDO e à LOA.

Art. 4º. As audiências públicas serão realizadas em datas a serem divulgadas no sítio do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. A administração municipal deverá dar ampla divulgação a realização da Audiência Pública, seja por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura, mediante a veiculação em sites, blogs e

impressos da região, envio dos convites para entidades representativas da sociedade ou por qualquer outro meio que venha a estimular a participação dos munícipes no processo de elaboração das peças orçamentárias.

Art. 6º. As iniciativas sugeridas nos processos de discussão não vinculam o Poder Legislativo à iniciativa de emendas parlamentares, tendo como finalidade a ampliação da democracia participativa.

Art. 7º. Poderão participar das Audiências Públicas de que trata este Decreto pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos, e outras entidades organizadas.

Art. 8º. A participação dos Conselhos Municipais se dará com a presença nas audiências públicas;

Art. 9º. A escolha prioritária sobre as demandas de cada região, bairro ou distrito, recairá sobre políticas públicas previamente organizadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As iniciativas sugeridas nos processos de participação não vinculam o Poder Executivo a inseri-las nos respectivos projetos de leis, tendo como finalidade a ampliação da democracia participativa.

Art. 10. As audiências públicas e a participação popular poderão ser presenciais ou eletrônicas disponibilizadas no sítio do Poder Executivo.

§ 1º. No caso de audiências públicas presenciais a audiência e participação popular terá duração máxima de até quatro horas, compondo-se das seguintes etapas:
I - composição da Mesa Coordenadora;
II - leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes;
III - exposição dos objetivos e da metodologia da reunião;
IV - entrega de formulários para os presentes;
V - discussão das propostas e ações requeridas, permitindo a participação popular.

§ 2º. Caso não seja possível a realização de Audiência Pública Presencial será realizada audiência pública por meio de videoconferência ou disponibilizadas no sítio, onde, neste último caso, deverão seguir as seguintes normas:
I - A Audiência Pública Eletrônica - APE consiste na disponibilização, no Portal de Transparência do Poder Executivo, de formulário consulta, onde qualquer cidadão poderá enviar propostas e sugestões para serem observadas nos processos de elaboração das peças orçamentárias;
II - A página principal do sítio eletrônico oficial da Prefeitura, por ocasião da realização da APE de que trata o parágrafo anterior, deverá conter um banner, em local de grande visibilidade, fazendo o link para a participação das audiências;
III - As propostas e sugestões encaminhadas pelo cidadão só serão consideradas para fins de inclusão nos projetos de lei mencionados no artigo anterior, quando compatíveis com os requisitos legais e técnicos atinentes à matéria;
IV - Ao cidadão participante da APE, após o envio do formulário consulta, será assegurado a emissão de um comprovante eletrônico, contendo data e horário de envio;
V - A administração municipal deverá dar ampla divulgação a realização da APE, seja por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura, mediante a veiculação em sites, blogs e impressos da região, envio dos convites para entidades representativas da sociedade ou por qualquer outro meio que venha a estimular a participação dos munícipes no processo de elaboração das peças orçamentárias.
VI - O Poder Executivo, mediante a observância de critérios técnicos, consolidará todas as contribuições recebidas nas APEs, devendo providenciar a elaboração das peças orçamentárias e o posterior encaminhamento ao Poder Legislativo, em estrita observância aos prazos legais.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1976679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.047, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$1.200.000,00 – SMSU.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.4110	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	87761-1	0001*
10.01.15.452.0248.4111	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.100.000,00	87763-8	0001*
		TOTAL ……..	**1.200.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Divida por Contrato	1.200.000,00	83749-0	0001*
		T o t a l ……	**1.200.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FA692474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.046, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 – SMPMA e Habitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Habitação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	83728-8	0001*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	230.000,00	83710-5	0001*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	83734-2	0001*
		T o t a l	**300.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	300.000,00	83749-0	0001*
		T o t a l	**300.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:35E4A055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.045, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4030	3.33.90.30	Material de Consumo	130.000,00	86979-1	0001*
05.02.12.365.0223.4057	3.33.90.30	Material de Consumo	70.000,00	87043-9	0001*
05.02.12.365.0223.4058	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	87045-5	0001*
		T o t a l	**300.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.842.0000.3072	3.46.90.71	Principal da Dívida por Contrato	300.000,00	83749-0	0001*
		T o t a l	**300.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:02D8BC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.044, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 17.001,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 17.001,00** (Dezessete mil e um reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.801,00	87893-6	1118*
12.02.08.244.0252.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	2.200,00	87899-5	1118*
		T o t a l	**17.001,00**		

(*) Recurso 1118 – BL PSB

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.950,00	87851-0	1118*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	5.452,00	87953-3	1118*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.599,00	88005-1	1118*
		T o t a l	**17.001,00**		

(*) Recurso 1118 – BL PSB

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DA1DF8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.043, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	84191-9	0001*
12.02.08.244.0249.4677	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	87802-2	0001*
12.02.08.244.0252.4680	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	88018-3	1177*
		T o t a l	**12.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre; 1177 – MAC FNAS

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.4677	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	5.000,00	87800-6	0001*
12.02.08.244.0249.4677	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	87799-9	0001*
12.02.08.244.0252.4680	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	1.000,00	88020-5	1177*
		T o t a l	**12.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre; 1177 – MAC FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C50E4D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.042, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 22.000,00 – SMF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00	85244-9	0001*
		T o t a l	**22.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	18.000,00	85240-6	0001*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	85266-0	0001*
		T o t a l	**22.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7099EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.041, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.300,00 – SMPMA e Habitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Habitação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.15.451.0036.3771	3.33.90.30	Material de Consumo	1.300,00	86785-3	1141*
		T o t a l	**1.300,00**		

(*) Recurso 1141 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.15.451.0036.3771	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.300,00	86783-7	1141*
		T o t a l	**1.300,00**		

(*) Recurso 1141 - – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:707D58BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.040, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	84166-8	0001*
		T o t a l	**20.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.44.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	87879-0	0001*
		T o t a l	**20.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1D615F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.039, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 125.000,00 – SMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 125.000,00** (Cento e vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	125.000,00	85275-9	0001*
		T o t a l	**125.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód.	Recurso

				Red.	
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	125.000,00	83749-0	0001*
		T o t a l	**125.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:068AD79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.034, DE 03 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 – SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	87530-9	1098*
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	87532-5	1098*
		T o t a l	**10.000,00**		

(*) Recurso 1098 – Multas de Trânsito

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	87531-7	1098*
		T o t a l	**10.000,00**		

(*) Recurso 1098 – Multas de Trânsito

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5DAD01B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.033, DE 03 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 390.669,42 – SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 390.669,42** (Trezentos e noventa mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso I e II, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.30	Material de Consumo	25.000,00	87530-9	1098*
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	87532-5	1098*
17.01.06.181.0241.4539	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	87539-2	1098*
17.01.26.782.0209.4549	3.33.90.30	Material de Consumo	90.000,00	86818-3	1098*
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	86831-0	1098*
		T o t a l	**390.669,42**		

(*) Recurso 1098 – Multas de Trânsito

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 229.712,78 e o excesso de arrecadação no recurso 1098 – MULTAS DE TRÂNSITO, apurado no período de janeiro a julho de 2022 no valor de R$ 160.956,64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6CC4A05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE 11/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022. Processo Administrativo nº 16966/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativo GOVFACIL. Valor: R$ 12.000,00.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/08/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:776771DE

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022. Processo Administrativo nº 17116/2022. Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de móveis para a Procuradoria Geral do Municipal e Secretaria Municipal de Gestão – FAPS. Valor: R$ 17.150,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/08/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DC89EA92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Aviso do Pregão Presencial nº 22/2022 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de castração de cães. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 23/08/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil , 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:818B9EB5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2022

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº. 23/2022 – Objeto :Registro de Preços de desinsetização e desratização de ambientes, e de serviços de limpeza de reservatórios de água potável. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 24/08/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:152BC7B4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº 25/2022. Objeto: Aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras. Protocolo dos envelopes: até as 09 horas do dia 26/08/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil nº 399, Centro, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8AC56ACF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 57/2022. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos para uso no Museu Histórico das Missões, projeto contemplado junto ao Edital Sedac nº 10/2021 "Museus Municipais". Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 16/08/2022 às 08 horas do dia 30/08/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 30/08/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9000D7B6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

Aviso de alteração e reagendamento do Edital de Pregão Eletrônico nº. 55/2022. Objeto: Registro de preços de material gráfico. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 23/08/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 23/08/2022, às 9 horas. Feitas alterações no ANEXO I, com a inclusão dos itens 22, 23 e 24. Mais informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado também através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F7576A47

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022

Aviso de alteração e reagendamento do Edital de Pregão Eletrônico nº. 51/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para o Programa Família Acolhedora, a pedido da Secretaria de Assistência Social. Propostas: deverão ser postadas até as 13 horas do dia 18/08/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/08/2022, às 14 horas. Feita a exclusão do ANEXO III, e a menção de ser registro de preços. Mais informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado também através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:31890999

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2022

Extrato da Dispensa de Licitação 73/2022 que tem como objeto a Locação de imóvel com fins de instalação e funcionamento da Sede da Liga Feminina de Combate ao Câncer, tendo como locador ALBERTO WACHTER NEGOCIOS OMIBILIARIOS LTDA, pelo valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por mês.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B389127C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2022

Extrato da Dispensa de Licitação 75/2022 que tem como objeto o Pagamento emergencial de serviços veterinários e aquisição de medicamentos para cães resgatados pelo Setor de Bem Estar Animal, tendo como contratada DEISE C DA SILVA – ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços diversos.	36.579,00	36.579,00
01	1	UN	Medicamentos diversos.	4.915,16	4.915,16

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1FEF1997

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 40/SMGRH/2022

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, em CARÁTER EMERGENCIAL, destinado à admissão de pessoal temporário, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal/88, bem como as leis municipais. O Processo Seletivo, sob a Coordenação técnico administrativa da Fundação Regional Integrada FuRI/URI Campus de Santo Ângelo, rege se pelas normas deste Edital, da Constituição Federal e das disposições contidas em Leis Municipais.

O edital está publicado no site:https://san.uri.br/extensao/

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO EM 5 DE AGOSTO DE 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:867F0AAC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1382/2022/SMGRH

De 03 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido a contar de 03 de Agosto do corrente ano, **FELIPE RAPHAEL MONTEIRO,** do Cargo em Comissão,CC-4, Assessor de Gabinete, nomeado (a) pela Portaria nº857/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de Agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2C1493D6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1374/2022/SMGRH

De 02 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 02 de Agosto do corrente ano, **HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, nomeado (a) pela Portaria nº 229/2021/SMGRH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de Agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7DB18BEA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1376/2022/SMGRH

De 02 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 02 de Agosto do corrente ano, **KAYANA DIEBOLD VERONESE,** do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, nomeado (a) pela Portaria nº 1102/2021/SMGRH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de Agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:13BD3A38

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1377/2022/SMGRH

De 03 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **VICTOR DE MORAES RIBEIRO,** do Cargo de Agente Administrativo matrícula 7488-8 do Quadro de Servidores, a contar de 03 de Agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de Agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7A47C6A7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1375/2022/SMGRH

De 02 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 02 de Agosto do corrente ano, **YURI MATEUS COSTA DA SILVA,** do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, nomeado (a) pela Portaria nº 237/2021/SMGRH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de Agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:81E1BB1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO

MODALIDADE: TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2022
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Altera-se o item "5.1" do presente Acordo de Cooperação, acrescentando-se a professora CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA DA CUNHA (Regime suplementar de trabalho – 16h) a partir de 01/08/2022, aumentando a cedência de 16 (dezesseis) para 17 (dezessete) profissionais.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:84BBF97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.313, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município deSanto Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica instituído, no Município de Santo Antônio da Patrulha, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2.º São objetivos da Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos animais:

I – estimular a guarda e proteção responsável dos animais, conforme as leis vigentes;

II – acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar quaisquer ações para o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;

III – incentivar na proteção e defesa dos animais chamados de estimação ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre;

IV – conscientizar a população sobre a necessidade de se adotarem os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;

V – promover a defesa dos animais feridos e abandonados.

Art. 3.ºDurante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais educativos, etc.

Art.4.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:67B25C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 185/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.122/2022
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.185/2022
CONTRATADO: C P DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 04.142.546/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de transporte escolar – linha EMEF Ângelo Tedesco.
VALOR TOTAL: R$ 73.000,00
PRAZO: vigência até 28/07/2023.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:447F08EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 149/2022. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº. 009/2022 **CONTRATADA:** KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO CNPJ: 34.971.229/0001-95 **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, passeio público em concreto, travessias elevadas em CBUQ e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro da cidade, em conformidade com o memorando nº. 034/2022 e Pedido nº. 2022/199 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Adita-se o item 4.2, cláusula quarta do contrato original para incluir como fiscal do contrato o servidor Willian da Silva Machado, designado pela Portaria nº. 2.655, de 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:29894929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 05/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital 07/2021.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 75 (setenta e cinco) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 07/2021, homologado pela Portaria de n.º 3.639/2021, Lei Municipal n.º 9.130, de 15 de março de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Adriana Alexandre da Silva dos Santos**	5.ª

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8C9A013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 06/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação no Processo Seletivo Simplificado, Edital 07/2021.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 139 (cento e trinta e nove) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 07/2021, homologado pela Portaria de n.º 3.639/2021, Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Elenara da Silva Braga**	6.ª

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4076BC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 193/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 039/2022.
CONTRATADA: NADIA TERESINHA NEHME REIS CNPJ: 03.112.639/0001-57.
OBJETO: Contratação da empresa NÁDIA TERESINHA NEHME REIS, para apresentação do show musical do artista Atílio Ancheta que será realizado no dia 10 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN).
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:65D0DF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 158/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.089/2022 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°158./2022
CONTRATADO: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI – CNPJ: 30.769.356/0001-74
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, conforme Convênio nº 891531/2019, firmado entre a União e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ADITIVO: Cláusula Primeira: Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato, para substituir a vigência do mesmo, constando a vigência contratual até o dia 30 de dezembro de 2022, conforme extrato do convênio nº 891531/2019, e solicitado no memorando nº 1197/2022 – DEC de 11 de julho de 2022. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo. Cláusula Segunda: No preâmbulo fica alterado o CNPJ da empresa, para constar o nº 30.759.356/0001-74.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:E2326C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022, destinado à Contratação da empresa GXPRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, para apresentação do show musical do artista Serginho Moah que será realizado no dia 20 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN), com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1550/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 251/2022 e pedido nº 1351/2022, através da empresa GXPRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 23.455.750/0001-53, para show musical do artista Serginho Moah a realizar-se no dia 20 de agosto e 2022 na FENACAN com aproximadamente 1hora e 15 minutos de duração, ao valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 05 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D04751EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeita de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados,** a licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 059/2022 (Processo Administrativo nº 166/2022),** com sessão de abertura marcada para o dia **15/07/2022, às 09h,** destinada a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para reparo do Caminhão MB 1215, ano 2001, placas IKI4823, utilizado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, nos serviços de coleta de entulho e transporte de terra, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I).**

Santo Augusto-RS, 05/08/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:64785BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeita de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados,** a licitação, modalidade **Concorrência nº 014/2022 (Processo Administrativo nº 159/2022),** com sessão de abertura marcada para o dia **28/07/2022, às 09h,** destinada a contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia fotovoltaica para futura instalação de placas para geração de energia fotovoltaica nas escolas, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital **(ANEXO II).**

Santo Augusto-RS, 05/08/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:A838DBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência Nº.....: 002/2022 - Contrato Nº: 084/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ANTONIO RODRIGUES CERUTTI. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-514. Vigência.....: Início: 06.08.2022. Término: 06.02.2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 044/2021, de 27 de agosto de 2021 (Processo Administrativo nº 184/2021). Objeto.....: Contratação da Instituição Renascer Espaço Terapêutico, de nome empresarial Antonio Rodrigues Cerutti, CNPJ sob nº 40.378.422/0001-10, estabelecida na Rua Francisco Sperotto, nº 115, Bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões-RS, CEP 98.300-000, para acolhimento da protegida L.F.O., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo Nº 123/5.15.0000242-8, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, de 06.08.2022 até 06.02.2023, tendo em vista que se manteve a Determinação Judicial do acolhimento da protegida L.F.O., com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando Interno nº 409/2022/SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 05 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:70A8F1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2021.

Extrato Aditivo 004 – Equilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato Nº: 122/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Valor: R$ 61.810,24 (sessenta e um mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 4490/61-459. Vigência.....: Início: 05/08/2022. Término: 21/10/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 014/2021, de 10/11/2021 (Processo Administrativo nº 257/2021). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Floresta, trecho entre as Ruas XV de Novembro e Guerino Boligon, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos do Contrato de Repasse nº 903210/2020/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, e o(a) Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano (Operação nº 1072369-49/REUNI/CAIXA) e recursos próprios, que passam a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 1584/2022 de 09/06/2022, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, manifestação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN através do Memorando nº 165/2022/SESUPLAN, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 61.810,24 (sessenta e um mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos), sendo R$ 55.629,22 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) de materiais e R$ 6.181,02 (seis mil, cento e oitenta e um reais e dois centavos) de serviços.

Santo Augusto – RS, 05 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DECB44FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 43/2022 (Processo Administrativo nº 215/2022). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, considerando que a Localidade Santo Antônio necessita urgentemente que seja instalado um poço artesiano para abastecimento de água potável para os munícipes. **EMPRESA:** JAIME ANTÔNIO CARPOWISKI, (CNPJ nº 32.174.186/0001-91): Item: 1. **Valor Total:** R$ 28.870,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 5 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:2DCF83DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

Extrato Aditivo 001 – Retificação e Exclusão de Itens do Contrato - Contrato Nº: 069/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MRM – ENGENHARIA E ARQUITETURA EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE LTDA. Licitação.....: Concorrência n° 008/2022, de 31/03/2022 (Processo Administrativo nº 074/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia e arquitetura para reforma e ampliação do imóvel pertencente ao Município, cedido e utilizado pela Associação Hospitalar Bom Pastor para atividade hospitalar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato. **Do Aditivo:** Fica retificado parcialmente este Contrato, referente ao item 11 e subitens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, bem como item 13 e subitens 13.1.8, 13.2.2, 13.2.4, 13.2.11, 13.2.15, 13.2.16, 13.2.17, 13.2.21, 13.2.22, 13.2.24, 13.2.32, 13.2.36, 13.2.39 e 13.2.42. Ficam excluídos os subitens do Contrato, referente ao item 13, subitens 13.2.12, 13.2.13, 13.2.14, 13.2.18, 13.2.20, 13.2.23, 13.2.25, 13.2.26, 13.2.27, 13.2.30, 13.2.31, 13.2.33, 13.2.34, 13.2.35, 13.2.38, 13.2.40 e 13.2.41, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando Interno nº 053/2022/SEAD, Parecer da Assessoria Jurídica, despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 05 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:23637A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 24/2022 (Processo Administrativo nº 62/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, quando do atendimento a serviços relacionados com reparos da parte eletrônica dos poços artesianos atendidos pela administração pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA(44.501.241/0001-90): Item 2 (R$ 3,80), ENERGE COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA - ME(28.691.732/0001-94): Item 8 (R$ 35,80), Item 15 (R$ 65,00), F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA(27.991.401/0001-07): Item 11 (R$ 78,00), Item 18 (R$ 6,30), Item 27 (R$ 140,00), MARCELO SIMONI(04.664.811/0001-48): Item 1 (R$ 26,00), Item 29 (R$ 8,99), T T A COMERCIO COMPONNTES ELETRICOS E SERVIÇOS EIRELI(21.734.161/0001-89): Item 22 (R$ 10,50), Item 23 (R$ 11,00), Item 32 (R$ 117,00), ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP(00.226.324/0001-42): Item 7 (R$ 47,40), Item 9 (R$ 47,89), Item 10 (R$ 47,89), Item 13 (R$ 86,71), Item 14 (R$ 86,71), Item 21 (R$ 5,98), Item 25 (R$ 33,67), Item 31 (R$ 44,18), Item 33 (R$ 43,87), Item 34 (R$ 53,96), Item 35 (R$ 43,87), INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA(05.117.514/0001-45): Item 3 (R$ 50,00), Item 4 (R$ 104,00), Item 5 (R$ 36,50), Item 6 (R$ 34,00), Item 12 (R$ 84,00), Item 16 (R$ 2,90), Item 17 (R$ 4,50), Item 19 (R$ 2,15), Item 20 (R$ 35,50), Item 24 (R$ 25,00), Item 26 (R$ 69,00), Item 28 (R$ 17,00), Item 30 (R$ 4,00), Item 36 (R$ 10,00), Item 37 (R$ 100,00), Item 38 (R$ 119,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 05 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:45075F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

Homologo a decisão da Comissão, referente ao **credenciamento de entidades de caráter assistencial e social, sem fins lucrativos, para se habilitarem a receber valores decorrentes da receita que a concessionária do Estacionamento Rotativo Pago destinará ao Município de São Gabriel.**

Tendo em vista a homologação do referido processo e com aprovação da ***Procuradoria Jurídica do Município***, em ***Parecer nº 846/2022***, ficam intimados os interessados para, querendo, apresente impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação oficial desta decisão, quanto à relação dos aprovados e conforme o disposto no item 4.5. do edital do Chamamento Público nº 007/2022.
ENTIDADES APTAS AO CREDENCIAMENTO:
- APASFA – Associação Protetora dos Animais são Francisco de Assis;
- PRÓ DOWN – Associação de Pais e Amigos do Down;
- ASILO SÃO JOÃO – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados;
- ESPAÇO ACOLHER – Espaço Esperança Comunidade;
- DESPERTAR – Associação de Pais e Amigos do Autista;
- Centro Espírita Obreiros da Caridade;
- Associação Cultural dos Pampas.

ENTIDADES INAPTAS AO CREDENCIAMENTO (por falta de apresentação de documentos exigidos no edital):
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel;
- ONG Conscientizar;
- Associação Cultural, Desportivo e Social Comercial 3 Letras Ltda.

São Gabriel, 02 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1102274A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0532982-46, assinado em 02/03/2020, registrado sob o n.º 24919; fls 74 V; livro B-148 pelo Tabelionato de Protestos e Registros Especiais de São Gabriel/RS. Celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-RS no valor R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), destinado ao financiamento de Despesas de Capital, discriminadas no ANEXO I, conforme Lei Autorizativa 4.052, de vinte e seis de agosto de 2019, a saber: destinados à pavimentação asfáltica, reforma e construção no Palácio Plácido de Castro e aquisição de máquinas, automóveis, equipamentos e pagamentos de contrapartidas de obras do Município.

O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II - Cronograma de Desembolso, documento Integrante do Contrato 0532982-46. O novo Anexo II - Cronograma de Desembolso vinculado ao presente Termo Aditivo passa integrar o contrato original, tendo sido averbado junto ao Tabelionato de Protestos e Registros Especiais de São Gabriel/RS sob o n.º 3 do registro 24919, no livro B-161, Fls 269 V. Ficam ratificados os demais termos, clausulas e condições do contrato ora aditado, ficando o Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar, afim de que juntos produzam um só efeito.

LUCAS GONÇALVES MENEZES -
Prefeito Municipal -

São Gabriel/RS, 05 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:18BD7E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 018/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 187/2022 – inclusão de rubrica 705/1000 e acréscimo de serviços de R$ 7.518,16 – Benetton Serviços Terceirizados Ltda.

São Gabriel, 05 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:95B02836

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 592/2022 – locação de imóvel localizado na Av. Pelotas esquina com a Rua Santa Maria, nº 325, com área de 116.07 m² - Matrícula nº 11304, para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Trindade, para o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Suzana Rocha – R$ 1.400,00 – Cecília Maria Lemos Mota.

São Gabriel, 05 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A1A7B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2022 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022 – contratação de Rafael Bizogne Souto para o show durante a 3ª Edição da Feira de Produtos da Terra dos Marechais, no dia 07 de agosto de 2022, no Ginásio da Urcamp, pelo período da tarde, das 16:00 horas às 18:00 horas – R$ 395,00 – Rafael Bizogne Souto.

São Gabriel, 05 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B1F00912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

Contrato nº 080/2022 – Dispensa de Licitação nº 045/2022 Define-se como objeto contratação de Empresa Especializada para fornecimento da Licença de uso do aplicativo Novo Govfácil – Licença Básica - que faz o acompanhamento de certidões e obrigações Estaduais e Federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos Programas e Convênios Federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos Jurídicos dos principais Tribunais, Indicadores Gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a Gestão do Município.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Govfácil Gestão & Tecnologia Ltda
CNPJ Nº 41.886.613/0001-55
Total: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 05 de agosto de 2022
Contrato Assinado em 05 de agosto de 2022
Fiscal do contrato: Eloisa Bianchin, Matrícula nº 1026

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BE6CBC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2022 – TERMO ADITIVO Nº 11

Extrato do Termo Aditivo nº 11 – Contrato nº 019/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: TRR Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – TRR S500

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 6,962 **para R$ 6,755** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 05 de agosto de 2022.

São José do Ouro, RS, 04 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4F3B0E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 006/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Qualitá Construtora Ltda
CNPJ: 18.329.921/0001-68

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários na reforma de interiores do edifício anteriormente

ocupado pelo Fórum, para futuras instalações de repartições públicas de atendimento e serviços do município, conforme projeto de engenharia e anexos do processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ACRESCIDO ao contrato original o total de **R$ 42.458,24** (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente a utilização de revestimento cerâmico, remoção total do piso anterior e regularização/nivelamento do contra-piso, conforme parecer técnico do setor de engenharia e Planilha Orçamentária, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica SUPRIMIDO do contrato original o total de **R$ 10.821,35** (dez mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), referente a substituição do piso em porcelanato por cerâmica retificada e utilização de pintura verniz incolor, conforme parecer técnico do setor de engenharia e Planilha Orçamentária, em anexo, necessárias para melhor execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:0D22D23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº121.256

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 944/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 27 de junhode 2022, **CRISTIANE THAIS GEHRKE LAMBERTY**, matrícula nº85920,para a Função GratificadadeDiretor de Enfermagem, Símbolo FG-2,da Secretaria Municipal de Saúde,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03D6044F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº121.250

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 283/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

com vigência a partir de 27 de junhode 2022, **PATRICK KRAEMER DE SOUZA**, matrícula nº86998,para a Função GratificadadeChefe de Gabinete, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0789D146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.559

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2021,** à servidora **MONICA REGINA DA CONCEICAO,** matrícula nº 80426, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.990 de 08 de abril de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C132F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.434

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.889, de 20 de maio de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANA RAMOS DOS SANTOS, matrícula** n° 85256 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 73.852, de 22 de fevereiro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de maio de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94A13008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.511

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 18.111/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Cátia Cristiane Rocha Pereira,** matrícula 26365**,** de 1298 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO) dias, correspondendo a 1 (UM) ANO, 6 (SEIS) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período de 04/04/1990 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 01/072022, Protocolo n° 19021020.1.00027/22-5, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A06823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.519

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.313, de 20 de julho de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **20 de julho de 2022, a** servidora **CAROLINA JASNIEWICZ LIVI,** matrícula nº 87022, exercendo o cargo de Arquiteta, Nível **"XI",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.728, de 06 de abril de 2022, da Secretaria Geral de Governo - SGG.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:035715D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121.535

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 17960/2022

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **TANARA CRISTINA BORBA DE FREITAS,** matrícula 83095**,** de 4.428(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO) dias, correspondendo a 12 (DOZE) ANOS, 1 (UM) MÊS E 18 (DEZOITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 04/07/2022, Protocolo n°. 14001180.1.00003-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17EBA13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121.539

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 18332/2022

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ADRIANA NUNES ARAÚJO,** matrícula 81772**,** de 2.501(DOIS MIL QUINHENTOS E UM) dias, correspondendo a 6 (SEIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 11 (ONZE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 07/06/2022, Protocolo n°. 14024040.1.00547/22-6, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA6D1108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121.555

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 17.542/2022

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **IZAIR BORGES FERREIRA,** matrícula 81623**,** de 3.160(TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA) dias, correspondendo a 8 (OITO) ANOS, 8 (OITO) MESES de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 04/07/2022, Protocolo n°. 14023050.1.00479/22-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F245649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.600

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de fevereiro de 2021,** à servidora **ANA LUCIA DOS SANTOS,** matrícula nº 82457, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.548, de 14 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B57C10E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.444

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº 65.156 de 10 de junho de 2010, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **17 de janeiro de 2010**, a servidora **Janete Berenice Hortiz,** matricula nº 81462, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.807 de 18 de junho de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C269094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.445

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº 75.815 de 05 de julho de 2012, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **06 de janeiro de 2017**, a servidora **Janete Berenice Hortiz,** matricula nº 81462, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.807 de 18 de junho de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58585F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.446

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº 102.862 de 20 de outubro de 2017, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **06 de janeiro de 2020**, a servidora **Janete Berenice Hortiz,** matricula nº 81462, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.807 de 18 de junho de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F0C15CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.447

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei **nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**

C A N C E L A

a Portaria nº **102.863 de 20 de outubro de 2017**, que concedeu a Progressão Horizontal do Padrão "**G**" para "**H**" da servidora **JANETE BERENICE HORTIZ MENDES, matrícula n° 81462,** ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:356B7E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.475

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2022,** à servidora CLAUDIA DENISE CONCEICAO DA COSTA**,** matrícula nº 81824, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.959, de 20 de fevereiro de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:233EADCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.476

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de março de 2022,** à servidora **ELOIDES INES BRATZ THEIS,** matrícula nº 80657, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.922, de 22 de fevereiro de 1995, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria

n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6145B416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.346

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de setembro de 2018, a MARCIA STAHL**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 82616, nomeada através da Portaria nº 35.218, de 01 de setembro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D03D5D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.347

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de outubro de 2021, a MARCIA STAHL**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 82616, nomeada através da Portaria nº 35.218, de 01 de setembro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:933D1EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.348

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de março de 2022, a LUCIANA STEINMETZ**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 85462, nomeada através da Portaria nº 77.049, de 15 de outubro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C7705F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.349

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de abril de 2021, a MAIROM GROHS DE MORAIS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Plantonista, matrícula nº 83327, nomeado através da Portaria nº 48.337, de 10 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEF2A99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.351

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de janeiro de 2022, a VERLAINE DE SOUZA FERREIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 81748, nomeada através da Portaria nº 30.621, de 21 de outubro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90167D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.553

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.528 de 21 de julho de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **02 de junho de 2022,** o servidor **WAGNER PEREIRA TRES,** matrícula nº 84215, exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 56.495 , de 16 de julho de 2008, da Secretaria Municipal de Saúde .

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB0660E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.387

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 68, de 03 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA DEPPE MACHADO**, matrícula n° 84287 ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.692, de 26 de agosto de 2008, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de setembro de 2008 a 28 de janeiro de 2019** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E150051A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.389

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 853, de 17 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LISANDRA GAELZER**, **matrícula n° 82588,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 35.077, de 10 de julho de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **13 de julho de 2010 a 14 de fevereiro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.
.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9EA7F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.528

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de maio de 2022,** à servidora **JOICE ZIRBES,** matrícula nº 80232, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.012, de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CBA7FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.529

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CANCELA

a Portaria n° 86.110 de 11 de julho de 2014, que concedeu a Progressão Horizontal do Padrão "**G**" para o Padrão "**H**" da servidora **TANIA FREIBERGER DE MELLO, matrícula n° 80044,** ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CAF78C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.530

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.232 de 19 de julho de 2022,

CONCEDE

A servidora **EDUARDA BONORA KERN matrícula n° 84980** ocupante do cargo de Professora de Sociologia, Nível **"V"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 69.696, de 10 de maio de 2011, **quarenta e cindo (45) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de julho à 26 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19337ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.329

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.968, de 05 de julho de 2022,

CONCEDE

A servidora **MARCELI SUSANE BARATIERI FRANCISCO matrícula** n° 80274 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 23.129, de 22 de maio de 1992, e **matrícula n° 85431** ocupante do cargo de Professora de Ciências, Nível **"IV"** Padrão **"B"** nomeada através da Portaria nº 76.660, de 10 de setembro de 2012, **quatro dias (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** relativo ao período de **27 de junho á 30 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D4DEDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.330

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.995 de 06 de Julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MILENE CRISTINA DOS SANTOS matricula** n° 85085 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.822,de 12 de julho de 2011, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de julho à 06 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D1DF6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.331

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.071, de 06 de Julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **EDILAINE FREITAS DA SILVA**, **matrícula** n° 80945 ocupante do cargo de Fonoaudióloga, Nível **"X"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 26.852, de 1º de setembro de 1995, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, **dia 05 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Julho 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D63A27CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.332

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.040, de 06 de julho de 2022,

CONCEDE

A servidora **TACIANE RUAS BENTO matrícula** n° 83595 ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 49.814, de 18 de julho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:459C2794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.333

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.112, de 07 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DEBORA CRISTINA DA SILVA matrícula** n° 83114 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"** Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 43.628, de 19 de outubro de 2004, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, do **dia 05 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1566D9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.334

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de janeiro de 2022, a HAGMAR DE LIMA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo I, matrícula nº 82636, nomeada através da Portaria nº 36.120, de 17 de janeiro de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68BE6E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.335

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de abril de 2022, a ANDREA D'AVILA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 81870, nomeada através da Portaria nº 31.151, de 08 de abril de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF6EDB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.336

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de janeiro de 2022, a ANDRE LUIZ BIER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo IV, matrícula nº 27370, nomeado através da Portaria nº 22.653, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3460671D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.337

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de abril de 2022, a ANGELA ISABEL SCHNEIDER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85497, nomeada através da Portaria nº 79.649, de 24 de abril de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5F5C07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.344

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de abril de 2022, a JOSÉ LUIZ GARCIAS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Engenheiro III, matrícula nº 80750, nomeado através da Portaria nº 26.196, de 11 de abril de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01171E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.322

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 620, de 06 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de fevereiro de 2022, a MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 81789, nomeada através da Portaria nº 30.905, de 28 de janeiro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51E46FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.323

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 620, de 06 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de fevereiro de 2022, a NEUSA WITT**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 81792, nomeada através da Portaria nº 30.908, de 28 de janeiro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F13A41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.324

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 620, de 06 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de abril de 2022, a NAIRA TERESINHA DIEHL**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 81864, nomeada através da Portaria nº 31.116, de 30 de março de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DCF42B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.325

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 620, de 06 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de abril de 2022, a NELCINA DO NASCIMENTO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82740, nomeada através da Portaria nº 36.660, de 06 de abril de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E2920B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.328

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.977, de 05 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE NONNENMACHER matrícula** n° 82871 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 39.356, de 06 de agosto de 2002, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, **dia 05 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79DC9EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.339

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

CONCEDE

Com vigência a partir de **27 de fevereiro de 2018, a CESAR AUGUSTO VARGAS ABDALLA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 85281, nomeado através da Portaria nº 73.914, de 27 de fevereiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8EE752F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.340

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de março de 2021, a CESAR AUGUSTO VARGAS ABDALLA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 85281, nomeado através da Portaria nº 73.914, de 27 de fevereiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AABB568B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.317

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 620, de 06 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de maio de 2020, a ANGELA DELLA FLORA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 84769, nomeada através da Portaria nº 67.265, de 06 de outubro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D531A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.318

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 620, de 06 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de fevereiro de 2022, a ANDREA PADILHA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 80645, nomeada através da Portaria nº 25.900, de 17 de fevereiro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8377E039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.319

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 620, de 06 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de setembro de 2021, a IVANI FATIMA DE QUADROS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 80554, nomeada através da Portaria nº 25.386, de 15 de agosto de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA4811E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.320

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 620, de 06 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de fevereiro de 2022, a LISIANE SIQUEIRA LEMES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 81799, nomeada através da Portaria nº 30.897, de 28 de janeiro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6AA4B86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.321

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 620, de 06 de julho de 2022

CONCEDE

Com vigência a partir de **01 de julho de 2017, a MARCIO DOS SANTOS SOARES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85075, nomeado através da Portaria nº 70.570, de 28 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19FFB16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.289

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.943, de 05 de julho de 2022,

CONCEDE

A servidora **RUBELENA COELHO WENDORFF matrícula** n° 85273 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**,

nomeada através da Portaria nº 73.843, de 22 de fevereiro de 2012, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de junho à 29 de junho 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16EDB8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.290

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.885, de 05 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA MATILDE DO AMARAL BALZAN matrícula** n° 80452 ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 25.131, de 16 de maio de 1994, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 04 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10835DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.291

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº16.845, de 05 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE BENITES HERSING**, **matrícula n° 84872** ocupante do cargo de Professora de Artes, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.550, de 11 de março de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF2C92D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.338

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

CONCEDE

Com vigência a partir de **08 de novembro de 2018, a CLAUDIA BARBOSA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 85455, nomeada através da Portaria nº 77.058, de 15 de outubro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E9BC11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.316

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 620, de 06 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de fevereiro de 2022, a ALEXO MACHADO DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 25690, nomeado através da Portaria nº 22.614, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A49E9EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121.282

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 16305/2022

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **NELCINA DO NASCIMENTO,** matrícula 82740**,** de 1.356(UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS) dias, correspondendo a 3 (TRÊS) ANOS, 8 (OITO) MESES E 21 (VINTE E UM) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 09/03/2022, Protocolo n°. 19024070.1.00139/22-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:277E06D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.645

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 18.127/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **LOECI PAULO PIRES,** matrícula 82490 **,** de 5.782 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS) dias, correspondendo a 15 (QUINZE) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 7 (SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, incluindo o período de 01/10/1984 a 16/04/1985 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 08 de julho de 2022, Protocolo n°. 14001020.1.00193/22-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4807A94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.644

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 15616/2022

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **LUZIA APARECIDA BECK DALL AGNOL VICTORINO,** matrícula 80923**,** de 88(OITENTA E OITO) dias, correspondendo a 2(DOIS) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 21/05/2018, Protocolo n°.19024080.1.00016/18-0 com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CEA0B01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.646

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 670, de 27 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de janeiro de 2022, a ALINE COSTA DE AVILA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 84566, nomeada através da Portaria nº 62.628, de 19 de janeiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B034303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.647

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 670, de 27 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de novembro de 2021, a ANDREIA SIMONE FORMIGA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 81766, nomeada através da Portaria nº 30.681, de 14 de novembro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54D12628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.648

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 670, de 27 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de junho de 2019, a ANA GRASIELA GARCIA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 83922, nomeada através da Portaria nº 52.715, de 26 de junho de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:726B5EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.649

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 670, de 27 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de junho de 2022, a ANA GRASIELA GARCIA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 83922, nomeada através da Portaria nº 52.715, de 26 de junho de 2007, a Progressão Horizontal

do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:839D6B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.650

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 670, de 27 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de abril de 2022, a MARCO ANTONIO ANDREOLLA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Odontólogo Buco Maxilo Facial, matrícula nº 85498, nomeado através da Portaria nº 79.597, de 19 de abril de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F70B6331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.471

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.053, de 15 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JENNIFER POHREN** matricula n° 86250, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.389, de 25 de fevereiro de 2019, **dezenove (19) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de junho a 13 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0FA110D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.514

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 17.846, de 14 de julho de 2022.

C A N C E L A

Com vigência a partir de **1º de agosto de 2022, a Portaria nº 116.221, de 02 de março de 2021**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **JORGE LUIZ GOUVEIA AMARAL,** ocupante do cargo de Professor de Língua Inglesa, nível **"IV"**, Padrão **"E"**, matricula nº 83518, nomeado através da Portaria nº 49.322, de 21 de junho 2006, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87412C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.500

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.131, de 18 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA FRANCISCA MARTINS DE SOUZA, matrícula** n° 84639 ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.906, de 1º de março de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D04A23EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.501

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.095, de 18 de julho de 2022,

C O N C E D E

O servidor **GIOVANE LUCIANO MARTINELLO, matrícula** n° 84142, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 55.686, de 14 de maio de 2008**, oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de julho à 14 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A78723F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.502

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.077, de 18 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ELISA BENDER STORCK, matrícula n° 84830,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.464, de 1º de março de 2011 e **matrícula, n° 85824,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 96.349, de 22 de agosto de 2016, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de julho à 09 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D914955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.470

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no protocolo sob nº 17.866, de 14 de julho de 2022.

C A N C E L A

Com vigência a partir de **15 de julho de 2022, a Portaria nº 120.404, de 10 de maio de 2022,** que concedeu **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **CAROLINA FRAGA,** ocupante do cargo de Professora de Geografia, nível "IV", Padrão "D", **matrícula nº 84974**, nomeada através da Portaria nº 69.661, de 06 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1E018CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.469

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.925, de 12 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ARIANE JAN DA SILVA matrícula** n° 83375 ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 48.659, de 25 de maio de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de junho à 30 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E150A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.468

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.925, de 12 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ARIANE JAN DA SILVA matrícula** n° 83375 ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 48.659, de 25 de maio de 2006, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de junho à 24 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79C1CB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.458

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de março de 2022,** à servidora **LENI MARIA DA SILVA SCHMIDT,** matrícula nº 82659, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.453, de 09 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C02E202F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.457

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2022,** à servidora **SERENITA MARIA MARIOTTI,** matrícula nº 25948, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.407, de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº

6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7C0C12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.456

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 650, de 14 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de setembro de 2019, a ROSEMERI DE MORAES XARÃO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 26945, nomeada através da Portaria nº 26.945, de 21 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96054B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.456

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 650, de 14 de julho de 2022

CONCEDE

Com vigência a partir de **26 de setembro de 2019, a ROSEMERI DE MORAES XARÃO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 26945, nomeada através da Portaria nº 26.945, de 21 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1910F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.454

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.727, de 13 de julho de 2022

C O N C E D E

A servidora **DARLENE MACIEL DA ROSA, matrícula** n° 86032, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.058, de 03 de maio de 2017, **cinco(05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de julho à 08 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0D7E3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.350

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de março de 2021, a MARCOS MEDEIROS SOUZA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Gineco, matrícula nº 85326, nomeado através da Portaria nº 74.229, de 30 de março de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:016A37FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.420

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2020, de 01 de fevereiro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JUSSARA DIAS BUENO**, **matrícula n° 82407**, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 34.445, de 27 de janeiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **02 de maio de 2010 a 04 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:080C242D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.430

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.590, de 12 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CARLA PEREIRA matrícula n° 86156** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.566, de 1º de agosto de 2017 e **matrícula n° 87178** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.596, de 18 de maio de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de julho à 08 de julho 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48217A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.431

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.597, de 12 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARINA RIZZA FONTOURA matrícula** n° 85452 ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 77.028, de 11 de outubro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4E20FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.423

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 646, de 12 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de janeiro de 2022, a SHEILA LUCIANE HENCKE**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 83611, nomeada através da Portaria nº 49.930, de 03 de agosto de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF389CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.424

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 646, de 12 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de julho de 2019, a MARA INES WICKERT MODER DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 85377, nomeada através da Portaria nº 74.972, de 22 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3917B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121.485

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 17175/2022

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ADIENE DIEHL STOFFEL,** matrícula 84763**,** de 299(CENTO E NOVENTA E NOVE) dias, correspondendo a 9 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02/06/2022, Protocolo n°. 20023060.1.00284/22-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2ADB378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.679

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 18.962/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Valdereza Santos da Silva,** matrícula 82776**,** de 912 (NOVECENTOS E DOZE) dias, correspondendo a 2 (DOIS), 6 (SEIS) MESES E 2 (DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, incluindo o período de 01/01/1999 A 02/07/2001 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 17 de

agosto de 2019, Protocolo n°. 19024070.1.00032/19-3, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76BAFFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.422

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 646, de 12 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de novembro de 2021, a MARILENE KERKHOFF**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 83800, nomeada através da Portaria nº 50.807, de 22 de novembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:729F064D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.427

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 646, de 12 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de março de 2022, a JUSSARA DO AMARAL VELASQUES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 80647, nomeada através da Portaria nº 25.943, de 23 de fevereiro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F281137C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 07/2022 - SEMAE - ALEC

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **CONVÊNIO Nº 07/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: **Convênio** para realização de dois evento Coluna Scharlau no mês de Agosto , tendo como contrapartida inserções da marca Semae nos materiais de divulgação, além de espaço para estande para ações socioeducativas a respeito do tratamento da água e esgotamento sanitário. **FORNECEDOR:** ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ESPORTE E CULTURA – ALEC **- CNPJ N°** 11.790.545/0001-65

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:36AC0F20

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 08/2022 - SEMAE - ALECA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **CONVÊNIO Nº 08/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio com a Associação Leopoldense de Ecologia e Canoagem (ALECA) - apoio para a delegação (8 pessoas) que irá representar São Leopoldo no Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade, que ocorrerá em agosto em Santo Estevão na Bahia, visando a promoção de conscientização do uso racional da água e da preservação das águas. **FORNECEDOR:** ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ECOLOGIA E CANOAGEM – ALECA **- CNPJ N°** 13.645.487/0001-01

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:56DE3CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 116/2022 - CONTRATO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MARLON O. HELLER - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 22.440.744/0001-60, no valor de R$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos reais). É objeto do contrato o registro de preços de horas máquinas. Assinado em 20 de Julho de 2022.

CONTRATO Nº 117/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-20, no valor de R$ 27.790,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa reais). É objeto a aquisição de fraldas geriátricas. Assinado em 20 de Julho de 2022.

CONTRATO Nº 118/2022 - CONTRATO AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X FRACMA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.427.563.0001-53, no valor de R$ 37.530,00 (trinta e sete mil quinhentos e trinta reais). É objeto a aquisição de fraldas geriátricas. Assinado em 20 de Julho de 2022.

CONTRATO Nº 119/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 00.152.379/0001-55 no valor de R$ 321.355,00 (trezentos e vinte e um mil trezentos e cinqüenta e cinco reais). É objeto o registro de preços de artefatos de cimentos. Assinado em 26 de Julho de 2022.

CONTRATO Nº 120/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **04.835.184/0001-60** no valor de R$ 32.327,50 (trinta e dois mil trezentos e vinte e sete reais com cinqüenta centavos).. É objeto a Aquisição de materiais de limpeza conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2022 registro de preços de artefatos de cimentos. Assinado em 02 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 121/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CLAUDIA CRISTIANI DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o **nº 15.038.394/0001-44** no valor de R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). É objeto a Aquisição de materiais de limpeza conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2022 registro de preços de artefatos de cimentos. Assinado em 02 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 122/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 45.413.282/0001-97** no valor de R$ 34.258,50 (trinta e quatro mil duzentos e cinqüenta e oito reais com cinqüenta centavos).. É objeto a Aquisição de materiais de limpeza conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2022 registro de preços de artefatos de cimentos. Assinado em 02 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 123/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CLAUDIA GD ATACADISTA – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o **nº 10.674.585/0001-89** no valor de R$ 26.810,00 (vinte e seis mil oitocentos e dez reais). É objeto a Aquisição de materiais de limpeza conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2022 registro de preços de artefatos de cimentos. Assinado em 02 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 124/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X JONATHAN AFONSO DO PRADO, inscrita no CNPJ sob o **nº ° 32.040.295/0001-16** no valor de R$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).É objeto a Aquisição de materiais de limpeza conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2022 registro de preços de artefatos de cimentos. Assinado em 02 de agosto de 2022

CONTRATO Nº 125/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o **nº ° 27.403.750/0001-50** no valor de R$ 23.877,50 (vinte e três mil oitocentos e setenta e sete reais com cinqüenta centavos). .É objeto a Aquisição de materiais de limpeza conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2022 registro de preços de artefatos de cimentos. Assinado em 02 de agosto de 2022

CONTRATO Nº 126/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X RAVEX EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº ° 43.203.943/0001-24** no valor de R$ 37.965,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).. .É objeto a Aquisição de materiais de limpeza conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2022 registro de preços de artefatos de cimentos. Assinado em 02 de agosto de 2022

CONTRATO Nº 127/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o **nº ° 30.986.684/0001-30** no valor de R$ 132.396,20 (cento e trinta e dois mil trezentos e noventa e seis reais com vinte centavos). É objeto a Aquisição de materiais de limpeza conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2022 registro de preços de artefatos de cimentos. Assinado em 02 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 128/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO-MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X QUERENCIA ENGENHARIA E IMOVIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº ° 20.733.246/0001-80** no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). É objeto a Aquisição de materiais de limpeza conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2022 registro de preços de artefatos de cimentos. Assinado em 02 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 129/2022 - CONTRATO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES ELETRÔNICOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X PROXI SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 46.923.221/0001-32** no valor de R$ 1.500,0(um mil e quinhentos reasi)). É objeto a Aquisição de materiais de limpeza conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2022 registro de preços de artefatos de cimentos. Assinado em 02 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 130/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO COM PMF NAS RUAS PE. VENDELINO MARIN E VENÂNCIO MOTTA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ALAN RIBAMAR MEIRELES, inscrita no CNPJ sob o **nº 36.312.374/0001-90** no valor de R$ 37.858,30 (trinta e sete mil oitocentos e cinqüenta e oito reais com trinta centavos). É objeto a Aquisição de materiais de limpeza conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2022 registro de preços de artefatos de cimentos. Assinado em 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:43B8C4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2022

PORTARIA Nº 208/2022

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 3º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE FISCAL, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal, **Ricardo Miguel Klein**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de São Nicolau - RS, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), Edição N° 3299 de 19 de abril de 2022, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
1721140	ACLETON ORTIZ GUIMARÃES	3º	FISCAL

Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios

(DOM-RS), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 11.7.10 do Edital nº 01/2022, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 11.7, conforme segue:
Documentos:

a) documento de identificação (RG) com foto (cópia e original);
b) título de eleitor;
c) quitação com as obrigações militares (certificado de reservista), quando for o caso;
d) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
e) idade mínima de 18 anos;
f) habilitação exigida no edital;
II. Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
III. Informação concernente aos dados pessoais como: CPF, RG, número do PIS/PASEP;
IV. Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional;
V. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
VI. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária em formulário próprio fornecido pela Administração Municipal;
VII. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
VIII. Comprovante de endereço;
IX. Declaração de bens (Declaração Anual de Imposto de Renda);
X. Exame médico de aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial, conforme Decreto Municipal nº 3066, de 08 de abril de 2022;
XI. Foto 3x4 atualizada.
XII. Dos dependentes:
Certidão de nascimento ou RG;
CPF.
XIII. Documento para comprovação do estado civil, conforme legislação aplicável.
XIV. Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) nomeado (a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de São Nicolau, no endereço www.saonicolau.rs.gov.br.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de São Nicolau – RS, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de São Nicolau - RS, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 05 de agosto de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretario Municipal Da Administração Interino

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:A5F3F81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.440 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.
*Considerando*o relatório da comissão sindicante referente a portaria 3363/2021 e o parecer jurídico 310/2021;

D E T E R M I N A

Art. 1°.A Instauração do Processo de Sindicância Investigatória para apuração das divergências entre os depoimentos dos servidores municipais, conforme consta no relatório da comissão sindicante designada pela portaria 3363/2021 . Deverão ser ouvidas as partes elencadas no relatório que prestaram depoimentos divergentes bem como também demais pessoas que tenham algum conhecimento do fato, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2°. DESIGNA, a servidora **DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**, agente administrativo, matrícula 2311, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto nº 3058, de 20 de novembro de 2018, alterada pelo Decreto nº 3075, de 02 de janeiro de 2019, para atuar como Presidente na Comissão de Sindicância, que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, e caso se confirmem as alegações, que se promovam os atos necessários. Atuará como suplente a servidora **Marta Sueliza Diniz Vieira,** Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Os documentos constantes no processo de sindicância investigatória instaurado pela portaria 3363/2021 deverão ser utilizados no processo ora instaurado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BCEF6C98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 25/2022

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando formação de cadastro reserva para futura contratação de motorista de ambulância, para exercer suas funções junto às unidades de saúde do Município.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria Municipal de nº 3.603/2022, que obedecerá ao seguinte:

– DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para futura contratação de uma vaga de motorista de ambulância, que exercerásuas funções junto ao Hospital do Município, podendo atuar tanto na condução de ambulância para remoção de pacinetes internados, quanto no atendimento ao programa SAMU, em desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado seráregido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, devidamente justificada.

A carga horária do profissional contratado será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de **R$ 1.137,04 (um mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos)**acrescidos do adicional de insalubridadee vale alimentação previsto na legislação municipal aplicável, e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e complementação até atingir o valor do salário mínimo, bem como demais direitos na forma expressa nas Leis Municipais nº 313/1990 e 314/1990, inclusive a filiação obrigatória ao Regime Geral de PrevidênciaSocial.

– DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para o provimento do cargo, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo haver divulgação nas redes sociais.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

– DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

ser brasileiro ou estrangeiro na forma daLei;
ser maior de 18 anos;
estar quite com as obrigações militares eeleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante examemédico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nesteEdital.

As inscrições serão realizadas no período de **08 A 12 DE AGOSTO DE 2022**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição)e recebimento pela prefeitura até o dia 16 de agosto de 2022, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição
Cópia dos documentos pessoais
Cópia da carteira de habilitação categoria “D”
Certificado de conclusão do curso para Condutores de Veículos de Emergência
Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou cassação da carteira nacional de habilitação, decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
Entrega de certificados de cursos diversos

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem recursos e/ou impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais recursos e/ou impugnações.

– DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Curso superior: 15 pontos
Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 20h e que tenham afinidade com a área da saúde e/ou afins às atribuições do cargo: 10 pontos
Outros cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização: 05 pontos.
Experiência profissional comprovada através da apresnetação de cópia da Carteira de Trabalho ou declaração do empregador, em caso de serviço público, ou outro documento idôneo e apto a comprovar a experiência profissional: 01 ponto a cada mês trabalhado

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo e o curso específico de condutor não serão objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em evento que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor).

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

– DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

– DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos;
Maior tempo de experiência profissional
Possuir curso superior;
Maior pontuação na letra “b” do item IV deste edital.
Sorteio

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos item “a” até “d”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dosselecionados.

– CLASSIFICAÇÃOFINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípiose de, modo informativo, **no site da Prefeitura Municipal e rede social.**

– DAHOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

– DOS REQUISITOS PARA ACONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto aoDepartamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposiçõesconstitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da últimaEleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ouCasamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s)dependentes;
Certificado Militar, sehomem;
Comprovante deresidência;
Cópia do CartãoPIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for ocaso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento dePessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho dafunção;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas emLei;
Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento dePessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento dePessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da ConstituiçãoFederal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo, do curso de condutor e da habilitação legal para o exercício da profissão.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acimarelacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

– DISPOSIÇÕESFINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, nº 3167/2020 e nº 313/1990.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao quartodia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício Cargo de Prefeito

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CATEGORIAFUNCIONAL:MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:
A)DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.

B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer. reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem

confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário, obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
B)ESPECIAL: USO DE UNIFORME E SUJEITO A PLANTÕES, VIAGENS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)IDADE MÍNIMA: 18 anos
B)INSTRUÇÃO: Ensino médio completo
C)HABILITAÇÃO: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 25/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 08 A 12 DE AGOSTO DE 2022

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
NOME: _____
IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____
DATA NASCIMENTO: _____/____/_____.
ENDEREÇO COMPLETO: _____
FONE: ( )_____ Cel: ( ) _____
E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( )CURRICULO
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
( ) INSCRIÇÃO NO CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA
()QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____
( ) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

São Pedro do Sul, ____ de _____ de 2022.

_____
Candidato (a)

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B8A407E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.861, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 3304 de 28/04/2021;

Considerando a necessidade de constituir o conselho municipal da Pessoa Idosa;

D E C R E T A

Art. 1º A composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, que passa a ser integrado pelos membros abaixo relacionados em representação das seguintes entidades:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Franciane Martins Ilha Savian
Suplente: Luciane Renate Rezende Machado

02. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Elizabete Comaretto Gabbi
Suplente: Nadia Luttjohann da Silveira Fernandes

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Gabriela De zorzi Barcelos
Suplente Tania Ebling Roht

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

GRUPO DE CONVIVÊNCIA PAZ E AMOR

Titular: Zelia Rohlof
Suplente: Ernate Pinheiro Severo

Titular: Sirlei Schmidt Marconato
Suplente: Elizabete Pain

PASTORAL DO IDOSO

Titular: Adelina Ondina Alves Cardoso
Suplente: Maria Gorete Dotto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vente e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D8A55834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresas para o fornecimento de Larvicida Biológico B.T.I. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 22 de agosto de 2022, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 08 de agosto de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5BCE08A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO

Contrato n° 086/2022. Período 2022, Vigência: 01 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Tomada de preços 06/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de assessoria para captação de recursos federais. Contratado BGK ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10518985/0001-03. Valor: R$ R$ 17.500,00.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:1780864B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°54

Decreto Nº 54, DE 05 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 177.800,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 177.800,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903000000000-0001(146) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 100.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33904700000000-0020(277) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS ... R$ 2.000,00

0604.27.812.0012.2042 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, etc
33903900000000-0001(432) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 34.800,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.305.0017.2061 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
33903000000000-0040(655) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 35.000,00

0803.08.244.0014.2064 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de Seus Veículos
44905200000000-1062(823) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 6.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1062 - Recurso Extraordinário SUAS ... R$ 6.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0602.12.366.0004.2036 - Educação de Jovens e Adultos
33903000000000-0001 (370) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 1.000,00
33903900000000-0001 (371) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 1.000,00

0603.23.695.0042.2041 - Incentivar o Turismo
44905200000000-0001 (419) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 3.000,00

0604.27.812.0012.2042 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, etc
33503000000000-0001 (424) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 500,00
33503100000000-0001 (425) - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV ... R$ 500,00
33503300000000-0001 (426) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO ... R$ 500,00
33503600000000-0001 (427) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 1.000,00
33503900000000-0001 (428) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 1.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.99.999.0022.0007 - Reserva de Contingência
99999900000000-0001 (769) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS ... R$ 163.300,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:52963D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para contratação de serviços destinados ao conserto do hidráulico do TRAOR MASSEY FERGUSON 6711 NÚMERO 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação: ABERTURA: 17 DE AGOSTO DE 2022, as 14:00 horasAs demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas, O Edital encontra-se disponível no site www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul, 05 de agosto de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:61E7CC85

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno para aquisição de materiais para construção de divisória no pavilhão 02 do parque de eventos Municipal:
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação: ABERTURA: 17 DE AGOSTO DE 2022, as 09:00 horas
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas, O Edital encontra-se disponível no site www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul, 05 de agosto de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C921A2DC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 484/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 ARP 14/2021

Súmula do Contrato N.º 484/2022
Pregão Presencial n° 046/2021
ARP 14/2021

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, gêneros alimentícios.
Valor: R$ **2.524,50 (Dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

Vigência: Entrega total 31/12/2022.

Partes: Município de São Valério do Sul, GEDOVAR ROZIN-MERCADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.150.557/0001-43

São Valério do Sul – RS, 05 agosto de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municípal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:144591BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 010/2022 – E.A nº 26255/2021 e 2406/2022, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de hospedagem, implantação, treinamento de usuários, migração de dados, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva, desenvolvimento de melhorias e licença de uso de sistema educacional de informática que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, venho através deste comunicado informar que o valor individual de cada item da planilha de composição de custos está disponível no Portal de Compras Públicas.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 05 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F034EDDD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021

Aviso de resultado e homologação da solicitação de credenciamento – Chamamento Público 03/2021
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** o resultado da solicitação de credenciamento referente ao Edital de Licitações nº 03/2021 – Expediente Administrativo nº 7392/2021; Chamamento Público destinado ao Credenciamento de Instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, em padrão FEBRABAN, em suas agências e canais eletrônicos, bem como posterior disponibilização de arquivo retorno diário dos valores arrecadados. Instituições Credenciadas: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, situada na Rua Bento Gonçalves, 2463, Novo Hamburgo – RS; **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**. CNPJ 92.702.067/0001-96, situado na Rua Capitão Montanha, 177, bairro Centro, Porto Alegre – RS; **BANCO BRADESCO S.A**. CNPJ 60.746.948/0001-12, situado na Cidade de Deus, S/N, bairro Vila Yara, Osasco – SP.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CCEFEC40

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2022

Aviso de Suspensão Chamamento Público 010/2022
Comunicamos aos interessados que foi **SUSPENSO** o Chamamento Público nº 010/2022, cujo objeto é a Seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituída, para prestar Serviços de Assistência Social e Acolhimento Provisório de pessoas em situação de Rua no Município de Sapucaia do Sul, para correção do edital e posterior reagendamento dos prazos.

IMILIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Em Exercício

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C657CBBC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO: 162894 DL – 299/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados. Fornecedor: ANDERSON WILLIAN GONCALVES DE MENEZES (SANAR SAPUCAIA) (28.209.723/0001-14) R$ 1.944,40; CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31.940.937/0001-70) R$ 3.113,60; CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (92.132.786/0001-19) R$ 11.220,00; DIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (92.665.611/0322-90) R$ 662,70; SIDD COML.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (00.203.590/0001-50) R$ 775,20; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04.372.020/0001-44) R$ 2.421,00. **PROCESSO: 163010 DL 298/2022.** Objeto: Aquisição de Soluções Padronizadas. Fornecedor: CIRURGICA SANTA CRUZ (94.516.671/0001-53) R$ 11.259,20. **PROCESSO: 163534 DL 300/2022.** Objeto: Aquisição de Carros para Administração de Medicamentos. Fornecedor: LANCO LTDA (00.595.037/0001-00) R$ 62.000,00. **PROCESSO: 162033 DL 291/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço para Substituição do Quadro de Proteção do Equipamento de Raio-X. Fornecedor: AUTOTECRS AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA (15.632.350/0001-48) R$ 7.850,00. **PROCESSO: 164107 DL 311/2022.** Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados. Fornecedor: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51) R$ 1.100,00; LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.468.680/0001-72) R$ 5.520,00. **PROCESSO: 164255 DL 312/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fabricação, Fornecimento e Instalação de Mobiliário. Fornecedor: INOVE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (45.283.794/0001-86) R$ 6.070,00.

.

PROCESSO: 153134 TP – 003.378/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Recuperação Estrutural, Elétrica e Impermeabilização dos Reservatórios Inferiores e Superiores. Fornecedor: MPOETA CONSTRUÇÕES LTDA (10.627.136/0001-80) R$ 2.305.156,02.

Sapucaia do Sul, 05 de agosto de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:95844CF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.229, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.159, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DIRETO COM CREDORES DE PRECATÓRIOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E INSTITUI A CÂMARA CONCILIAÇÃO

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº. 4.159/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado, nos termos desta Lei, a celebração de acordo direto com os credores de precatórios devidos pelo Município de Sapucaia do Sul e Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, na forma prevista no art. 97, § 8º, inc. III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 03 de agosto de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DFD761B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.231, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VE

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do município de Sapucaia do Sul, o Dia Municipal do Motorista de Transporte Escolar.

Art. 2º O Dia Municipal do Motorista do Transporte Escolar será comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 3º O objetivo da presente lei é homenagear os profissionais responsáveis pela condução de crianças e jovens.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 03 de agosto de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1C012F8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.232, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.
PROÍBE A NOMEAÇÃO DE PESSOA COM CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO POR CRIME DE RACISMO OU HOMOFOBIA, EM CARGOS EM COMISSÃO (CC) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO

LEI:

Art. 1º Fica vedado o acesso a cargos em comissão nos Poderes Executivo e Legislativo no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, por pessoas com condenação transitada em julgado por crime de racismo ou homofobia.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º A prática de ato racista ou homofóbico, constitui fatos apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tivessem sido condenadas nas condições previstas no *caput* dessa Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 03 de agosto de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B5DD7A3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.230, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.
ALTERA A LEI Nº. 3.273, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 QUE CRIA CARGOS DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, E ALT

LEI:
Art. 1º Fica alterado o Art. 5º, da Lei nº. 3.273/2010 que passa a viger com a seguinte redação.
"Art. 5º Ficam criados 144 (cento e quarenta e quatro) cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para implementação das equipes de Estratégia de Saúde da Família. Cada equipe terá a seguinte conformação: 06 (seis) a 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde, com nível fundamental completo (1º grau) e noções de informática, com carga horária de 40 horas semanais e salário mensal de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)."
Art. 2º Fica alterado o Art. 7º, da Lei nº. 3.427/2013 que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 7º A remuneração do Agente de Combate às Endemias será composta de vencimento básico de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), que deverá ser reajustado anualmente e que observará a data-base do municipalismo."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de maio de 2022.

Sapucaia do Sul, 03 de agosto de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E6288EC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.230, DE 03 DE AGOSTO DE 2022. ALTERA A LEI Nº. 3.273, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 QUE CRIA CARGOS DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, E ALT

LEI:
Art. 1º Fica alterado o Art. 5º, da Lei nº. 3.273/2010 que passa a viger com a seguinte redação.
"Art. 5º Ficam criados 144 (cento e quarenta e quatro) cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para implementação das equipes de Estratégia de Saúde da Família. Cada equipe terá a seguinte conformação: 06 (seis) a 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde, com nível fundamental completo (1º grau) e noções de informática, com carga horária de 40 horas semanais e salário mensal de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)."
Art. 2º Fica alterado o Art. 7º, da Lei nº. 3.427/2013 que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 7º A remuneração do Agente de Combate às Endemias será composta de vencimento básico de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), que deverá ser reajustado anualmente e que observará a data-base do municipalismo."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de maio de 2022.

Sapucaia do Sul, 03 de agosto de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9B9F3BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 3052/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de gravação, filmagem e edição de clipe do hino municipal, com a empresa CENTRO DE CONVERGÊNCIA E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO - FUTURIZANDO.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de agosto 2022.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F2505CEE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 3054/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de camisetas de uniforme para integrantes do grupo municipal de capoeira, com a empresa LSNN CONFECÇÕES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de agosto 2022.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8B01AE2B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 3056/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de camisetas de uniforme para integrantes do grupo municipal de teatro, com a empresa LSNN CONFECÇÕES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de agosto 2022.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C44F1CF7

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 3033/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de peças e serviço de mão de obra para Caminhão IVM 5G97, com a empresa RETIPASSO RETIFICA DE MOTORES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de agosto 2022.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EEDBA7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
DECLARAÇÃO Nº 08/2022

Dispensa de Licitação nº 10004/2022

Processo nº 026Lic/2022

Declaro, nos termos do Art.**24**, inciso **XIII** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa **LA SALLE**, inscrita no CNPJ sob nº **08.341.725/0001-55** para a elaboração e aplicação do **Concurso Público nesta Casa Legislativa**.
Sem custo para esse poder.
Face ao disposto no art. 24, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato ao Presidente da Câmara de Vereadores de Taquara/RS, para ratificação e devida publicidade.

Taquara, 05 de Agosto de 2022

PAULO RAFAEL ALMEIDA GONÇALVES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:5E2CF83F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
RATIFICAÇÃO Nº05/2022

Ratifico, nos termos do Art. 24, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações o ato de**Declaração de DispensaNº 08/2022**, de autoria de PAULO RAFAEL ALMEIDA GONÇALVES, Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores de Taquara/RS, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Taquara, 05 de Agosto de 2022

JORGE DE MOURA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:A20E6431

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

AVISOS DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

O Pregoeiro, em caráter excepcional, Suspende o Edital Pregão Eletrônico nº 104/2022, para Contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Clínica Veterinária para atendimento médico-veterinário de cães e gatos de rua, considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados e promover modificações no edital.
Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi Suspensa, e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Taquara, 05 de abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:AD74F707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 309/2022
Contratado: EMK - Indústria e Comércio de Plásticos Eireli ME
CNPJ: 22.828.119/0001-90
Objeto: aquisição de 06 (seis) lombadas ecológicas tipo B de rápida instalação, com 7,35 (sete metros e trinta e cinco centímetros) cada, totalizando 44,10 (quarenta e quatro metros e dez centímetros) para serem colocadas em pontos da Rua Dorvalino Jacobs.
Valor: de R$ 31.950,45 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Homologação: 08/08/2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:1D533785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda
Objeto: aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cartilhas, para divulgação e conscientização à campanha “Agosto Lilás”, que tem como Tema: “Violência contra mulher não tem desculpa, tem lei” do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), da Secretaria de Assistência Social / CRAS
Valor: R$ 1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 04 de agosto de 2022
Data da assinatura: 04 de setembro de 2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:EF6C0875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO – N°04

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO – N°04. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA SIDI LTDA. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços ambulatoriais de: exames para diagnósticos por imagem (ressonância magnética). Prazo de vigência dos presentes termos serão de 12 (DOZE) meses contados da data de sua assinatura. CHAMAMENTO PUBLICO N° 072/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D11E905D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 003/2022 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 078/2022

EXTRATO DA ATA Nº 003/2022 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 078/2022. Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões do setor de comissões da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 907/2022, para dar seguimento na sessão de abertura dos envelopes nº 2 (Propostas Financeiras) da empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações abriu o certame pontualmente conforme mencionado na ata anterior. A empresa não se fez representar, desta forma, passamos à abertura dos envelopes nº 2. Não houve apontamentos por parte da CPL quanto a documentação de proposta da empresa. A empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME apresentou o valor de R$ 270.908,66 (Duzentos e setenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo destinados ao material o valor de R$ 208.599,67 (Duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) e à mão de obra o valor de R$ 62.308,99 (Sessenta e dois mil, trezentos e oito reais e noventa e nove centavos). Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações declara a empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME – CNPJ 27.635.652/0001-59 vencedora deste certame, e sugere a adjudicação da mesma por apresentar o valor global supracitado. A sessão encerrou-se às 14h e 28min. Nada mais havendo a relatar, assino a presente Ata, eu, Milene Wagner, que a lavrei e que segue assinada, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações. Homologado em 22 de julho do ano de dois mil e vinte e dois, Fundamento Legal: Art. 38, VII, Lei 8.666/93.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3011EBF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 18 AO CONTRATO N° 024/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 18 AO CONTRATO N° 024/2021
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Diesel S10, a contar do dia 03 de agosto de 2022, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Diesel S10	R$ 7,90

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2021.

Travesseiro, 05 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:ECB88862

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183/2022

DESIGNA a Comissão Organizadora do V CONCURSO FOTOGRÁFICO - "DESCUBRA TRAVESSEIRO!", Edição 2022 e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no §4º do art. 22, art. 51 e 52, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **DESIGNA** a Comissão Organizadora do V CONCURSO FOTOGRÁFICO – "DESCUBRA TRAVESSEIRO!", Edição 2022 – Edital de Concurso nº 002/2022, como responsável pela análise documental e verificação do enquadramento ao regulamento, bem como, ao acompanhamento e fiscalização durante o desenvolvimento do concurso até a sua finalização, sendo as seguintes pessoas:

1. Michele Raquel Kunrath Träsel;
2. Thaís Cristina Meyer;
3. Laura Caroline Dortzbach;
4. Felipe Augusto Stefani;
5. Fredi Rodrigues Camargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:4628828D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.058/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.704, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.1029 – Construção de Centro de Tradições Gaúchas ……... R$ 6.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (410) ……..… R$ 6.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde …….. R$ 77.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (118) . R$ 77.000,00
TOTAL ……..... R$ 83.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:FB92D3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Tomada de Preços nº 012/2022. Objeto:** contratação de empresa para realizar a Instalação de Equipamentos de PPCI nas Escolas Municipais. **Motivo:** Exclusão da letra "i" do item 2.1 do edital**. Nova Abertura:** 15h do dia 25/08/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:528D9E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Convênio nº 001/2022**, com a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL** que tem por objeto a participação complementar no Hospital, na assistência à saúde, nos termos do art. 199 da CF/88, com o intuito de buscar o atendimento de finalidades públicas de interesse comum, qual seja, o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). A finalidade pública de interesse comum se resume no repasse de valores para a compra de 01 (um) aparelho Videolonoscópio Eletrônico, 02 (duas) Mesas Auxiliares, 01 (uma) Mesa Mayo, 02 (duas) Banquetas Giratórias e 01 (uma) Serra Elétrica Hospitalar para Gesso, para uso da Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel, para melhor atendimento dos usuários do nosocômio. Data de assinatura: 04 de agosto de 2022.

Três Coroas, 05 de agosto de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:75EEB956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 072/2022

EDITAL Nº 072/2022

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 08 a 17 de agosto de 2022),** na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (telefone para contato: 51 3654-6391/6392). Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação**:**

1 -Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2- Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
4- 1 foto 3x4;
5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8- Comprovante de residência;
9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (ano-exercício 2022);
10-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
11-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
12-Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

ELETRICISTA:
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;
b) Habilitação Profissional: Curso de eletricista e experiência mínima de dois (2) anos na função;
c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior.

MECÂNICO:
Requisitos:
a) Escolaridade: 4ª série do Ensino Fundamental;
b) Habilitação Profissional: Experiência mínima de 2 (dois) anos na função.

AGENTE ADMINISTRATIVO:
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Médio completo.

ATENDENTE DE CRECHE
a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
b) Habilitação Profissional: Ensino Médio Completo e Curso de Monitor de Educação Infantil de 120 horas ou especialização superior.

ATENDENTE DE FARMÁCIA
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Médio completo;
b) Habilitação Profissional: Curso de Atendente de Farmácia.

FISCAL AMBIENTAL
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Técnico ou Superior completo na Área Ambiental;
c) Habilitação Profissional: Registro Profissional no Conselho da classe;
d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

FRENTISTA
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Médio completo;
b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino de Nível Médio completo na modalidade Normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais.

PROJETISTA CADISTA

Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Médio completo;
c) Habilitação Profissional: Curso de Cadista 2D e 3D e especialização comprovada em desenho arquitetônico e civil.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino completo de Técnico de Enfermagem;
b) Habilitação Profissional: Registro profissional no Conselho da classe.

AGENTE FAZENDÁRIO
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Médio completo.

ARQUITETO
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo em Arquitetura;
b) Habilitação Profissional: Registro Profissional no Conselho da Classe.

ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo em Serviço Social;
b) Habilitação Profissional: Registro Profissional no Conselho da Classe.

CONTADOR
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis;
b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Contador;
c) Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

CIRURGIÃO DENTISTA
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo em Odontologia;
b) Habilitação Profissional: Registro Profissional no Conselho da Classe.

ENFERMEIRO ESF
a) Escolaridade: Ensino Superior completo em Enfermagem.
b) Habilitação Profissional: Especialização em Saúde da Família e registro profissional no Conselho da Classe.

ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil;
b) Habilitação Profissional: Habilitação no órgão de classe.

MÉDICO RADIOLOGISTA
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo em Medicina;
b) Habilitação Profissional: Habilitação Técnica legal para o desempenho da função e inscrição no Conselho da Categoria.

MÉDICO UROLOGISTA
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo em Medicina;
b) Habilitação Profissional: Habilitação/especialização Legal para o Exercício da profissão médica com Inscrição no Conselho da Categoria e comprovação de aptidão para o exercício da função.

NUTRICIONISTA
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo em Nutrição;
b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

PROFESSOR ANOS INICIAIS
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino de Nível Médio completo na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Letras - Habilitação Língua Portuguesa.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Matemática.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Letras - Habilitação Língua Inglesa.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia,** junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U.,Glicemia (em jejum), creatinina.; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e 11.5 dos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, e legislação em vigor.

ELETRICISTA

Classificação	Nome
1	MATIAS BORTONCELLO

MECÂNICO

Classificação	Nome
1	CARLOS ROBERTO LUFT

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
1	ENDRIGO EHLERS FELTEN
2	CLARISSA DOS SANTOS SILVA PEDROSO
3	JOSIAS DA SILVA GOMES
PCD	RENI ADENIR NOTT

ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome
09	MARCIO UILIAM LIMA DE SOUZA
10	NATHALIA DOS SANTOS ROMANATO
11	KARINA TEIXEIRA FLORES
12	CASSIANE AIRES ABREU DA SILVA
13	TAÍS CASTRO DE AVILA
14	SABRINA MILANI SÉZARA
15	GABRIELA KUHN GAEDKE
16	ROSIMERI DE FREITAS LEOTE
17	KATIELI VIACAVA DE AVILA
18	JOSIELE SOARES DOLIVEIRA
19	VIVIANI ROSALES MARQUES
20	ANGÉLICA ÁVILA DE AZEREDO

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Classificação	Nome
1	JONATHAN OLM

FISCAL AMBIENTAL

Classificação	Nome
1	RITA DE CÁSSIA ANSELMO DA ROSA

FRENTISTA

Classificação	Nome
1	RONEY KUHN DE MATOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome
19	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA LEMOS
20	TAINARA PACHECO SARMENTO PETRY
21	CRISTIANE DOS SANTOS DAMASCENO
22	CRISTIANE GISELE DA SILVA
23	LIZIANI AMARAL DA SILVA
24	ANA GRAZIELA SOARES DA SILVA
25	KELE ADRIANE DE MORAES
26	VANIA CAMPOS DE MORAES

PROJETISTA CADISTA

Classificação	Nome
1	MARIANA DE SOUZA MACHADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome
3	TAMARA SANTOS ROCHA
4	CLAUDIA DE SOUZA ECKERT
5	RITA DE CASSIA DE SOUZA
6	NATALIA CAMPOS GARCIA
7	ROSANI ALBINO DA ROSA
8	NÁDIA REGINA FALEIRO
9	ELISA DA LUZ TEIXEIRA

AGENTE FAZENDÁRIO

Classificação	Nome
1	CLARISSA DOS SANTOS SILVA PEDROSO
2	VINICIUS PORTO SILVA

ARQUITETO

Classificação	Nome
1	CLÁUDIA INÊS LEDUR

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
1	RENI ADENIR NOTT
2	KELI LISIANE RODRIGUES KUHN
3	ALEXSANDRO DE AZEVEDO DIAS
4	DANDARA REGINA DIAS MOREIRA

CONTADOR

Classificação	Nome
1	DOUGLAS SANTOS DA SILVA

CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Nome
1	RENATA RIFFEL BITENCOURT
2	ANTÔNIO LUIZ COLLAR NETO
3	FILIPE ANDRADE FURTADO DE MENDONÇA

ENFERMEIRO ESF

Classificação	Nome
2	JOSIANE DA MOTTA MORAES DE SOUZA
3	ROSANE BERTHOLD DA CUNHA
4	IVO DA SILVA
5	SHEILA DOS SANTOS SILVA
6	SAMANTHA ARIEL DE SOUZA SILVEIRA

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nome
1	VANESSA HERNANDES DA LUZ

MÉDICO RADIOLOGISTA

Classificação	Nome
1	CASSIANO KUCZKOWSKI

MÉDICO UROLOGISTA

Classificação	Nome
1	DANIEL CONSUL FERREIRA

NUTRICIONISTA

Classificação	Nome
1	ADRIELI MOTTA DOS SANTOS

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Classificação	Nome
17	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA LEMOS
18	ESTEFÂNIA CUNHA CASTRO PACHECO
19	KELE ADRIANE DE MORAES
20	RITA MITIELE ALVES DA SILVA
21	POLYANA PRISCO JUNQUEIRA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS

Classificação	Nome
4	JULIANA DA SILVA ESSVEIN
5	LUCIANA SOUZA BORGES

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Classificação	Nome
1	MIRIAN PORTO AZAMBUJA
2	FRANCIELI DE SOUZA MEDEIROS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

Classificação	Nome
1	FABRICIO COSTA MASSENA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Classificação	Nome
2	ALINE DA SILVA CAMINHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 05 de agosto de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:1500F0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO do Processo n° 453/2022 Dispensa de licitação nº 307/2022 Contrato n° 157/2022 Contratante: Município de Triunfo/RS Contratada: LARYS TRAILERS UNIDADES MOVEIS E AFINS LTDA Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NO CERCAMENTO DE MADEIRA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, contidas no processo supracitado. Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 30 (Trinta) dias, expressa na edição do Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Rio Grande Do Sul, com data de 04 de agosto de 2022 – ANO XIV / N° 3376 – Pag. 110 – Código Identificador: 3948D6AB,

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:42FB822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 453/2022
Dispensa de licitação nº 307/2022
Contrato nº 157/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Schubert & Cia LTDA
Objeto de contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NO CERCAMENTO DE MADEIRA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, contidas no processo supracitado.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D769D3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de Agosto de 2022 ao dia 10 de Agosto de 2022, para fins de contratação de empresa para manutenção do caminhão Ford Cargo 2429, Placas IXY6722, atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1385/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:023A702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de Agosto de 2022 ao dia 10 de Agosto de 2022, para fins de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para Coffee Break, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1399/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7EC74735

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISISÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de agosto de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FAE7F9E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4473 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Acrescenta eventos à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, os seguintes eventos:

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Etapa do Circuito Artístico da 9º Região Tradicionalista	Evento alusivo a etapa do Circuito Artístico da 9º Região Tradicionalista.	Janeiro a dezembro
Encontro de Artes e Tradição Gaúcha – ENART	Evento alusivo a etapa do Encontro de Artes e Tradição Gaúcha.	Janeiro a dezembro

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:909DF3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.024, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 3.024, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Institui e consolida a legislação da Cultura, cria o Conselho Municipal da Cultura e o Fundo Municipal da Cultura no Município de Tuparendi / RS.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Legislação Cultural no Município de Tuparendi, que passa a ser
regidas pelo disposto nesta lei.

CAPÍTULO II
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 2º A Cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Tuparendi.

Art. 3º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade civil, planejar e fomentar políticas inclusivas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural, material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 4º Cabe ao Poder Público de Município de Tuparendi, planejar e implementar políticas públicas, em acordo com a Lei Federal nº 12.343/2010 e alterações em vigor, para:

I – Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II – Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III – Contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV – Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
V - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento social;
VI – Qualificar e garantir a transparência da gestão dos recursos investidos na área cultural;
VII – Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
VIII – Estruturar e regulamentar a economia da cultura no âmbito local;
IX - Estimular a sustentabilidade socioambiental;
X – Consolidar a cultura como importante e indispensável vetor de desenvolvimento turístico sustentável;
XI - Garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade local;
XII - Coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas culturais, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação.

Art. 5º A atuação do Poder Público Municipal, no campo da cultura, não se contrapõe ao setor privado, com o qual poderá, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 6º A política cultural será transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação, meio ambiente, turismo, ciências e tecnologia, esporte, saúde, segurança e assistência social.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
Seção I
Das finalidades e competências

Art. 7º O Conselho Municipal de Cultura, criado e regido por esta lei, com funções consultivas e fiscalizadoras, nas áreas de atividades culturais do município, tem por finalidade e competência:
I - Intensificar o desenvolvimento da cultura de modo a possibilitar o acesso de toda a população do município aos bens culturais, a partir de iniciativas governamentais e/ou em parceria com agentes privados, resguardando o interesse público;
II - Promover a educação para a cultura através de ações integradas com a Secretaria de Educação, para normatizar e informar, com vistas à participação de todos no processo cultural;
III - Preservar a herança cultural do município, por meio de pesquisa, proteção e reestruturação do seu patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico, do resgate e acervo permanente da memória histórica do município;
IV - Estimular e apoiar a criatividade e todas as formas de livre expressão voltadas para a dinamização da vida cultural de Tuparendi;
V - Promover a difusão dos aspectos culturais locais, bem como a sua expansão, intercâmbio com outras áreas estimulando o aumento do consumo e fruição de bens culturais;

VI - Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural, como uma Política Municipal de Incentivo à Cultura e ao Fundo Municipal da Cultura;
VII - Manter intercâmbio com instituições científicas, artísticas, literárias e culturais em geral, tanto estaduais, nacionais do país como do exterior;
VIII - Estudar e aprovar o encaminhamento aos órgãos estaduais e federais competentes, os pedidos e projetos de instituições culturais do município para efeito de incentivo e amparo;
IX - Estimular a participação da sociedade nas decisões de política cultural por meio da articulação do Conselho Municipal da Cultura, com representantes da sociedade democraticamente eleitos, bem como, da realização de Conferências Municipais de Cultura.
X - Incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do município, existentes legalmente e de artistas de várias expressões de área, garantindo sua participação no conselho;
XI - Elaborar e aprovar seu regimento interno, organizar e dirigir seus serviços administrativos;

XII - Acompanhar, avaliar, fiscalizar e sugerir ações culturais desenvolvidas pelo município. Sugerir ações e políticas públicas culturais de desenvolvimento da economia criativa do município;
XIII – Acompanhar as atividades relacionadas ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município, dando suporte à Secretaria de Educação e Cultura, no papel de órgão Consultivo nas questões inerentes a proteção do Patrimônio Histórico e Cultural.
XIV - Criar comissões de estudo relativas ao desenvolvimento e finalidades do conselho, comissões temporárias e permanentes;
XV - Garantir a qualificação dos conselheiros, através de cursos, a nível local e regional com outros conselhos da região levando em consideração a utilização do recurso.

Seção II
Da composição do Conselho Municipal de Cultura

Art. 8º O Conselho Municipal de Cultura será formado por 10 (dez) membrostitulares e igual número de suplentes, observada a representatividade da Sociedade Civil e da Administração Pública, a saber:

Representantes da Sociedade Civil
I - Um representante da área da música;
II – Um representante da área dadança;
III - Um representante por grupo de artesãos;
IV - Um representante do CTG com sede neste município;
V - Um representante das Etnias Organizadas no Município.

Representantes da Administração Municipal:
I - Um representante da Secretaria de Educação e Cultura;
II – Um representante da Secretaria da Administração;
III-Um representante da Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e
Turismo;
IV– Um representante das Escolas Estaduais;
V - Um representante das Escolas Municipais;

Art.9º Os membros do Conselho Municipal de Cultura serão eleitos por um período de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição por igual período.

Art.10 O membro do Conselho não poderá exercer simultaneamente a função de Conselheiro Municipal de Cultura em Tuparendi e em outro município.

Art.11 As funções dos conselheiros são consideradas de relevante interesse público ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art.12 A designação dos membros do conselho será feita por ato do Poder Executivo Municipal, após indicação pelos segmentos referidos no art. 8o desta lei.

Art.13 O licenciamento ou impedimento do conselheiro deverá constar em ata, determinando-se a designação do conselheiro suplente, que exercerá o mandato durante o período de licença ou impedimento do titular.

Seção III
Dos direitos e deveres dos conselheiros

Art.14 São direitos dos conselheiros:
I - participar de todas as atividades do conselho, previstas nesta lei e no regimento interno;
II - propor projetos culturais que serão submetidos ao plenário;
III - propor à apreciação do plenário, medidas normativas e executivas concernentes à atuação dos órgãos e entidades subordinadas;
IV - encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura, pedido de informação relativo a qualquer aspecto de execução da política cultural do município;
V - solicitar e receber vista dos expedientes em tramitação, pronunciando-se por escrito no prazo de até cinco dias úteis;
VI - emitir parecer escrito sobre qualquer matéria em tramitação, o qual será protocolado, anexado ao respectivo expediente e apresentado ao plenário;
VII - concorrer à eleição para os cargos de direção do conselho, observadas as restrições legais e regimentais.

Art.15 São deveres do conselheiro:
I - comparecer às sessões ordinárias do conselho e àquelas para as quais for convocado;
II - relatar, no prazo de quinze dias úteis, os expedientes que lhe forem designados pelo plenário ou pela presidência;
III - encaminhar ao presidente, ou a seu substituto eventual, justificativa escrita da falta a três reuniões consecutivas;
IV - representar o conselho sempre que designados pela presidência.

Seção IV
Da presidência e da vice-presidência

Art. 16. O conselho será dirigido por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos por dois anos, por maioria de seus membros.

Art.17. Compete ao presidente:
I - exercer a direção do conselho;
II - representar o conselho, pessoalmente ou por delegação, em cerimônias, atos públicos, encontros, congressos e outros eventos;
III - propor a pauta de cada sessão e a respectiva ordem do dia;
IV - dirigir os trabalhos das sessões;
V - exercer direito de voto de qualidade, no caso de empate;
VI - distribuir processos aos conselheiros para estudo, relatório e parecer;
VII - receber e expedir a correspondência do conselho;
VIII- promover o regular funcionamento do conselho, como responsável por sua administração;
IX - fazer executar as decisões do conselho;
X - convocar as sessões extraordinárias, quando julgar necessário, por solicitação de 1/3 dos conselheiros.

Seção V
Das sessões

Art.18. As sessões do conselho serão ordinárias e extraordinárias.

Art.19 As sessões ordinárias serão realizadas mensalmente e instaladas com a presença mínima de 1/3 dos conselheiros.

Parágrafo único. As deliberações do conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos conselheiros presentes.

Art.20 As sessões extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou por iniciativa de, no mínimo, 1/3 dos conselheiros, sempre que o exigirem as necessidades do conselho.

Art. 21 O plenário decidirá, em cada caso, a forma de votação, que poderá ser simbólica ou nominal.

Seção VI
Disposições gerais

Art.22 O conselho poderá solicitar a colaboração de servidores públicos ou pessoas de notório saber, para emitir parecer sobre matéria determinada ou participar, sem direito de voto, das discussões.

Art.23 O conselho poderá convocar servidores e entidades para prestar informações ou esclarecimentos sobre a matéria em discussão.

Art.24 Qualquer instituição cultural poderá requerer ao conselho que lhe seja facultado expor opiniões sobre matéria de seu interesse específico.

Art.25 Os casos omissos não previstos neste capítulo serão resolvidos pelo plenário.

CAPÍTULO IV
Da criação do Fundo Municipal de Cultura

Art. 26 O financiamento das Políticas Públicas de Cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura e dos projetos culturais definidos nos termos desta Lei será feito com recursos do Município, do Estado, da União e demais recursos que poderão integrar o Fundo Municipal de Cultura.

Art. 27 O Fundo Municipal de Cultura será constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura no âmbito do Município de Tuparendi

Art. 28 Constituem receitas do Fundo Municipal da Cultura;
I – dotação orçamentária própria;
II – contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de instituições e/ou órgãos público privados;
III – resultado de convenções, contratos e acordos celebrados com instituições públicas e/ou privadas, nacionais ou estrangeiras, da área da cultura;
IV – destinações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, correspondentes ao pagamento de tarifas ou preços públicos pela utilização de equipamentos culturais, espaços comerciais conexos ou complementares aos mesmos;

CAPÍTULO V
Do Patrimônio Histórico e Cultural

Art. 29 Constitui o Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Tuparendi o conjunto de bens móveis e imóveis existentes em seu território e que, por sua vinculação a fatos pretéritos e a fatos atuais significativos, ou por seu valor cultural, seja de interesse público conservar e proteger contra a ação destruidora decorrente da atividade humana e do perpassar do tempo.

§ 1º Este setor será coordenado pela Secretaria de Educação e Cultura do Município e acompanhado pelo Conselho Municipal da Cultura, regulamentado por Decreto, para a execução das atividades.

§ 2º As atividades consultivas deste órgão serão desempenhadas pelo Conselho Municipal da Cultura dentre as demais atribuições que lhe são inerentes.

§ 3º Os bens a que se refere este artigo passarão a integrar o Patrimônio Histórico e Cultural mediante sua inscrição, isolada ou agrupada, no livro tombo.

Art. 30 As disposições deste capítulo se aplicam, no que couber, às coisas pertencentes às pessoas naturais ou jurídicas de direito privado ou de direito público interno.
Parágrafo único. Excetuam-se as obras de origem estrangeira que:
I - pertençam às representações diplomáticas ou consulares acreditadas no país;
II - tenham sido trazidas para exposições comemorativas, educativas e comerciais;
III - tenham sido importadas, por pessoas ou por empresas estrangeiras expressamente para adorno de seus respectivos estabelecimentos;
V- sejam as partes integrantes de acervo comercializado e feiras públicas, reconhecidas pelo município.

Seção I
Do tombamento

Art. 31 Compete à Secretaria de Educação e Cultura, através de órgão próprio, proceder ao tombamento provisório dos bens a que se refere o art. 29 desta Lei, bem como o definitivo, mediante sua inscrição no respectivo livro.

Parágrafo Único: As disposições decorrentes deste artigo serão regulamentadas por Decreto, no prazo de três meses da publicação da Lei.

Art. 32 Para a validade do processo de tombamento é indispensável à notificação da pessoa a quem pertencer, ou em cuja posse estiver o bem.

Art. 33 Através de notificação por mandato, o proprietário, possuidor ou detentor do bem deverá ser cientificado dos atos e termos do processo, através de ofício, que será entregue:
I - pessoalmente, quando domiciliado no município, com registro de recebimento;
II - por carta registrada com aviso de recepção, quando domiciliado fora do município;
III - por edital:
a) quando desconhecido ou incerto;
b) quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar;
c) quando a notificação for para conhecimento do público em geral, ou sempre que a publicidade seja essencial à finalidade do mandato;
d) quando a demora da notificação pessoal puder prejudicar seus efeitos;
e) nos casos expressos em lei.

Parágrafo único. As entidades de direito público serão notificadas na pessoa do titular do órgão a quem pertencer ou sob guarda estiver o bem.

Art. 34 O mandado de notificação do tombamento deverá conter:
I - Os nomes do órgão do qual emana o ato, do proprietário, possuidor ou detentor do bem a qualquer título assim como os respectivos endereços;
II - Os fundamentos de fato e de direito que justificam e autorizam o tombamento;
III - A descrição do bem quanto ao:
a) gênero, espécie, qualidade, estado de conservação;
b) lugar em que se encontre;
c) valor.
IV - As limitações, obrigações ou direitos que decorrem do tombamento e as cominações;
V - A advertência de que o bem será definitivamente tombado e integrado ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município se o notificado anuir tácita ou expressamente ao ato, no prazo de quinze dias, contados do recebimento da notificação;
VI - A data e a assinatura da autoridade responsável.

Parágrafo único: Tratando-se de bem imóvel, a descrição deverá ser feita com a indicação de suas benfeitorias, características e confrontações, localização, logradouro, número, denominação se houver nome dos confrontantes. Em se tratando só de terreno, se está situado no lado par ou ímpar do logradouro, em que quadra e que distância métrica o separa da edificação ou da esquina mais próxima.

Art. 35 Proceder-se-á também ao tombamento dos bens mencionados no art. 29 sempre que o proprietário o requerer e, a juízo do competente órgão consultivo, os mesmos se revestirem dos requisitos necessários para integrar o Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

Art. 36 No prazo do art. 34, V, o proprietário, possuidor ou detentor do bem poderá opor-se ao tombamento definitivo através de impugnação interposta por petição que será autuada em apenso ao processo principal.

Art. 37 A impugnação deverá conter:
I - a qualificação e a titularidade do impugnante em relação ao bem;
II - a descrição e a caracterização do bem, na forma prescrita pelo art. 34, III;
III - os fundamentos de fato e de direito pelos quais se opõe ao tombamento e que necessariamente deverão versas sobre:
a) a inexistência ou nulidade da notificação;
b) a exclusão do bem dentre os mencionados;
c) a perda ou perecimento do bem;
d) ocorrência de erro substancial contido na descrição do bem;
IV – provas que demonstram a veracidade dos fatos alegados.

Art. 38 Será liminarmente rejeitada a impugnação quando:
I - intempestiva;
II - não se fundar em qualquer dos fatos mencionados no inciso III do artigo 34 desta lei;
III - houver manifesta ilegitimidade do impugnante ou carência de interesse processual.

Art. 39 Recebida a impugnação, será determinada:
I - a expedição ou a renovação do mandado de notificação do tombamento, no caso da letra "a", do inciso III, do art. 33;
II - a remessa dos autos, nos demais casos, ao órgão consultivo para, no prazo de 15 (quinze) dias, emitir pronunciamento fundamentado sobre a matéria de fato e de direito arguida na impugnação, podendo ratificar, retificar ou suprir o que for necessário para a efetivação do tombamento e à regularidade do processo.

Art. 40. Findo o prazo do artigo 34– V, os autos serão levados à conclusão do Senhor Prefeito Municipal, não sendo admissível qualquer recurso de sua decisão.

Parágrafo único. O prazo para a decisão final será de 15 (quinze) dias e interromper-se-á sempre que os autos estiverem baixados em diligência.

Art. 41 Decorrido o prazo do art. 34, V, sem que haja sido oferecida a impugnação ao tombamento, o órgão próprio, através de simples despacho, declarará definitivamente tombado o bem e mandará que se proceda à sua inscrição no respectivo livro.

Parágrafo único. Em se tratando de bem imóvel, promover-se-á a averbação do tombamento, o registro de Imóveis, à margem da transcrição do domínio, para que se produzam os efeitos legais. Igual providência será tomada em relação aos imóveis vizinhos do prédio tombado.

Seção II
Efeitos do tombamento

Art. 42 Os bens tombados deverão ser conservados e em nenhuma hipótese poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados.

Parágrafo único. As obras de restauração só poderão ser iniciadas mediante prévia comunicação e autorização do órgão competente.

Art. 43 No caso de perda, extravio, furto ou perecimento do bem, deverá o proprietário, possuidor ou detentor do mesmo comunicar o fato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 44 Verificada a urgência para a realização de obras para a conservação ou restauração em qualquer bem tombado, poderá o órgão público tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, independente da comunicação do proprietário.

Art. 45 Sem prévia autorização, não poderá ser executada qualquer obra nas vizinhanças do imóvel tombado que lhe possa impedir ou reduzir a visibilidade ou ainda que, a juízo do órgão consultivo, não se harmonize com o aspecto estético ou paisagístico do bem tombado.

§1o A vedação contida neste artigo estende-se à colocação de painéis de propaganda, tapumes ou qualquer outro objeto.

§2o Para que se produzam os efeitos deste artigo, o órgão consultivo deverá definir os imóveis da vizinhança que sejam afetados pelo tombamento, devendo ser notificados seus proprietários que do tombamento, quer das restrições a que se deverão sujeitar.

Art. 46 O bem imóvel tombado não poderá ser retirado do município, salvo por curto prazo e com a finalidade de intercâmbio cultural, a juízo do órgão competente.

Art.47 Os proprietários dos imóveis tombados gozarão de isenção, respectivamente, do Imposto Predial e Territorial Urbano de competência do município.

Art. 48 Para efeito de imposição das sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal e sua extensão a todo aquele que destruir, inutilizar ou alterar os bens tombados, o órgão competente comunicará o fato ao Ministério Público, sem prejuízo da multa aplicável nos casos de reparação, pintura ou restauração sem autorização prévia do poder público.

Art. 49 Cancelar-se-á o tombamento:
I - por interesse público;
II - a pedido do proprietário o comprovado o desinteresse público na conservação do bem;
III - por decisão do Prefeito Municipal homologando resolução proposta pelo órgão consultivo.

Art. 50. A Lei do Fundo Municipal da Cultura consignará anualmente recursos que possibilitem seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO VI
PLANO MUNICIPAL DA CULTURA

Art. 51 O Plano Municipal de Cultura de Tuparendi será elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura e acompanhado pelo Conselho Municipal da Cultura, regulamentado por Decreto, para a execução das atividades.

Art. 52 Os recursos necessários à execução do Plano Municipal da Cultura de Tuparendi serão consignados nos instrumentos orçamentários, observando o cronograma geral elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura, obedecendo o mínimo constante no Fundo Municipal de Cultura.

Art. 53 A Secretaria de Educação e Cultura de Tuparendi manterá sistema de monitoramento do Plano Municipal de Cultura, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

Art. 54 O Plano Municipal de Cultura de Tuparendi será objeto de atualização, no prazo de três anos, após apreciação do Conselho Municipal de Cultura, precedida da Conferência Municipal da Cultura e de Audiência Pública.

CAPÍTULOVII
DA BANDA MUNICIPAL

Art. 55 A Banda Municipal, instituída pela Lei n° 2.777, de 09 de maio de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 3.348, de 14 de junho de 2018, estabelece normas para o funcionamento e da outras providencias, fica inclusa nesta lei para fins de consolidação.

CAPÍTULO VIII
DACRIAÇÃO DO CORAL MUNICIPALE DAS OFICINAS CULTURAIS

Art. 56 A criação do Coral Municipal de Tuparendie as Oficinas Culturais passam a ser previsto por esta Lei e serão regulamentados por Decreto.

Art. 57 A Lei do Fundo Municipal da Cultura consignará anualmente recursos que possibilitem o pleno funcionamento das ações.

CAPÍTULO IX
DA CRIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL

Art.58 O Museu Municipal de Tuparendi, passa a ser regido por esta lei, tendo sua localização, instalação e funcionamento nas dependências a ser definido em Decreto, após ouvido o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 59 O Museu Municipal será dividido em seções de acordo com as peças expostas: mineralogia, madeiras, fotografias, documentos e curiosidades peculiares do município e região.

Art. 60 O acervo inicial é composto dos bens oferecidos em comodato e doação pela comunidade local e regional.

Art. 61 Os bens adquiridos à composição do acervo do Museu Municipal de Tuparendi serão arrolados, também, em livro de tombamentos do próprio museu.

Parágrafo único. Sempre que possível, para aquisição de bens ao acervo haverá avaliação por perito para determinação de seu valor histórico e financeiro.

Art. 62 A Lei do Fundo Municipal da Cultura, consignará anualmente recursos que possibilitem seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO X
DA SEMANA DA CULTURA

Art. 63 A Semana da Cultura será uma promoção anual da Secretaria de Educação e Cultura, com a participação do Conselho Municipal da Culturaepoderão constar de:
I – Feira do livro, com autor presente;
II– Festival de Dança;
III – Festival da Poesia;
IV – Festival da Canção;
V - Concursos redacionais, figurando como fator principal o município de Tuparendi, sua história e sua evolução;
VI - apresentações teatrais, ou de corais;
VII - outras promoções de caráter cultural que virem a ser implementadas.

Parágrafo único: As atividades previstas neste artigo serão estruturadas e definidas por Decreto que norteará a organização das mesmas e das demais que virem a ser implementadas.

Art. 64 A Semana da Cultura acontecerá, anualmente, no decorrer do mês de novembro, coincidindo com a abertura dos eventos natalinos e final de ano letivo respectivamente.

Art. 65 À organização da Semana da Cultura serão convidados a participar as escolas do município, entidades que representam a música, dança, audiovisual, artes visuais, folclore, artesanato, bem como representantes dos clubes de serviços, além de representantes dos órgãos de imprensa locale demais manifestações culturais locais.

Art. 66 A Lei do Fundo Municipal da Cultura, consignará anualmente recursos que possibilitem seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO XI
DO RESGATE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Art. 67 Objetivando o resgate da história do Município serão organizadas atividades de resgate histórico e cultural de nosso Município, através de projetos a serem desenvolvidos.

Art. 68 Para a execução destas atividades de resgate histórico poderão ser buscadas parcerias e contratadas assessorias com recursos do orçamento municipal, tendo como finalidade a busca da identidade do Município de Tuparendi, com fins pedagógicos e de conhecimento público, no resgate da história e de complementação ao material já existente.
§ 1º Poderão ser organizados e confeccionados materiais pedagógicos e de informação para o conhecimento geral da comunidade;
§ 2º Construídos monumentos e imagens representativas a fim de ilustrar e integrar o acervo cultural do Município.

Art. 69 A Lei do Fundo Municipal da Cultura, consignará anualmente recursos que possibilitem seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO XII
DO FESTIVAL DAS CUCAS

Art. 70 O Festival das Cucas de Tuparendi passa a ser regido por esta Lei, sendo seu funcionamento, localização e instalação definido por Decreto.

Art. 71 O Festival das Cucas terá como principal objetivo valorizar a tradição e os costumes da culinária local, resgatando as receitas tradicionais e oportunizando a comercialização dos produtos em eventos programados.

Parágrafo único: O Festival das Cucas será organizado em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Tuparendi, Emater, Clubes de Mães e outros que virem a se associar ao Evento.

Art. 72 As atividades descritas neste capítulo serão regulamentadas por Decreto e terão sua organização e atividades estabelecidas por Regimento Interno, organizado no prazo de três meses a contar da edição desta Lei.

Art. 73 A Lei do Fundo Municipal da Cultura, consignará anualmente recursos que possibilitem seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO XIII
ATIVIDADES DE DATAS COMEMORATIVOS
NATAL, PÁSCOA, DIA DO GAÚCHO, SEMANA FARROUPILHA E OUTROS

Art.74 O Município objetivando valorizar a cultura e a tradição de nossa comunidade organizará atividades alusivas às datas festivas tradicionais, contemplando as principais como Natal, Páscoa, Dia do Gaúcho, Semana do Município, Semana Farroupilha e outras que de forma justificada virem a ser organizadas no Município.

Art.75 As atividades programadas terão a parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, Conselho Municipal da Cultura e demais Secretariasdo Município para a organização das mesmas.

Art.76 A Lei do Fundo Municipal da Cultura, consignará anualmente recursos que possibilitem seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO XIV
BRIQUE NA PRAÇA

Art. 77 Fica autorizada a instalação e o funcionamento do Brique da Praça, que consiste em um espaço destinadoà exposição e comercialização de artesanato, obras de arte, livros, antiguidades e outros, valorizando a produção e a cultura local e regional.

Art. 78São objetivos do Brique da Praça, instituído por esta lei:
I -Incentivar a produção artística de artesanato, além de outros produtos que representam e valorizam a cultura local, divulgando-a na comunidade e na região e entre os que visitam a cidade, de forma organizada e controlada;
II -proporcionar aos artesãos e artistas locais a oportunidade de comercialização e divulgação de suas obras, objetos e produtos;
III -estimular o lazer em família, assim como a integração da população.

Art. 79 As atividades descritas neste capítulo serão regulamentadas por Decreto e terão sua organização e atividades estabelecidas por Regimento Interno, organizado no prazo de três meses a contar da edição desta Lei.

Art.80 A Lei do Fundo Municipal da Cultura, consignará anualmente recursos que possibilitem seu pleno funcionamento.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Seção III
Disposições gerais e transitórias

Art. 81 O Poder Executivo providenciará a realização de convênios com a União e o Estado, bem como de acordos com pessoas naturais e jurídicas de direito privado, visando à plena consecução dos objetivos desta lei.

Art. 82 A legislação federal e estadual será aplicada subsidiariamente pelo município.

Art. 83 A prestação de contas dos recursos financeiros será regulamentada nos respectivos Decretos de regulamentação.

Art. 84 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no Código Penal, a utilização de recursos financeiros do fundo Municipal da Cultura em finalidades diversas das previstas nesta Lei.

Art. 85 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE AGOSTO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:CFF106A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 150/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Eliane M. .M Salcides & Cia Ltda ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de consultas de fonoaudiologia para atendimento aos alunos da rede escolas, como também a população em geral que necessitem deste atendimento..

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento/autorização do Município. Será pago o seguinte valor: - R$ 130,00 (cento e trinta) reais por consulta com fonoaudiólogo (a). §2º O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização do atendimento, devidamente assinada pelo paciente, comprovando a prestação do serviço acompanhada do documento fiscal idôneo..
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, edital de Edital de Chamamento Público 01/2022.

Tuparendi (RS), 05 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4F28AD90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI. Edital de Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: Adita-se o contrato em epígrafe, acrescendo valor monetário ao montante previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, na importância de R$ 105.607,76 (cento e cinco mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos), com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 03/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0A97EBB9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 24/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 74.604,03 (setenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais, três centavos), correspondendo ao percentual de 13,6525644% do valor inicialmente pactuado, com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 02/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BAD2F037

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, como previsto no Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para ministrar capacitação para formação de mediadores na Administração Pública Municipal. Contratado: CIMTA MEDIAÇÃO E PRÁTICAS RESTAURATIVAS EIRELI. Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2E88E0D0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 34/2022, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de vigia 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados, com a finalidade de resguardar as dependências da Emei Xangrilá. Credor: ADRIANA MAUSER TORRES. Valor: R$ 15.264,12 (quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D52AE047

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/2022 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, oriundo do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros nº 02/2021, que tem por objeto: A realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda dos bens móveis inservíveis diversos, todos de propriedade da CONTRATANTE, de conformidade com o Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 02/2021; e demais condições deste Instrumento. Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias. Preço: A remuneração do CONTRATADO será constituída exclusivamente da Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência da CONTRATANTE, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens. Data da Ass: 04/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F0311F2A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2016. Concedente: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Concessionária: EULÁLIA MACHADO PARABOÂ. Oriundo do Edital de Concorrência nº 37/2016. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 06 (seis) meses, respectivamente até 07/02/2023. Por conseguinte, reajusta-se o valor da Concessão previsto em contrato, o qual passa a vigorar ao preço de R$ 848,81 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) mensais, de acordo com a Cláusula Quinta do instrumento em estudo, como também nos moldes do artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 05/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E1F7508B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Minicarregadeiras, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no **dia 22/08/2022, às 14 horas**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.venancioaires.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:CB9D05CD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia **09/09/2022, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a Cessão onerosa da prestação de serviços financeiros de folha de pagamento, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:3483BEE5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços de Filtros, Fluidos e Óleos Lubrificantes, conforme especificado no referido Edital e sua alteração, pelo que foram devolvidos os prazos anteriormente previstos no Edital. Assim sendo o recebimento dos envelopes de documentação e proposta será **às 09 horas do dia 13/09/2022,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:34FBEDCD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 08/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão de obra originalmente previstos, no montante de R$ 8.768,82 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), o que corresponde ao percentual de 10,5914% sobre o valor inicial pactuado, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:41B5AC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 165-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de agosto de 2022 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme **Edital de nº 244/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 05 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:AB916F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**REVISÃO DE VEÍCULO"**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 39186/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 00.485.542/0001-00
VALOR: R$ 2,180,00

Xangri-Lá, 05 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:AB88B5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**INSTALAÇÃO DE VIDROS"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 36080/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **TAISE PRESTES GOMES**
CNPJ: **08.917.58/0001-32**
VALOR: R$ 4.060,00

Xangri-Lá, 05 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:A4F7ADED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 182-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de agosto de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 245/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 05 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:C3DC47D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 177-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de agosto de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MURETAS DE CONCRETO COM CAIXA PARA HIDRÔMETRO – PADRÃO CORSAN**, conforme **Edital de nº 246/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 05 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:5F911181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - JULHO DE 2022

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
JULHO DE 2022
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em Cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 31 de julho de 2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos, convênios e termos aditivos:
CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
056/2022	ASM CONSTRUTOR A LTDA	Tomada de Preços nº 010/2022	Contratação de empresa para a execução de obra de cobertura em estrutura metálica de rampa de acesso à Escola Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Bem	60 dias a contar da data da Ordem de Início dos Serviços	R$ 37.623,34
057/2022	NATALÍCIO GOMES DE AMORIM 91120250030	Inexigibilidade nº 002/2022	Contratação da "Banda Monte Claro", para animação da Festa do Colono e Motorista	1º de agosto de 2022	R$ 2.750,00

058/2022	ALMA NOVA SONORIZAÇÃO LTDA	Inexigibilidade nº 003/2022	Contratação da "Banda Alma Nova", para animação da Festa do Colono e Motorista	1º de agosto de 2022	R$ 6.000,00
059/2022	BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S EIRELI	Inexigibilidade nº 004/2022	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de análise da legislação municipal que regula o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS com indicação técnica das alternativas juridicamente viáveis para reformulação dessas normas considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a regulamentação aplicável, especialmente as emanadas pela Secretaria de Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência.	19 de outubro de 2022	R$ 68.000,00
060/2022	ELTON MATEUS VAZ LIMA	Dispensa de Licitação nº 030/2022	Prestação de serviços de consultoria e assessoria para os programas de informática da área da Saúde	31 de dezembro de 2022	R$ 6.929,00
061/2022	ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA	Tomada de Preços nº 008/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de sistema de recalque de água em poço artesiano e instalação de reservatórios em sistemas de abastecimento de água, sob a forma de empreitada global (material e mão de obra).	60 dias contados da Ordem de Início	R$ 91.626,75
062/2022	JEFERSON M DA SILVA BRANDERBUR SKI	Pregão Eletrônico nº 002/2022	Aquisição de 945 (novecentos e quarenta e cinco) sacos de ureia (fórmula química: 45.00.00) de 50 kg cada	27 de setembro de 2022	R$ 231.430,50

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	CONTRATO DE ORIGEM	OBJETO
056/2022	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2022	Reequilibra valores
057/2022	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2022	Reequilibra valores
058/2022	DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA	053/2021	Prorroga prazo e reajusta valor mensal
059/2022	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE) DE GARIBALDI	006/2022	Adita valor
060/2022	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2022	Reequilibra valores
061/2022	VERSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	061/2020	Prorroga prazo e reajusta valor mensal

CONVÊNIOS

ADITIVO	MUNICÍPIO CONVENIADO	CONVÊNIO DE ORIGEM	OBJETO
PRIMEIRO ADITIVO	MUNICÍPIO DE NOVA PRATA	05/2021	Prorroga prazo

Boa Vista do Sul, 05 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:75BBE980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 142/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 08 de agosto de 2022, as concursadas abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
56.344	ELEONORA LUBIA GRUN	Auxiliar Administrativo Escolar	46
56.345	JÚLIA RODRIGUES CARDOSO	Engenheiro Civil	10
56.346	MÁRCIO LUCIANO GOMES	Motorista	43
56.347	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	Motorista	44
56.348	BRUNO NUNES BONDAN	Motorista	45
56.349	LUCIMARA DOS SANTOS JAPPE	Fiscal Ambiental	3
56.350	FABIANE RODRIGUES RUSSO	Farmacêutico	5
56.351	JULIANA BARTH PINTO	Serviços de Cozinha	57
56.352	KETLYN TAYNARA REX DE MATTOS	Serviços de Cozinha	58
56.353	TATIANA DA SILVA REIS	Serviços de Cozinha	59
56.354	ROSELAINE DE CASTRO FLORES	Auxiliar de Ensino	107
56.355	NICOLE MENDES GAZZOLLA	Assistente Administrativo	32

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:62AED34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	25.340.000,00
Previsão Inicial	25.340.000,00
Previsão Atualizada	25.340.000,00
Receitas Realizadas	16.254.319,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.100.723,79
DESPESAS	25.340.000,00
Dotação Inicial	25.340.000,00
Dotação Atualizada	31.177.723,79
Despesas Empenhadas	14.641.552,76
Despesas Liquidadas	13.158.387,34
Despesas Pagas	12.671.744,04
Superávit Orçamentário	3.095.932,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.641.552,76
Despesas Liquidadas	13.158.387,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.122.863,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.122.863,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.122.863,61
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	180.274,78
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.583.017,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.402.742,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.402.742,75
Resultado Previdenciário	180.274,78
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-2.004.474,95	2.133.395,60	-106,43
Resultado Nominal - Acima da linha	-25.637.779,30	3.681.797,33	-14,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	293.604,67	800,00	287.427,97	5.376,70
Poder Executivo	293.604,67	800,00	287.427,97	5.376,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	242.850,24	1.280,00	214.386,90	27.183,34
Poder Executivo	242.850,24	1.280,00	214.386,90	27.183,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**536.454,91**	**2.080,00**	**501.814,87**	**32.560,04**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	3.045.341,48	<18% / 25%>	27,40 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	1.235.187,97	70%	81,02 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.375.789,74		3.738.366,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Até o Bimestre	**Valor Apurado**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	68.162,52		81.837,48	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	67.500,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	1.886.804,41	15,00 %	16,98 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 03 de agosto de 2022 e hora de emissão 14h e 42m
Referências Complementares:
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2022, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2022, encontram-se afixados no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, respectivamente, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 28 de julho de 2022, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br

ERNESTINA - RS, 03 de agosto de 2022

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora RS-084248/0-1

RENATO BECKER
Prefeito

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:BF8DF860

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREF. MUN. DE ERNESTINA - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida		26.164.356,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.164.356,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.164.356,77
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.601.324,43	44,34 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	14.128.752,66	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	13.422.315,03	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.715.877,39	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.397.228,12	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.756.158,49	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.186.297,08	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.831.504,97	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 03 de agosto de 2022 e hora de emissão 14h e 37m		
NOTA:		

RENATO BECKER
Prefeito

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário Da Fazenda

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora Rs-084248/0-1

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E424DE45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 030/2022.
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Gente Seguradora S/A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de seguros, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, conforme descrições abaixo:

ITEM	Quant.	VEÍCULO	*DESCRIÇÃO*	VIGÊNCIA DO SEGURO A SER CONTRATADO	*VALOR*
01	01	**PASSAGEIRO/ÔNIBUS PLACA:** IMX 2058 **RENAVAM: 00**874014042 **Nº DE PATRIM.:** 000493 **MARCA/MODELO:** AGRALE/MASCA GRANMINI O	***SEGURAR TRANSPORTE ESCOLAR.*** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS E/OU MARTERIAIS CAUSADOS À PASSAGEIOS – R$ 700.905,00**	01 (um) ano, a partir de **01/08/2022**	**R$ 4.558,00**

		ANO FAB./ANO MODELO: 2005/2006 **COMBUSTÍVEL:** DIESEL **CAP/POT/CIL:** 32P/150CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** BRANCA **CHASSIS:** 9BYC22Y1S6C003693 **PORTAS:** 1 PORTA	**RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 350.000,00** **RESP. CIVIL DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 235.000,00** **MORTE ACIDENTAL-ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES - R$18.000,00.** **MORTE ACIDENTAL- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS - R$18.000,00.**		
02	01	**PASSAGEIRO/ÔNIBUS PLACA:** IGE 9D26 **RENAVAM: 00**673293661 **Nº DE PATRIM.:** 003500 **MARCA/MODELO:** M.BENZ/OF 1620 **ANO FAB./ANO MODELO:** 1997/1997 **COMBUSTÍVEL:** DIESEL **CAP/POT/CIL:** 51P/204CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** CINZA **CHASSIS:** 9BM384087VB113166 **PORTAS:** 1 PORTA	***SEGURAR TRANSPORTE ESCOLAR.*** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS E/OU MARTERIAIS CAUSADOS À PASSAGEIOS – R$ 700.905,00** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 350.000,00** **RESP. CIVIL DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 235.000,00** **MORTE ACIDENTAL-ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES - R$18.000,00.** **MORTE ACIDENTAL- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS - R$18.000,00.**	01 (um) ano, a partir de **01/08/2022.**	**R$ 4.981,00**
03	01	**PASSAGEIRO/ÔNIBUS PLACA:** IPG 4193 **RENAVAM:** 00989249484 **Nº DE PATRIM.:** 001260 **MARCA/MODELO:** MARCOPOLO/VOLARE V8L **ANO FAB./ANO MODELO:** 2008/2009 **COMBUSTÍVEL:** DIESEL **CAP/POT/CIL:** 31P/115CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** AMARELA **CHASSIS:** 93PB42G3P9C027148 **PORTAS:** 1 PORTA	***SEGURAR TRANSPORTE ESCOLAR.*** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS E/OU MARTERIAIS CAUSADOS À PASSAGEIOS – R$700.905,00** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 350.000,00** **RESP. CIVIL DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 235.000,00** **MORTE ACIDENTAL-ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES - R$18.000,00.** **MORTE ACIDENTAL- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS - R$18.000,00.**	01 (um) ano, a partir de **01/08/2022.**	***R$ 4.558,00***
04	01	**PASSAGEIRO/ÔNIBUS PLACA:** IPG 4B99 **RENAVAM:** 989250962 **Nº DE PATRIM.:** 001259 **MARCA/MODELO:** MARCOPOLO/VOLARE V8L **ANO FAB./ANO MODELO:** 2008/2009 **COMBUSTÍVEL:** DIESEL **CAP/POT/CIL:** 31P/115CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** AMARELA **CHASSIS:** 93PB42G3P9C027147 **PORTAS:** 1 PORTA	***SEGURAR TRANSPORTE ESCOLAR.*** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS E/OU MARTERIAIS CAUSADOS À PASSAGEIOS – R$ 700.905,00** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 350.000,00** **RESP. CIVIL DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 235.000,00** **MORTE ACIDENTAL-ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES - R$18.000,00.** **MORTE ACIDENTAL- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS - R$18.000,00.**	01 (um) ano, a partir de **01/08/2022.**	***R$ 4.558,00***
05	01	**PASSAGEIRO/ÔNIBUS PLACA:** IPN 4529 **RENAVAM: 00**124314864 **Nº DE PATRIM.:** 001419 **MARCA/MODELO:** VW/INDUSCAR FOZ U **ANO FAB./ANO MODELO:** 2009/2009 **COMBUSTÍVEL:** DIESEL **CAP/POT/CIL:** 44P/185CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** AMARELA **CHASSIS:** 9BWR882W59R923797 **PORTAS:** 1 PORTA	***SEGURAR TRANSPORTE ESCOLAR.*** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS E/OU MARTERIAIS CAUSADOS À PASSAGEIOS – R$ 700.905,00** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 350.000,00** **RESP. CIVIL DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 235.000,00** **MORTE ACIDENTAL-ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES - R$18.000,00.** **MORTE ACIDENTAL- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS - R$18.000,00.**	01 (um) ano, a partir de **01/08/2022.**	***R$ 4.981,00***
06	01	**PASSAGEIRO/MICROÔNIBUS – VAN SPRINTER** **PLACA:** COW- 2326 **RENAVAM: 00**703999362 **Nº DE PATRIM.:** 003505 **MARCA/MODELO:** IMP/M.BENZ 310D SPRINTERM **ANO FAB./ANO MODELO:** 1998/1998 **COMBUSTÍVEL:** DIESEL **CAP/POT/CIL:** 13P/095CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** VERDE **CHASSIS:** 8AC690341WA520262 **PORTAS:** 03	***SEGURAR TRANSPORTE ESCOLAR.*** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS E/OU MARTERIAIS CAUSADOS À PASSAGEIOS – R$ 700.905,00** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 350.000,00** **RESP. CIVIL DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 235.000,00** **MORTE ACIDENTAL-ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES - R$18.000,00.** **MORTE ACIDENTAL- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS**	01 (um) ano, a partir de **01/08/2022.**	***R$ 1.876,00***

			POR PASSAGEIROS - R$18.000,00.		
07	01	**PASSAGEIRO/ÔNIBUS PLACA**: IVY 8384 **RENAVAM:** 01020759540 **PATRIMÔNIO:** ESTADO RS **MARCA/MODELO:** VW/15.190 EOD E.HD ORE **ANO FAB./ANO MODELO:** 2014/2014 **COMBUSTÍVEL:** DIESEL **CAP/POT/CIL:** 43P/186CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** AMARELA **CHASSIS:** 9532E82W2ER438348 **PORTAS:** 1 PORTA	***SEGURAR TRANSPORTE ESCOLAR.*** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS E/OU MARTERIAIS CAUSADOS À PASSAGEIOS – R$ 700.905,00** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 350.000,00** **RESP. CIVIL DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 235.000,00** **MORTE ACIDENTAL-ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES - R$18.000,00.** **MORTE ACIDENTAL- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS - R$18.000,00.**	01 (um) ano, a partir de **01/08/2022.**	***R$ 4.981,00***
08	01	**PASSAGEIRO/ÔNIBUS PLACA:** IWB 7C28 **RENAVAM:** 01026149832 **PATRIMÔNIO:** ESTADO RS **MARCA/MODELO:** VW/15.190 EOD E.HD ORE **ANO FAB./ANO MODELO:** 2014/2014 **COMBUSTÍVEL:** DIESEL **CAP/POT/CIL:** 43P/186CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** AMARELA **CHASSIS:** 9532E82W4ER440862 **PORTAS:** 1 PORTA	***SEGURAR TRANSPORTE ESCOLAR.*** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS E/OU MARTERIAIS CAUSADOS À PASSAGEIOS – R$ 700.905,00** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 350.000,00** **RESP. CIVIL DANOS MARTERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 235.000,00** **MORTE ACIDENTAL-ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES - R$18.000,00.** **MORTE ACIDENTAL- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS - R$18.000,00.**	01 (um) ano, a partir de **01/08/2022.**	***R$ 4.981,00***
09	01	**PASSAGEIRO/ÔNIBUS PLACA:** HAY 8337 **RENAVAM:** 00806549343 **Nº PATRIMÔNIO:** 009247 **MARCA/MODELO:** MARCOPOLO/ VOLARE LOTAÇÃO **ANO FAB./ANO MODELO:** 2003/ 2003 **COMBUSTÍVEL:** DIESEL **CAP/POT/CIL:** 024P/131CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** BEJE **CHASSIS:** 93PB02A2M3C010635 **PORTAS:** 1 PORTA	***SEGURAR TRANSPORTE ESCOLAR*** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS E/OU MARTERIAIS CAUSADOS À PASSAGEIOS –R$ 700.905,00** **RESP. CIVIL DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 350.000,00** **RESP. CIVIL DANOS MARTERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORT. – R$ 235.000,00** **MORTE ACIDENTAL-ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR TRIPULANTES - R$18.000,00.** **MORTE ACIDENTAL- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$70.000,00** **INVALIDEZ PERMANENTE- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – R$ 70.000,00** **DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS - R$18.000,00.**	01 (um) ano, a partir de 01/08/2022.	***R$ 4.986,00***
10	**01**	**PASSAGEIRO/ AUTOMÓVEL** **PLACA:** JAL 3D58 **RENAVAN:** 01249985398 **Nº DE PATRIM.:** 010199 **MARCA/MODELO:** FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4, FLEX, **ANO FAB./ANO MODELO:** 2020/2021 **COMBUSTÍVEL:** ALCOOL/GASOLIBA **CAP/POT/CIL:** 5P/88CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** PRATA **CHASSIS:** 9BD19713HM3394165 **PORTAS:** 4 PORTAS	***RENOVAÇÃO DE SEGURO*** ***BÔNUS 1*** ***MODALIDADE:*** *VALOR DE MERCADO* ***TIPO DE COBERTURA CASCO:*** *COMPRESIVA* ***CASCO:*** *FIPE 100%* ***FRANQUIA:*** *R$ 1.282,05* ***DMT 1R-IS:*** *R$ 200.000,00* ***DCT 1R-IS:*** *R$ 100.000,00* ***APP C/DMH – IS:*** *R$ 20.000,00* ***DMO 1R – IS:*** *R$ 20.000,00* ***CARRO RESERVA:*** *30 DIAS* ***VIDROS:*** ***FRANQUIAS:*** ***LANTERNAS/FARÓIS:*** *R$ 125,00* ***LATERAIS:*** *R$ 60,00* ***PARABRISA/TRASEIRO:*** *R$ 170,00* ***RETROVISORES:*** *R$ 58,00* ***ASSISTÊNCIA*** ***VEÍCULOS E PASSAGEIROS*** ***OFICINA LIVRE ESCOLHA***	01 (um) ano, a partir de 18/01/2023.	***R$ 299,00***
13	01	**PASSAGEIRO/ AUTOMÓVEL** **PLACA**: IXO-0H11, **RENAVAN:** 01102807190, **Nº DE PATRIM.:** 009029 **MARCA/MODELO**: CHEVROLET/COBALT LTZ 1.8 FLEX, **ANO FAB./ANO MODELO:** 2016/2017 **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA/ÁLCOOL **CAP/POT/CIL:** 5P/111CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** BRANCA **CHASSIS:** 9BGJC6920HB112657 **PORTAS:** 4 PORTAS	***RENOVAÇÃO DE SEGURO*** ***BÔNUS 5*** ***SEGURO TOTAL DO CASCO – 100% DA TABELA FIPE*** ***DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00*** ***DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00*** ***DANOS MORAIS: R$ 50.000,00*** ***APP POR MORTE/INVALIDEZ: R$ 50.000,00*** ***Franquia de R$ 1.500,00*** ***CARRO RESERVA:*** *30 DIAS* ***Franquia de vidros R$ 120,00*** ***OBS: GUINCHO KM ILIMITADA, e VIDROS COMPLETOS;*** ***ASSISTÊNCIA*** ***VEÍCULOS E PASSAGEIROS;*** ***OFICINA LIVRE ESCOLHA;***	01 (um) ano, a partir de 01/08/2022.	**R$ 299,00**
14	01	**PASSAGEIRO/ AUTOMÓVEL** **PLACA**: IYX-7218 **RENAVAN:** 01172805765, **Nº PATRIMÔNIO**: 009468 **MARCA/MODELO:** FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 **ANO FAB./ANO MODELO:** 2018/2019 **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA/ÁLCOOL **CAP/POT/CIL:** 5P/75CV	***RENOVAÇÃO DE SEGURO*** ***BÔNUS 3*** ***MODALIDADE:*** *VALOR DE MERCADO* ***TIPO DE COBERTURA CASCO:*** *COMPRESIVA* ***CASCO:*** *FIPE 100%* ***FRANQUIA:*** *R$ 1.393,35* ***DMT 1R-IS:***	01 (um) ano, a partir de 05/12/2022.	**R$ 299,00**

		CATEGORIA: OFICIAL **COR PREDOM.:** BRANCA **CHASSIS:** 9BD195A4ZK0852470 **PORTAS:** 4 PORTAS	*R$ 200.000,00* ***DCT 1R-IS:*** *R$ 100.000,00* ***APP C/DMH – IS:*** *R$ 50.000,00* ***DMO 1R – IS:*** *R$ 50.000,00* ***CARRO RESERVA:*** *30 DIAS* ***FRANQUIAS:*** ***LANTERNAS/FARÓIS:*** *R$ 80,00* ***LATERAIS:*** *R$ 60,00* ***PARABRISA/TRASEIRO:*** *R$ 143,00* ***RETROVISORES:*** *R$ 52,00* ***ASSISTÊNCIA*** ***VEÍCULOS E PASSAGEIROS*** ***OFICINA LIVRE ESCOLHA***		
15	01	**PASSAGEIRO/ÔNIBUS PLACA:** JAE 0H94, **RENAVAN:** 01235855969, **Nº PATRIMONIO:** 010096 **MARCA/MODELO:** MARCOPOLO V8L ON **ANO FAB./ANO MODELO:** 2019/2020 **COMBUSTÍVEL:** DIESEL **CAP/POT/CIL**: 24P/152CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** BRANCA **CHASSIS:** 93PB43M10LC62222 **PORTAS:** 1 PORTA NÚMERO DO MOTOR:	***RENOVAÇÃO DE SEGURO*** ***BÔNUS 1*** ***MODALIDADE:*** *VALOR DE MERCADO* ***TIPO DE COBERTURA CASCO:*** *COMPRESIVA* ***CASCO:*** *FIPE 100%* ***FRANQUIA:*** *R$ 8.344,35* ***DMT 1R-IS:*** *R$ 350.000,00* ***DCT 1R-IS:*** *R$ 700.905,00* ***APP C/DMH – IS:*** *R$ 70.000,00* ***DMO 1R – IS:*** *R$ 70.000,00* ***ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO*** *R$ 70.000,00* ***Vidros:*** ***FRANQUIAS:*** ***LANTERNAS/FARÓIS:*** *R$ 645,00* ***LATERAIS:*** *R$ 165,00* ***PARABRISA/TRASEIRO:*** *R$ 645,00* ***RETROVISORES:*** *R$ 645,00* ***ASSISTÊNCIA*** ***VEÍCULOS E PASSAGEIROS*** ***OFICINA LIVRE ESCOLHA***	01 (um) ano, a partir de 26/08/2022.	***R$ 4.500,00***
19	01	**CARGA CAMINHÃO-COM MECANISMO OPERACIONAL-CESTO AÉREO ARTICULADO** **PLACA:** IPB 8A84, **RENAVAM:** 00982488122 **Nº PATRIMONIO:** 000898 **MARCA/MODELO:** I AGRALE/13000 **ANO FAB./ANO MODELO:** 2008/2008 **COMBUSTÍVEL:** DIESEL **CAP/POT/CIL:** 03P/173CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** BRANCA **CHASSIS:** 9BYC48A2A8C000161 **PORTAS**: 2 PORTAS	***RENOVAÇÃO DE SEGURO*** ***BÔNUS 2*** ***MODALIDADE:*** *VALOR DE MERCADO* ***TIPO DE COBERTURA CASCO:*** *COMPRESIVA* ***CASCO:*** *FIPE 100%* ***FRANQUIA:*** *R$ 4.383,75* ***DMT 1R-IS:*** *R$ 200.000,00* ***DCT 1R-IS:*** *R$ 200.000,00* ***APP C/DMH – IS:*** *R$ 50.000,00* ***DMO 1R – IS:*** *R$ 50.000,00* ***ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO*** *R$ 50.000,00* ***CARROCERIA:*** *R$ 20.000,00* ***FRANQUIA:*** *R$ 2.000,00* ***EQUIPAMENTO:*** *R$ 20.000,00* ***FRANQUIA:*** *R$ 2.000,00* ***Vidros:*** ***FRANQUIAS:*** ***LANTERNAS/FARÓIS:*** *R$ 195,00* ***LATERAIS:*** *R$ 100,00* ***PARABRISA/TRASEIRO:*** *R$ 385,00* ***RETROVISORES:*** *R$ 195,00* ***ASSISTÊNCIA*** ***VEÍCULOS E PASSAGEIROS*** ***OFICINA LIVRE ESCOLHA***	01 (um) ano, a partir de 01/08/2022.	***R$ 1.070,00***
21	01	**ESPECIAL CAMINHONETE** **PLACA:** JAW 2A37, **RENAVAM:** 01272367867 **Nº PATRIMONIO:** 010337 **MARCA/MODELO:** I VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD-CAB.DUPLA **ANO FAB./ANO MODELO:** 2021/2022 **COMBUSTÍVEL:** ALCOOL/GASOLINA **CAP/POT/CIL**: 05P/104CV **CATEGORIA**: OFICIAL **COR PREDOM.:** BRANCA **CHASSIS:** 9BWJB45U4NP016725 **PORTAS:** 2 PORTAS	***RENOVAÇÃO DE SEGURO*** ***BÔNUS 1*** ***MODALIDADE:*** *VALOR DE MERCADO* ***TIPO DE COBERTURA CASCO:*** *COMPRESIVA* ***CASCO:*** *FIPE 100%* ***FRANQUIA:*** *R$ 1.535,10* ***DMT 1R-IS:*** *R$ 150.000,00* ***DCT 1R-IS:*** *R$ 150.000,00* ***APP C/DMH – IS:*** *R$ 10.000,00* ***DMO 1R – IS:*** *R$ 10.000,00* ***CARRO RESERVA:*** *30 DIAS* ***Vidros:*** ***FRANQUIAS:*** ***LANTERNAS/FARÓIS:*** *R$ 165,00* ***LATERAIS:*** *R$ 45,00* ***PARABRISA/TRASEIRO:*** *R$ 170,00* ***RETROVISORES:*** *R$ 85,00* ***ASSISTÊNCIA***	01 (um) ano, a partir de 24/08/2022.	***R$ 395,00***

			VEÍCULOS E PASSAGEIROS ***OFICINA LIVRE ESCOLHA***		
22	01	**PASSAGEIRO AUTOMÓVEL** **PLACA:** IZD 3F89, **RENAVAM**: 01183044310 **Nº PATRIMONIO:** 009594 **MARCA/MODELO:** CITROEN/AIRCROSS STARTMT **ANO FAB./ANO MODELO:** 2018/2019 **COMBUSTÍVEL:** ALCOOL/GASOLINA **CAP/POT/CIL:** 05P/122CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** BRANCA **CHASSIS:** 935SUNFN1KB519295 **PORTAS:** 4 PORTAS	***RENOVAÇÃO DE SEGURO*** ***BÔNUS 4*** ***MODALIDADE:*** *VALOR DE MERCADO* ***TIPO DE COBERTURA CASCO:*** *COMPRESIVA* ***CASCO:*** *FIPE 100%* ***FRANQUIA:*** *R$ 2.132,90* ***DMT 1R-IS:*** *R$ 200.000,00* ***DCT 1R-IS:*** *R$ 100.000,00* ***APP C/DMH – IS:*** *R$ 50.000,00* ***DMO 1R – IS:*** *R$ 50.000,00* ***CARRO RESERVA:*** *30 DIAS* ***Vidros:*** *R$ 15.000,00* ***FRANQUIAS:*** ***LANTERNAS/FARÓIS:*** *R$ 235,00* ***LATERAIS:*** *R$ 60,00* ***PARABRISA/TRASEIRO:*** *R$ 335,00* ***RETROVISORES:*** *R$ 65,00* ***ASSISTÊNCIA*** ***VEÍCULOS E PASSAGEIROS*** ***OFICINA LIVRE ESCOLHA***	01 (um) ano, a partir de 30/04/2023.	***R$ 299,00***

Valor total: R$ 47.621,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e um reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2022
Data: 01/08/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:02251836

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2022.
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais - CNPJ nº 061.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de seguros, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, conforme descrições abaixo:

ITEM	Quant.	VEÍCULO	*DESCRIÇÃO*	SECRETARIA	VIGÊNCIA DO SEGURO A SER CONTRATADO	VALOR
20	01	**CARGA CAMINHÃO-MECANISMO OPERACIONAL-COLETOR DE LIXO** **PLACA:** IWY 4B35, **RENAVAM**: 01070828685 **Nº PATRIMONIO:** 008687 **MARCA/MODELO**: I FORD/CARGO 1723 K **ANO FAB./ANO MODELO:** 2015/2016 **COMBUSTÍVEL:** DIESEL **CAP/POT/CIL:** 03P/230CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** BRANCA **CHASSIS:** 9BFYEAHD7GBS90940 **PORTAS:** 2 PORTAS	***SEGURO NOVO*** ***BÔNUS 0*** ***MODALIDADE:*** *VALOR DE MERCADO* ***TIPO DE COBERTURA CASCO:*** *COMPRESIVA* ***CASCO:*** *FIPE 100%* ***FRANQUIA:*** *R$ 4.383,75* ***DMT 1R-IS:*** *R$ 200.000,00* ***DCT 1R-IS:*** *R$ 200.000,00* ***APP C/DMH – IS:*** *R$ 50.000,00* ***DMO 1R – IS:*** *R$ 50.000,00* ***ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO*** *R$ 50.000,00* ***CARROCERIA:*** *R$ 20.000,00* ***FRANQUIA:*** *R$ 2.000,00* ***EQUIPAMENTO:*** *R$ 20.000,00* ***FRANQUIA:*** *R$ 2.000,00* ***Vidros:*** ***FRANQUIAS:*** ***LANTERNAS/FARÓIS:*** *R$ 195,00* ***LATERAIS:*** *R$ 100,00* ***PARABRISA/TRASEIRO:*** *R$ 385,00* ***RETROVISORES:*** *R$ 195,00* ***ASSISTÊNCIA*** ***VEÍCULOS E PASSAGEIROS*** ***OFICINA LIVRE ESCOLHA***	Secretaria de Obras – **MANUTENÇÃO COLETA DE LIXO**	01 (um) ano, a partir de 01/08/2022.	R$ 1.100,00

Valor total: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2022
Data: 01/08/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D6709016

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 032/2022.
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Seguros Sura S/A - CNPJ nº 33.065.699/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de seguros, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, conforme descrições abaixo:

ITEM	Quant.	VEÍCULO	*DESCRIÇÃO*	SECRETARIA	VIGÊNCIA DO SEGURO A SER CONTRATADO	VALOR
11	01	**ESPECIAL/CAMIONETE/ AMBULÂNCIA** **PLACA:** IUX 9H30 **RENAVAM:** 00589165046 **Nº DE PATRIM.:** 006695. **MARCA/MODELO:** I/FORD TRANSIT TCA AMB **ANO FAB./ANO MODELO:** 2013/2013 **COMBUSTÍVEL:** DIESEL **CAP/POT/CIL:** 09P/125CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** BRANCA **CHASSIS:** WFOXXPTDFDTM01911 **PORTAS:** 4 PORTAS	***RENOVAÇÃO DE SEGURO*** ***BÔNUS 7*** ***SEGURO TOTAL DO CASCO – VALOR DETERMINADO DE R$ 60.000,00*** ***SEM EQUIPAMENTO*** ***DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00*** ***DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00*** ***DANOS MORAIS:* R$ 50.000,00** ***APP POR MORTE/INVALIDEZ: R$ 50.000,00*** Franquia de **R$ 6.500,00** **Franquia vidros R$ 250,00** **OBS: GUINCHO KM ILIMITADA, e VIDROS COMPLETOS**; **ASSISTÊNCIA** **VEÍCULOS E PASSAGEIROS;** **OFICINA LIVRE ESCOLHA;**	Secretaria da Saúde	01 (um) ano, a partir de **01/08/2022.**	R$ 1.190,00
12	01	**ESPECIAL/CAMIONETE/ AMBULÂNCIA** **PLACA:** IQT 3C78 **RENAVAM:** 00208419977 **Nº PATRIMÔNIO:** 008727 **MARCA/MODELO:** FIAT/DUCATO MC RONTANAMB **ANO FAB./ANO MODELO:** 2009/2010 **COMBUSTÍVEL:** DIESEL **CAP/POT/CIL**: 07P/127CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** BRANCA **CHASSIS:** 93W245G34A2050091 **PORTAS:** 3 PORTAS	***RENOVAÇÃO DE SEGURO*** ***BÔNUS 8*** ***SEGURO TOTAL DO CASCO – VALOR DETERMINADO DE R$ 50.000,00*** ***SEM EQUIPAMENTO*** ***DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00*** ***DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00*** ***DANOS MORAIS: R$ 50.000,00*** ***APP POR MORTE/INVALIDEZ: R$ 50.000,00*** **Franquia de R$ 6.500,00** **Franquia de vidros R$ 250,00** **OBS: GUINCHO KM ILIMITADA, e VIDROS COMPLETOS;** **ASSISTÊNCIA** **VEÍCULOS E PASSAGEIROS;** **OFICINA LIVRE ESCOLHA;**	Secretaria da Saúde	01 (um) ano, a partir de **01/08/2022.**	R$ 1.290,00
16	01	**ESPECIAL/CAMIONETE/ AMBULÂNCIA** **PLACA :** IZB 9H40, **RENAVAN:** 01180225594, **Nº PATRIMONIO**: 009486 **MARCA/MODELO:** /PEUGEUT PART F TCA AMB **ANO FAB./ANO MODELO:** 2018/2019 **COMBUSTÍVEL:** ÁLVOOL/GASOLINA **CAP/POT/CIL:** 05P/122CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** BRANCA **CHASSIS:** 8AEGCNFN8KG510709 **PORTAS:** 3 PORTAS	***RENOVAÇÃO DE SEGURO*** ***BÔNUS 4*** ***MODALIDADE:* VALOR DE MERCADO** ***TIPO DE COBERTURA CASCO:* COMPRESIVA** ***CASCO:* FIPE 105%** ***FRANQUIA:*** *R$ 3.495,80* ***SEM EQUIPAMENTO*** ***DMT 1R-IS:*** *R$ 200.000,00* ***DCT 1R-IS:*** *R$ 100.000,00* ***APP C/DMH – IS:* R$ 50.000,00** ***DMO 1R – IS:*** *R$ 10.000,00* ***Vidros:*** ***FRANQUIAS:*** ***LANTERNAS/FARÓIS:*** *R$ 275,00* ***LATERAIS:*** *R$ 70,00* ***PARABRISA/TRASEIRO:*** *R$ 280,00* ***RETROVISORES:*** *R$ 180,00* ***ASSISTÊNCIA*** ***VEÍCULOS E PASSAGEIROS*** ***OFICINA LIVRE ESCOLHA***	Secretaria da Saúde	01 (um) ano, a partir de 24/01/2023.	R$ 1.840,00
17	01	**ESPECIAL/CAMIONETE/ AMBULÂNCIA** **PLACA:** JBC 0G15, **RENAVAM:** 01284925738 **Nº PATRIMONIO:** 010395 **MARCA/MODELO:** I/FIAT DUCATO TCA AMB **ANO FAB./ANO MODELO:** 2021/2021 **COMBUSTÍVEL:** DIESEL **CAP/POT/CIL**: 7P130CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** BRANCA **CHASSIS:** 3C6DFVDK7ME574379 **PORTAS:** 3 PORTAS	***RENOVAÇÃO DE SEGURO*** ***BÔNUS 1*** ***SEGURO TOTAL DO CASCO – VALOR DETERMINADO DE R$ 90.000,00*** ***SEM EQUIPAMENTO*** ***DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00*** ***DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00*** ***DANOS MORAIS: R$ 50.000,00*** ***APP POR MORTE/INVALIDEZ: R$ 50.000,00*** ***Franquia de R$ 6.500,00*** ***Vidros*** ***R$ 250,00*** ***OBS: GUINCHO KM ILIMITADA, e VIDROS COMPLETOS;*** ***ASSISTÊNCIA*** ***VEÍCULOS E PASSAGEIROS;*** ***OFICINA LIVRE ESCOLHA;***	Secretaria da Saúde	01 (um) ano, a partir de 24/12/2022.	R$ 1.300,00
18	01	**ESPECIAL/CAMIONETE/ AMBULÂNCIA** **PLACA:** IXR 5093, **RENAVAM:** 01109408878 **Nº PATRIMONIO:** 09066 **MARCA/MODELO:** I CITROEN/JUMPER MAIMAR A **ANO FAB./ANO MODELO:** 2015/2015 **COMBUSTÍVEL**: DIESEL **CAP/POT/CIL:** 08P/127CV **CATEGORIA:** OFICIAL **COR PREDOM.:** BRANCA **CHASSIS:** 935ZCWMNCF2149421 **PORTAS:** 3 PORTAS	***RENOVAÇÃO DE SEGURO*** ***BÔNUS 6*** ***MODALIDADE:* VALOR DETERMINADO** ***TIPO DE COBERTURA CASCO:* COMPRESIVA** ***CASCO:*** *R$ 91.455,00* ***FRANQUIA:*** *R$ 7.478,90* ***SEM EQUIPAMENTO*** ***DMT 1R-IS:*** *R$ 200.000,00* ***DCT 1R-IS:*** *R$ 200.000,00* ***APP C/DMH – IS:* R$ 50.000,00**	Secretaria da Saúde -**SAMU**	01 (um) ano, a partir de 14/02/2023.	R$ 1.300,00

			DMO 1R – IS: *R$ 50.000,00* ***Vidros:*** ***FRANQUIAS:*** ***LANTERNAS/FARÓIS:*** *R$ 385,00* ***LATERAIS:*** *R$ 70,00* ***PARABRISA/TRASEIRO:*** *R$ 265,00* ***RETROVISORES:*** *R$ 390,00* ***ASSISTÊNCIA*** ***VEÍCULOS E PASSAGEIROS*** ***OFICINA LIVRE ESCOLHA***			

Valor total: R$ 6.920,00 (seis mil e novecentos e vinte reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2022
Data: 01/08/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:49E5E53E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 444/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Cancela trabalho em regime suplementar de Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de classe da professora municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Regência de Classe	Turno	Portaria Concessão	A partir de
3552-2	**Elaine Maschio Sgarbossa**	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	20	1	Manhã	389/2022	08/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8FE6E6D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1686/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 895/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1686/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 895/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 031/2021, que tem como objeto contratação de empresa para manutenção do sistema de informática já adquiridos pela Prefeitura Municipal de Imbé desenvolvidos pela empresa Pólis Informática Ltda, com atualização dos aplicativos, fornecimento de novas versões do sistema, desenvolvidas visando aperfeiçoamento operacional, correção de eventuais erros.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Patrícia da Silva Dimer	16134	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	13872	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Renan Konrath de Souza	14331	Técnico em Informática
Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12.162	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14.610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Paulo Fernando Rodrigues da Silva	2024	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Ivonete de Jesus	13519	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate as Endemias

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 031/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 895, de 29/10/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6CF0C4F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.614, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**20.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	20.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**20.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	20.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0115.2145 - Transporte Rural		**R$**	**38.717,20**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1025**	R$	38.717,20
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**124.989,31**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3687-3110**	R$	124.989,31
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**100.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	100.000,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**50.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	50.000,00
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**30.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	30.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**89.452,53**
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - **1005**	R$	89.452,53
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0002.2248 - Gestão, Manutenção Conselho do Idoso		**R$**	**68.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **1022**	R$	68.000,00
08.242.0110.2129 - Central de Libras		**R$**	**45.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	45.000,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**30.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	30.000,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**30.000,00**

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	30.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**30.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	30.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0130.1053 - Pacto Pelotas Pela Paz - Cercamento Eletrônico		**R$**	**293.453,32**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3700-3110**	R$	293.453,32
TOTAL		**R$**	**969.612,36**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**135.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0001**	R$	135.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**40.000,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0040**	R$	40.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0002.2248 - Gestão, Manutenção Conselho do Idoso		**R$**	**68.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1022**	R$	58.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1022**	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**243.000,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes e seus respectivos valores: 0020 R$ 100.000,00; 0031 R$ 80.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1005 R$ 89.452,53; 1025 R$ 38.717,20; 3687-3110 R$ 124.989,31; 3700-3110 R$ 293.453,32.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas, nº 11.167/2021, 11.170/2021, 11.171/2021 e 11.172/2021, sendo seus respectivos Projetos/Atividades, classificações de despesa e valores os seguintes: 08.242.0110.2129, 4.4.90.52, R$ 45.000,00; 08.244.0110.2115, 4.4.90.52, R$ 30.000,00; 08.243.0110.2102, 4.4.90.52, R$ 30.000,00; 08.243.0110.2089, 4.4.90.52, R$ 30.000,00. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 28 de Julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DC85165B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de reajuste de valores
PREGÃO ELETRÔNICO035/2021
Processo Administrativo Nº 3483/2021
Ata de Registro de PreçoNº 163/2021
CONTRATADA:Arena Distribuidora de Bebidas Ltda. - ME- Arroio do Padre - RS
Objeto:Aquisição parcelada de material de limpeza e higienepara Diversas Secretarias Municipais.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Ficam reajustados os valores dos itens da Ata, sob os respectivos números de ordem, passando a vigorar conforme constante na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R$ - Reajustado, sem prejuízo das colunas referente à quantidade de cada secretaria.

Nº de Ordem	Item Proc.	Especificação	Valor Unit. R$ Licitado	Valor Unit. R$ Reajustado
03	6	Bolsa Branca alvejada, dupla, 100% de algodão, pré-amaciado, super-resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm, para uso doméstico. **Marca: Martins.**	3,25	**3,39**
04	13	Desodorizador ambiental, aerossol. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e Nº de registro no Ministério da Saúde.**Marca: Ultra Fresh.**	6,30	**6,89**
05	15	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade eNº de registro no Ministério da Saúde.**Marca: Brilhasul.**	1,62	**1,99**
13	44	Saponáceo em pó com detergente 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e Nº de registro no Ministério da Saúde.**Marca: Sany.**	2,49	**2,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM
2. Ficam excluídos os itens 18 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 163/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
3. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 07 de junho de 2022, data do recebimento da empresa contratada.
4.Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:18 de junho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4F3204C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.038, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 155.000,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 155.000,00** (Cento e cinquenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	110.000,00	87026-9	1009*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	86578-8	0020*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	42.000,00	86567-2	0020*
		T o t a l	**155.000,00**		

(*) Recurso 1009 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL; 0020 - MDE
Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	86843-4	1009*
05.02.12.365.0223.3009	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	86850-7	1009*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição	4.000,00	86576-1	0020*
05.01.12.122.0005.4684	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	86620-2	0020*
05.01.12.122.0005.4687	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição	1.000,00	86628-8	0020*
05.01.12.122.0005.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	86634-2	0020*
05.02.12.361.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	86866-3	0020*
05.02.12.361.0223.4005	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	86975-9	0020*
05.02.12.361.0223.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	86970-8	0020*
05.02.12.361.0223.4686	3.33.90.40	Serviço Tecnologia e Informação	10.000,00	87104-4	0020*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	86870-1	0020*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição	3.000,00	87058-7	0020*
05.02.12.365.0223.4686	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	87111-7	0020*
05.02.12.365.0223.4686	3.33.90.40	Serviço Tecnologia e Informação	5.000,00	87119-2	0020*
05.02.12.366.0223.4035	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	87000-5	0020*
05.02.12.366.0223.4035	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	87001-3	0020*
		T o t a l	**155.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D3F8A645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.037, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 8.000,00 – SMO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	8.000,00	85048-9	0001*
		T o t a l	**8.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	87546-5	0001*
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.30	Material de Consumo	5.000,00	87565-1	0001*
		T o t a l	**8.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:96C8C9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.036, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 139.400,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 139.400,00** (Cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	14.000,00	87061-7	0020*
05.02.12.361.0223.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	125.400,00	87095-1	0020*
		T o t a l	**139.400,00**		

(*) Recurso 0020 - MDE

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00	87096-0	0020*
05.01.12.122.0005.3009	3.44.90.40	Melhoria, Manutenção e Suporte	1.000,00	86530-3	0020*
05.01.12.122.0005.3866	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	86533-8	0020*
05.01.12.122.0005.3866	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	86535-4	0020*
05.01.12.122.0005.4041	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	86588-5	0020*
05.01.12.122.0005.4046	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500,00	86599-0	0020*
05.01.12.122.0005.4084	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	86605-9	0020*
05.01.12.122.0005.4684	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.900,00	86619-9	0020*
05.01.12.122.0005.4686	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	86622-9	0020*

05.01.12.122.0005.4686	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	86624-5	0020*
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.40	Melhoria, Manutenção e Suporte	5.000,00	86855-8	0020*
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	86837-0	0020*
05.02.12.361.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	3.000,00	87124-9	0020*
05.02.12.361.0223.4687	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço	2.000,00	87126-5	0020*
05.02.12.361.0223.4687	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	87131-1	0020*
05.02.12.365.0223.4687	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço	2.000,00	87132-0	0020*
05.02.12.366.0223.4035	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	86998-8	0020*
05.02.12.367.0223.4650	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	87091-9	0020*
		T o t a l	**139.400,00**		

(*) Recurso 0020 - MDE

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:690F65E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.035, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 159.415,98 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 159.415,98** (Cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	115.000,00	87973-8	1177*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	14.515,98	87975-4	1177*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	87976-2	1177*
		T o t a l	**159.415,98**		

(*) Recurso 1177 – MAC FNAS

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o saldo financeiro do recurso 1177, disponível na conta corrente nº 60.598-0, agência 035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DB92CCF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 087/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **aquisição de equipamentos e periféricos de informática.**

– Fica cancelado o item 06 – ESTABILIZADOR 500VA COM TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V E SAÍDA 115V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, tendo em vista o pedido de desistência apresentado pela atual detentora da ata e a falta de manifestação de interesse em assumir o referido item pelas empresas remanescentes.

- Assim, ficam atualizadas as quantidades registradas para **aquisição de equipamentos e periféricos de informática** para as Secretarias municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificação abaixo:

4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
26	03	UN	UN	SCANNER PARA DOCUMENTOS A4 & OFÍCIO, DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA 80 PÁGINAS, ACEITA DOCUMENTOS LONGOS ATÉ 1 METRO, DIGITALIZA DOCUMENTOS A3 PELO MODO FÓLIO, TECNOLOGIA CIS, ILUMINAÇÃO LED, COLORIDO, DUPLEX, RESOLUÇÃO DE ATÉ 600DPI, VELOCIDADE DE 50 PÁGINAS POR MINUTO, CICLO DIÁRIO DE 6.000 DIGITALIZAÇÕES, TECNOLOGIA ROLO REVERSO QUE OFERECE MAIS CONFIABILIDADE NA ALIMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, SENSOR DE DUPLA ALIMENTAÇÃO POR ULTRASSOM. **Marca: KODAK ALARIS SCANNER S2050.**	R$3.148,00

ADRIANO HELLWIG					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	45	UN	UN	AUTO TRANSFORMADOR; BIVOLT; CANECA METÁLICA; PINTURA EM EPÓXI, COM ADAPTADOR ´H´, DE ACORDO COM AS NORMAS DE PLUGUES E TOMADAS NBR 6147; POTÊNCIA 1500VA; ENTRADA 110/220V; SAIDA 220/110V; FREQUÊNCIA 60HZ. **Marca: MM ELETRÔNICA 1500VA.**	R$133,97
31	82	UN	UN	WEBCAM COM NO MÍNIMO RESOLUÇÃO DE 720P/30QPS, FOCO AUTOMÁTICO, MICROFONE EMBUTIDO, FOV:60º, CONECTIVIDADE USB 2.0. **Marca: LIBA.**	R$107,43

ANDERSON VOLPI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
04	70	UN	UN	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - POTÊNCIA 2X1W(2W), ALIMENTAÇÃO: USB 5V. **Marca: KNUP KP600.**	R$27,50

AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
17	12	UN	UN	LEITORA DE CARTÃO COM HOMOLOGAÇÃO ICP-BRASIL; COMPATÍVEL COM A3 E-CPF, E-CNPJ, CONECTIVIDADE SOCIAL ICP E NF-E; CONEXÃO: USB 2.0; DRIVERS PARA WINDOWS 10, 8, 7, XP. **Marca: IDBRIDGE CT30 (PC USBTR).**	R$50,00

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
14	15	UN	UN	IMPRESSORA TÉRMICA SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ZEBRA GC420 RESOLUÇÃO: 203 DPI MEMÓRIA: 8 MB DE FLASH, 8 MB SDRAM (PADRÃO) LARGURA MÍNIMA IMPRESSÃO: 100 MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE IMPRESSÃO: 900 MM DRIVERS MICROSOFT® WINDOWS® VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 100 MM/SEGUNDO. **Marca: ELGIN L-42 PRO.**	R$1.490,00
16	03	UN	UN	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, USB FONTE DE LUZ: LED VERMELHO DE 632NM SENSOR: LINEAR VELOCIDADE: 100 LEITURAS POR SEGUNDO DISTÂNCIA DE LEITURA: PCS90% (20 MIL): ATÉ 200MM LARGURA DE CAMPO: PCS90% (10MIL): 40MM EM CONTATO ÂNGULO DE LEITURA: CODE39 (10 MIL): FRONTAL: 10° A 40° +/- 5° ESQUERDA/DIREITA: 30° +/-5° LUZ AMBIENTE: LÂMPADA FLUORESCENTE DE 10.000 LUX NO MÁXIMO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 50°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° A 70°C UMIDADE RELATIVA: 20% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) QUEDA: 1,5M EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO DIMENSÕES APROX. 65MM X 168MM X 55MM (LARGURA, PROFUNDIDADE, ALTURA) PESO APROX. 150G MATERIAL: ABS. **Marca: BARCODETECH BT-901.**	R$170,50

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
05	45	UN	UN	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD 240GB: COM 240GB EM SATA REV. 3.0 (6GB/S) DEVE TER ATÉ 500MB/S DE LEITURA E 350MB/S DE GRAVAÇÃO. **Marca: KINGSPEC 240GB 2.5" SATA III 6GB/S.**	R$224,80

DARLAN MORAES DA SILVA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
07	120	UN	UN	FONTE ATX 230W, 06 MESES DE GARANTIA (03 MESES CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE+3 MESES GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. **Marca: BRASIL PC BPC-230.**	R$81,00

E. R. KOCH & CIA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
11	28	UN	UN	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB; INTERFACE USB 3.0; ROTAÇÃO DE 5400RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 ANOS). **Marca: WESTERN DIGITAL.**	R$342,35
12	80	UN	UN	HEADSET COM MICROFONE. PROJETO ERGONÔMETRO, FIXAÇÃO LEVE E FLEXÍVEL PARA MAIOR COMODIDADE EM USO PROLONGADO, COM REGULAGEM DE ALTURA SOBRE A CABEÇA, BRAÇO DO MICROFONE FLEXÍVEL E ARTICULÁVEL, PROTETORES AURICULARES EM ESPUMA OU CORINO ANTIALÉRGICO, COM PLUGUE RJ9(COMPATÍVEL COM O APARELHO DE TELEFONE IP YEALINK T20). **Marca: ELGIN F02-1NSRJ.**	R$66,95
15	42	UN	UN	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS. -MOUSE E TECLADO SEM FIO: WIRELESS 2,4 GHZ, PORTUGUÊS DO BRASIL; -TECLADO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE TIPO ESTENDIDO, COM NO MÍNIMO 102 (CENTO E DUAS) TECLAS. TECLADO ALFANUMÉRICO CONFORME O LAY-OUT APRESENTADO NA NORMA ABNT NBR 10346, VARIANTE 2. -TECLADO NUMÉRICO CONFORME O LAY-OUT APRESENTADO NA NORMA -ABNT NBR 10347. -TECLAS SEPARADAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DO CURSOR. -TIPO DE MOUSE: ÓPTICO 1000 DPI. -TECLADO: TECLAS DE ATALHOS. -MOUSE PARA DESTROS E CANHOTOS; -ALIMENTAÇÃO: PILHAS; -INDICADOR DO NÍVEL DAS PILHAS; -CONEXÕES: USB 2.0; -PADRÃO ABNT 2 (INCLUINDO A TECLA "Ç"); -COR PREDOMINANTE: PRETA. **Marca: K-MEX B2KAS3290010B0X.**	R$71,96

EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
09	30	UN	UN	HD 1TB, 7200RPM, 64MB, SATA 6GB/S, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE ENVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR. **Marca: SEAGATE ST1000DM003.**	R$257,97
28	271	UN	UN	TECLADO USB ABNT2 PORTUGUÊS BRASIL, COR PRETO, 06 MESES DE GARANTIA (3 MESES	R$26,64

				DE GARANTIA CONTRATRUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. **Marca: MAXPRINT 608145.**	

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA-EPP					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
06	36	UN	UN	ESTABILIZADOR 500VA COM TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V E SAÍDA 115V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **Marca: BRIGHT/PE576.**	CANCELADO
20	112	UN	UN	MOUSE ÓPTICO USB, COR PRETO,06 MESES DE GARANTIA (3MESES DE GARANTIA CONTRATRUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. **Marca: MULTILASER/MO300.**	R$8,75
22	30	UN	UN	PEN DRIVE 128 GB - PEN DRIVE USB - INTERFACE: USB 3.0; CAPACIDADES: 128 (CENTO E VINTE E OITO) GIGABYTES; VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 130MB/S; PLUG AND PLAY; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10/8/7/VISTA, LINUX E MAC. **Marca: SANDISK/CRUZER BLADE Z50.**	R$103,00

PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
13	17	UN	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA HP (CFE. DECRETO MUNICIPAL DE PADRONIZAÇÃO N.414/18), COLORIDA COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER A4, COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL PARA CORES PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5760 X 1200 DPI, ALIMENTADOR E ENTRADA DE PAPEL AUTOMÁTICOS, INTERFACES: USB 2.0, WIFI, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE DADOS USB, CD-ROM DRIVER, MANUAL (IS) DE INSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO. **Marca: HP 416.**	R$1.189,50
21	103	UN	UN	NOBREAKS DE 600VA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; 600VA OU SUPERIOR; FILTRO DE LINHA INTERNO; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 1 UNIDADE RESERVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO 115-127/220V~ COM SAÍDA 115V~ NOBREAK DEVE TER TECNOLOGIA PARA RECARGA DE BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, INCLUSIVE COM O NOBREAK DESLIGADO E CONECTADO A REDE ELÉTRICA; ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO (PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS); LEDS QUE INDIQUEM O NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS; NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136; CABO DE FORÇA COM PLUGUE MACHO PADRÃO NBR14136; BATERIAS INTERNAS DE SELADAS LIVRE DE MANUTENÇÃO, À PROVA DE VAZAMENTO; AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MIN EM PLENA CARGA. **Marca: MCM UPS600**	R$ 475,00

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	67	UN	UN	APARELHO DE TELEFONIA VOIP: IP COM POE MÍNIMO DE 02 CONTAS SIP; - VIVA-VOZ; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; - VISOR LED OU LCD PARA VISUALIZAÇÃO DE REGISTROS DE CHAMADAS E CONFIGURAÇÕES; 02 INTERFACES DE REDE 10/100BASE-T RJ45; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 A 240 VCA 50-60 HZ; - CONFIGURAÇÃO VIA WEB BROWSER OU PELO DISPLAY; - MENU EM PORTUGUÊS; - ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE E DE CONFIGURAÇÃO. **Marca: FANVIL X1SP COM FONTE.**	R$280,00

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
25	74	UN	UN	ROTEADOR DUAL BAND 2.4GHz (até 300Mbps) e 5GHz (até 867Mbps), 4x ANTENAS FIXAS 5dBi, MÍNIMO 3 PORTAS LAN(10/100/1000) e 1 PORTA WAN (10/100/1000). MODELO REFERÊNCIA INTELBRAS RG 1200. **Marca: MERCUSYS AC 12G.**	R$253,00

VIA LUMEN'S ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
24	19	UN	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA – PROJETOR MULTIMÍDIA COM NO MÍNIMO 3200 LUMENS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 800 PIXELS, COM ENTRADA VGA, HDMI E USB, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. **Marca: GOLDENTEC GT3500 FULL HD 3500 LUMEN.**	R$2.620,00

WAGNER BORBA DE AZEVEDO					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
23	105	UN	UN	PEN DRIVE 16 GB. **Marca: MULTILASER PD588.**	R$23,50
30	08	UN	UN	TELEFONE SEM FIO: TELEFONE SEM FIO DIGITAL COM TECNOLOGIA DECT 6.0, QUE PROPORCIONA UM ÁUDIO LIMPO, SEM O INCÔMODO DE INTERFERÊNCIAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS; CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS); REGISTRO DE 15 CHAMADAS ORIGINADAS, 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS; BASE; BATERIAS INCLUSAS; ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT; CABO DE LINHA TELEFÔNICA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 8,5 CM, LARGURA: 4, 5 CM, ALTURA: 15 CM E, PESO 0,243KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. **Marca: INTELBRAS TS2510.**	R$135,00

Itens cancelados:

ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
03	39	UN	UN	CABO UTP AZUL 4P X 24 AWG CAT5E. CABO DE REDE PARA COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE. BITOLA CONDUTOR 24 AWG. TIPO CONDUTOR 4 PARES, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E. APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA. CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS.	**CANCELADO**
06	36	UN	UN	ESTABILIZADOR 500VA COM TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V E SAÍDA 115V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **Marca: BRIGHT/PE576.**	**CANCELADO**
08	6	UN	UN	GPS PORTÁTIL, APARELHO PORTÁTIL DE ALTA SENSIBILIDADE PARA POSICIONAMENTO PRECISO EM LOCAIS DE DIFÍCIL LOCALIZAÇÃO; VISOR MONOCROMÁTICO; TELA MÍNIMO 2,2"; BATERIA 2 PILHAS AA; RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; INTERFACE MINI USB; MAPA BASE; REGISTRO DE TRAJETOS; ROTAS; GPS; GLONASS; BÚSSOLA GPS; NAVEGAÇÃO PONTO A PONTO; CÁLCULO DE ÁREAS; INTERVALO DE TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO ENTRE -30° A 80°C; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**CANCELADO**
10	55	UN	UN	HD 500GB, 7200RPM, 64MB, SATA 6GB/S.	**CANCELADO**
18	3	UN	UN	LICENÇA AUTO CAD - LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE AUTOCAD MODO LIGHT, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	**CANCELADO**
19	35	UN	UN	LICENÇA DE CONTRATO OPEN GGS DE WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUES BRASIL, COM ACESSO A DOWNLOAD E SERIAIS PELO SITE DA MICROSOFT, COM POSSIBILIDADE DE DOWNGRADE. ADICIONAR O CONTROLE DO CONTRATO DAS LICENÇAS AO EMAIL: INFORMATICA@PMSAP.COM.BR.	**CANCELADO**
27	51	UN	UN	TABLET, NOVO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:TELA 8' OU MAIOR; ANDROID 9.0, EQUIVALENTE OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: 32 GB OU SUPERIOR; CÂMERA PRINCIPAL: 8 MB OU SUPERIOR; CÂMERA FRONTAL: 2 MB OU SUPERIOR; PROCESSADOR: QUAD – CORE 2 GHZ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 2GB; SUPORTE AO MICROSD: SIM; DEVE ACOMPANHAR CAPA E PELÍCULA PROTETORA; DEVE	**CANCELADO**

				TER ENTRADA USB OU CABO ADAPTADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	
29	12	UN	UN	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, TECIDO: VINIL CONVENCIONAL; SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA, DIMENSÃO DA ÁREA DE PROJEÇÃO: MÍNIMO (AXL): 1,20 X 1,80 MTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**CANCELADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:84FDD1EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3860 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 75.944,83(SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 75.944,83 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (45)	R$ 2.500,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (89)	R$ 1.844,83
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (234)	R$ 1.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (388)	R$ 50.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (866)	R$ 1.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (873)	R$ 5.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1146)	R$ 4.000,00
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (905)	R$ 9.100,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (950)	R$ 1.000,00
Total		**R$ 75.944,83**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (44)	R$ 54.344,83
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (235)	R$ 1.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (870)	R$ 2.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (867)	R$ 3.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (870)	R$ 1.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

339030	- MATERIAL DE CONSUMO (887)	R$ 14.100,00
Total		**R$ 75.944,83**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três)dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:44064344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.228, DE 03 DE AGOSTO DE 2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 37, INC. IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA. O PREFEITO M

LEI:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, de 1988, e do art. 260 da Lei Municipal nº 2.028, de 27 de novembro de 1997, e alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

Função	Jornada semanal	Remuneração	Vagas
Agente Administrativo da Família	40h semanais	R$ 1.389,30	30
Agente Administrativo de Saúde Mental	40h semanais	R$ 1.509,18	6
Agente Redutor de Danos da Saúde Mental	40h semanais	R$ 1.509,18	1
Artesão	40h semanais	R$ 1.509,18	3
Assistente Social	30h semanais	R$ 4.935,91	2
Assistente Social da Família	40h semanais	R$ 5.275,77	6
Assistente Social da Saúde Mental	40h semanais	R$ 5.381,29	1
Auxiliar de Farmácia	30 h semanais	R$ 1.410,26	5
Auxiliar em Saúde Bucal da Família	40h semanais	R$ 1.565,15	18
Cirurgião Dentista da Família	40hs	R$ 9.003,99	16
Dentista	30h semanais	R$ 4.935,1	3
Enfermeiro	30 h semanais	R$ 4.935,91	5
Enfermeiro da Família	40h semanais	R$ 7.315,74	25
Enfermeiro de Saúde Mental	40h semanais	R$ 7.034,36	3
Farmacêutico	30 h semanais	R$ 4.935,91	2
Farmacêutico da Família	40h semanais	R$ 5.275,77	5
Fisioterapeuta	40h semanais	R$ 4.935,91	1
Fisioterapeuta da Família	20h semanais	R$ 2.967,50	2
Nutricionista	30h semanais	R$ 4.935,91	1
Nutricionista da Família	40h semanais	R$ 5.275,77	1
Psicólogo da Família	40h semanais	R$ 5.275,77	6
Psicólogo da Saúde Mental	40h semanais	R$ 5.381,29	1
Técnico de enfermagem	30h semanais	R$ 2.115,39	10
Técnico de Enfermagem da Família	40h semanais	R$ 2.549,96	70
Técnico de Enfermagem da Saúde Mental	40h semanais	R$ 2.600,97	5
Técnico Educacional da Saúde Mental	40h semanais	R$ 2.600,97	2
Terapeuta Ocupacional da Família	20h semanais	R$ 2.637,89	2
Terapeuta Ocupacional da Saúde Mental	40h semanais	R$ 5.381,29	1

Parágrafo Único. A necessidade temporária justifica-se pela insuficiência de profissionais para atendimento da população do município de Sapucaia do Sul.
Art. 2º A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei Municipal nº 2.028, de 27 de novembro de 1997, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar a lista de candidatos aprovados em concurso público, desde que ainda válido, em substituição ao processo seletivo simplificado, para as contratações temporárias de que trata essa Lei.
§ 1º Em não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o atendimento da necessidade excepcional prevista no §1º do Art. 1º desta Lei, será obrigatória a realização de processo seletivo simplificado para seleção dos contratados para as vagas remanescentes.
§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não prejudica os candidatos em relação à sua posição na ordem classificatória do concurso público, no caso de futuras convocações para assunção de cargo público.
Art. 4º A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimentos dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.

Art. 5o Para custear as despesas advindas desta Lei, seguem as seguintes dotações:
Ação: 2080 – Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;
Ação: 2087 – Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;
Ação: 2099 – Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;
Ação: 2087 – Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo atenção básica, 4500 – Atenção Básica – custeio;
Ação: 2091 – Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 4501 – atenção em média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 03 de agosto de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:27CCF6CB

